



Mensagem

Senhor Presidente, encaminho a Vossa Excelência, nos termos do disposto no inciso III do art. 131-A da Lei Orgânica do Município, para apreciação dessa colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Formulada em consonância com o Plano Plurianual e as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem assim com as normas pertinentes da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente Proposta Orçamentária compreende o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Municipais, seus órgãos e entidades.

Na elaboração da presente proposta levou-se em consideração o cenário econômico e financeiro projetado para o país no próximo exercício e sua repercussão no âmbito regional e local, bem como os resultados já alcançados com as medidas implementadas pela atual administração, adotadas com o inestimável apoio dessa Casa Legislativa.

Com efeito, as perspectivas atuais da economia brasileira sinalizam um cenário ainda crítico, mas em recuperação para o próximo ano. Tal conjuntura, certamente continuará a afetar negativamente alguns dos principais itens das receitas próprias da municipalidade.

Em contraponto às adversidades econômicas apontadas, a Administração Municipal persistirá no esforço de modernizar e qualificar a gestão fiscal, reduzir a inadimplência e potencializar outras fontes de receitas disponíveis, inclusive intensificando a captação de recursos, como uma estratégia para mitigar maiores impactos na receita do município.

Nesta perspectiva, a Proposta Orçamentária para 2022, estruturada sob os princípios da sustentabilidade e responsabilidade fiscal, estima receita e fixa despesa no valor de R\$ 196.838.542,82

Senhor Presidente, ao submeter a presente Proposta Orçamentária à apreciação dessa Casa Legislativa, deve ser ressaltado o continuado e crescente esforço que se vem realizando, para aprimorar as peças técnicas e legais de planejamento, em especial dos orçamentos anuais, para que se tenha um importante mecanismo gerencial de baliza do equilíbrio fiscal e de monitoramento e avaliação objetiva das políticas públicas e ações governamentais, consubstanciadas no Plano Plurianual e na Agenda Municipal. Na certeza de ter explicitado os elementos indispensáveis à apreciação da Proposta Orçamentária, sirvo-me do ensejo para



renovar à Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a Administração tem recebido dessa egrégia Câmara para fazer avançar o processo de transformação da nossa Cidade.

Atenciosamente,


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 76 /2021.

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA,
ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE
2022.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento do Município de Ouro Branco para o exercício de 2022, que estima a receita em R\$ 196.838.542,82 (cento e noventa e seis milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES (A)	201.455.977,15
1.1 - Receita Tributária	38.374.126,65
1.2 - Receita de Contribuição	2.173.751,74
1.3 - Receita Patrimonial	624.091,68
1.7 - Transferências Correntes	158.611.248,33
1.9 - Outras Receitas Correntes	1.672.758,75

DESPESA TOTAL FIXADA

Praça Sagrados Corações, 200 – Centro - Ouro Branco - MG - 36.420-000

<https://www.ourobranco.mg.gov.br/>



2.0 - RECEITAS DE CAPITAL (B)	15.597.636,50
2.1 - Operações de Crédito	9.809.700,00
2.2 - Alienação de Bens	201.593,10
2.4 - Transferências de Capital	5.586.343,40
9.0 - DEDUÇÕES DA RECEITA (C)	(20.215.070,83)
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL (A+B-C)	196.838.542,82

Art. 3º. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) DESPESA POR ORGÃO:

01 - Procuradoria Geral	941.982,84
02 - Gabinete do Prefeito	1.498.207,45
03 - Planejamento	21.230.781,41
04 - Administração	11.220.880,09
05 - Infraestrutura e Obras	14.800.580,06
06 - Educação	53.429.147,60
07 - Desen. Econômico, Trabalho e Renda e Meio ambiente	5.042.503,70
08 - Saúde	54.375.049,46
09 - Desenvolvimento Social	6.875.821,93
10 - Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	6.614.447,69
12 - Governo	4.360.343,82
13 - Finanças	3.267.372,57
15 - Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Trânsito	4.488.423,60
Legislativo	8.693.000,00
DESPESA TOTAL FIXADA	196.838.542,82



b) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA PODER EXECUTIVO

3.0 - DESPESAS CORRENTES (A)	155.714.394,91
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	82.796.443,04
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	1.047.267,10
3.3 – Outras Despesas Correntes	71.870.684,77
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL (B)	32.231.147,91
4.4 – Investimentos	29.323.346,53
4.6 – Amortização da Dívida	2.907.801,38
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA (C)	200.000,00
TOTAL (A+B+C)	188.145.542,82

c) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA PODER LEGISLATIVO

3.0 - DESPESAS CORRENTES (A)	8.488.000,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	5.490.000,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	2.993.000,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL (B)	
4.4 – Investimentos	200.000,00
4.6 – Amortização da Dívida	5.000,00
TOTAL (A+B)	8.693.000,00



Art. 4º. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir créditos adicionais suplementares para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, podendo para tanto:

- a) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- b) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
- c) de 20% do orçamento do Município para os poderes Executivo e Legislativo mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

§ 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de mesmo percentual do *caput* deste artigo, para suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;

II - pessoal e encargos;



III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos.

IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;

V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 3º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2021, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2021;

II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2021;

III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2021;



IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2021.

§ 5º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição da República, mediante Lei:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas de capital;

II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º. A contratação de qualquer empréstimo dependerá de autorização legislativa específica.

Art. 8º. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2022, a partir de 1º de janeiro.

Ouro Branco, 27 de agosto de 2021.


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal


Adely Pires De Abreu Júnior
Secretário M. de Planejamento


Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER

Parecer : 171/2021

REF. PROJETO LOA PARA EXERCÍCIO 2022 (PL Nº 076/2021, ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2022)

Senhor Presidente:

O projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 atende as normas estabelecidas pelo art. 2º, §1º da Lei nº 4.320/64.

A proposta orçamentária da Câmara Municipal para 2022, fixada em R\$ 8.693.000,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e três mil reais), foi inserida na proposta orçamentária do município conforme encaminhado pela Câmara.

O valor correto que a Câmara receberá em 2022, será calculado em janeiro de 2022 tendo por base os balancetes de receita da Prefeitura Municipal referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021.

SOBRE A TRAMITAÇÃO DO PROJETO

Este é o momento em que a Câmara Municipal deve exercer a sua função **Integrativa** e procurar ouvir a opinião pública sobre as reais necessidades da Administração para o ano vindouro. Esta é uma exigência da Lei Complementar nº 101/00 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**) que deve ser adotada pela Câmara Municipal sob pena de nulidade das leis orçamentárias. Eis o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, *in verbis*:

Art. 48 São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

É dever da Câmara Municipal dar ampla publicidade a este projeto, durante a sua tramitação, para que os interessados possam manifestar-se sobre as prioridades orçamentárias de cada exercício.

Dra. Grazielle A. P. Ribeiro
Procuradora Geral da Câmara
Municipal de Ouro Branco

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225

www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

A autorização solicitada no art. 5º para abertura de créditos suplementares (20,00% - vinte por cento) está abaixo do limite máximo recomendado pelo TCE-MG (30% - trinta por cento), porém não é extensiva a Câmara Municipal.

A título de orientação o TCEMG tem chamado a atenção das Câmaras Municipais para que atentem para o percentual de abertura de crédito suplementar concedido nas leis orçamentárias. Nesse contexto, assim tem se manifestado o TCEMG, in verbis:

MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG – CONTAS DE 2017 – PROC. 1.046.990

De acordo com o relatório da Unidade Técnica, não foram abertos créditos suplementares e especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964, bem como não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo ao disposto no art. 59 da Lei Federal 4.320/1964 e no inciso II do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Destaca-se que foi autorizada a abertura de créditos suplementares na LOA no percentual de 30% sobre o valor da receita prevista.

O Tribunal reiteradamente tem considerado elevado o percentual de 30% para suplementação de dotações consignadas na LOA, entendendo que, embora tal percentual não tenha o condão de macular as contas, pode descaracterizar o orçamento público, que é instrumento de planejamento, organização e controle das ações governamentais. (GRIFO NOSSO)

No caso em exame, verifica-se que o valor dos créditos suplementares abertos foi de R\$4.957.796,41, o que corresponde a 28,29% da receita prevista (R\$ 17.522.000,00), abaixo, portanto, dos 30% inicialmente autorizados, que corresponderiam a R\$ 5.256.600,00. Esse fato, por si só, denota a falta de planejamento da Administração Municipal. (GRIFO NOSSO)

Assim, recomenda-se à Administração Municipal que aprimore o processo de planejamento, de forma que o orçamento represente o melhor possível as demandas sociais e as ações de governo, evitando expressivos ajustes orçamentários, mediante a utilização de altos percentuais de suplementação. (GRIFO NOSSO)

MUNICÍPIO DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG – CONTAS DE 2012 – PROC. 886.958

PEDIDO DE RECOMENDAÇÃO

Em relação à margem de autorização para abertura de créditos suplementares consignada na LOA do Município para o exercício de 2012 e ao estabelecimento das condições para abertura de créditos suplementares sem indicação do percentual limitativo, conforme indicado às fls. 06/07 análise 'c' e 'd': (GRIFO NOSSO)

Dra. Grazielle A. P. Ribeiro
Procuradora Geral da Câmara
Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

- j) Considerando que tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública; (GRIFO NOSSO)
- k) Considerando que o elevado percentual dos créditos suplementares autorizados no orçamento aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos, conduta essa vedada pelo Inciso VII do art. 167 da CR/88; (GRIFO NOSSO)
- l) Considerando que o Instituto do planejamento é o Instituto capaz, dentre outros, de possibilitar a implementação dos direitos constitucionais; e, finalmente; (GRIFO NOSSO)
- m) Considerando a própria competência desta Corte de Contas de acompanhar a utilização dos recursos públicos mediante a emissão de parecer prévio e dos instrumentos de planejamento orçamentários;

Recomenda-se à administração Municipal a observância dos ditames constitucionais quanto à utilização do adequado planejamento por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, cujas disposições deverão moldar-se à realidade municipal e, serem compatíveis com as perspectivas de arrecadação e aplicação de recursos públicos no exercício financeiro de sua respectiva execução para limitação real da margem de autorização. (GRIFO NOSSO)

Recomenda-se também, ao Poder Legislativo, que ao discutir os projetos de Lei Orçamentária atente para essa prática que assegura, ao Poder Executivo, alteração significativa do Orçamento Municipal, avaliando com o devido critério o percentual proposto para suplementação de dotações. (GRIFO NOSSO)

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG – CONTAS DE 2013 – PROC. 913.032

“De acordo com as informações apresentadas nos presentes autos, verificou-se a inserção da possibilidade, na lei orçamentária (e em outras leis), de realocação em mais de 30% (trinta por cento) dos créditos (autorizados) suplementares e que o seu elevado percentual, in casu 40,67% presume a falta de planejamento da municipalidade. Tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública.” (GRIFO NOSSO)

Análise – Nota técnica pág. 05

“Outras Observações:”

Em relação à margem de autorização orçamentária dos créditos suplementares do Município de Perdões:

- a) Considerando percentual superior a 30% para a suplementação orçamentária; (GRIFO NOSSO)

Dr. Grazielle A. P. Ribeiro
Procuradora Geral da Câmara
Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

- b) Considerando que tal percentual em nível tão elevado denota falta de planejamento, organização e controle na gestão dos recursos municipais; (GRIFO NOSSO)
- c) Considerando que tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública; (GRIFO NOSSO)
- d) Considerando que o elevado percentual dos créditos suplementares autorizados no orçamento aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos, conduta essa vedada pelo inciso VII do art. 167 da CR/88; (GRIFO NOSSO)
- e) Considerando que o instituto do planejamento é o instituto capaz, dentre outros, de possibilitar a implementação dos direitos constitucionais; e, finalmente; (GRIFO NOSSO)
- f) Considerando a própria competência desta Corte de Contas de acompanhar a utilização dos recursos públicos mediante a emissão de parecer prévio e dos instrumentos de planejamento orçamentários;

Recomenda-se (dar ciência) à administração Municipal a observância dos ditames constitucionais quanto à utilização do adequado planejamento por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, cujas disposições deverão refletir de forma mais adequada a realidade municipal, compatíveis com as perspectivas de arrecadação e aplicação de recursos públicos no exercício financeiro de sua respectiva execução para limitação real da margem de autorização dos créditos suplementares. (GRIFO NOSSO)

Recomenda-se também, ao Poder Legislativo, que ao discutir os projetos de Lei Orçamentária atente para essa prática que assegura, ao Poder Executivo, alteração significativa do Orçamento Municipal, avaliando com o devido critério o percentual proposto para suplementação de dotações. (GRIFO NOSSO)

Análise – Nota técnica pág. 09

Sendo assim, o percentual solicitado está dentro do limite orientado pelo TCEMG.

Diante de todo o exposto, apenas sugerimos a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 076, DE 2021, QUE “ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

O art. 5º do Projeto de Lei nº 076, de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte §6º:



Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 5º [...]

§6º O percentual para abertura de créditos suplementares definido no caput deste artigo é extensivo à Câmara Municipal, podendo para tanto:

I – o Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias;

O projeto apresenta várias janelas, ou seja, dotações com valores irrisórios, para que não haja a necessidade de se abrirem créditos adicionais especiais.

Por fim, a Câmara tem até a última reunião ordinária do ano para aprovar o Orçamento do Município para o próximo exercício financeiro.

Cumpre-nos salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O projeto de lei deve ser submetido à Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de fiscalização financeira, orçamentária e tomada de contas, nos moldes dos artigos 18 e 19 para apreciação e parecer.

Este é o nosso entendimento, *ita dico et scribo*.

Ouro Branco, 27 de setembro de 2021.


Dra. Grazielle A. P. Ribeiro
Procuradora Geral da Câmara
Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

^{nº 01}
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 076,
DE 2021, QUE "ESTABELECE PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA
O EXERCÍCIO DE 2022".

O art. 5º do Projeto de Lei nº 076, de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte §6º:

Art. 5º [...]

§6º O percentual para abertura de créditos suplementares definido no caput deste artigo é extensivo à Câmara Municipal, podendo para tanto:

I – o Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias;

Ouro Branco, 27 de setembro de 2021.

LEANDRO MARCELO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

NEYMAR MAGALHÃES MEIRELES
Vice Presidente Câmara Municipal

IMAR VIEIRA
Secretário da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 1090 Data entrada 27/09/21

Trânsito 12:41 Data saída 1/1

Presidência

Assinatura Responsável

A Procuradoria Jurídica, para
análise e parecer.

27/09/21





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

A presente emenda:

- a) Dará ao Legislativo o direito de abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento, no ano de 2022;





Câmara Municipal de Ouro Branco

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER

Parecer : 179/2021

EMENDA 01 AO PROJETO LOA PARA EXERCÍCIO 2022 (PL Nº 076/2021, ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2022)

O projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 atende as normas estabelecidas pelo art. 2º, §1º da Lei nº 4.320/64.

A proposta orçamentária da Câmara Municipal para 2022, fixada em R\$ 8.693.000,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e três mil reais), foi inserida na proposta orçamentária do município conforme encaminhado pela Câmara.

O valor correto que a Câmara receberá em 2022, será calculado em janeiro de 2022 tendo por base os balancetes de receita da Prefeitura Municipal referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021.

SOBRE A TRAMITAÇÃO DO PROJETO

Este é o momento em que a Câmara Municipal deve exercer a sua função **Integrativa** e procurar ouvir a opinião pública sobre as reais necessidades da Administração para o ano vindouro. Esta é uma exigência da Lei Complementar nº 101/00 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**) que deve ser adotada pela Câmara Municipal sob pena de nulidade das leis orçamentárias. Eis o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, *in verbis*:

Art. 48 São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação**, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os **planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias**, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

É dever da Câmara Municipal dar ampla publicidade a este projeto, durante a sua tramitação, para que os interessados possam manifestar-se sobre as prioridades orçamentárias de cada exercício.



Câmara Municipal de Ouro Branco

A autorização solicitada no art. 5º para abertura de créditos suplementares (20,00% - vinte por cento) está abaixo do limite máximo recomendado pelo TCE-MG (30% - trinta por cento), porém não é extensiva a Câmara Municipal.

A título de orientação o TCEMG tem chamado a atenção das Câmaras Municipais para que atentem para o percentual de abertura de crédito suplementar concedido nas leis orçamentárias. Nesse contexto, assim tem se manifestado o TCEMG, in verbis:

MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG – CONTAS DE 2017 – PROC. 1.046.990

De acordo com o relatório da Unidade Técnica, não foram abertos créditos suplementares e especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964, bem como não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo ao disposto no art. 59 da Lei Federal 4.320/1964 e no inciso II do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Destaca-se que foi autorizada a abertura de créditos suplementares na LOA no percentual de 30% sobre o valor da receita prevista.

O Tribunal reiteradamente tem considerado elevado o percentual de 30% para suplementação de dotações consignadas na LOA, entendendo que, embora tal percentual não tenha o condão de macular as contas, pode descaracterizar o orçamento público, que é instrumento de planejamento, organização e controle das ações governamentais. (GRIFO NOSSO)

No caso em exame, verifica-se que o valor dos créditos suplementares abertos foi de R\$4.957.796,41, o que corresponde a 28,29% da receita prevista (R\$ 17.522.000,00), abaixo, portanto, dos 30% inicialmente autorizados, que corresponderiam a R\$ 5.256.600,00. Esse fato, por si só, denota a falta de planejamento da Administração Municipal. (GRIFO NOSSO)

Assim, recomenda-se à Administração Municipal que aprimore o processo de planejamento, de forma que o orçamento represente o melhor possível as demandas sociais e as ações de governo, evitando expressivos ajustes orçamentários, mediante a utilização de altos percentuais de suplementação. (GRIFO NOSSO)

MUNICÍPIO DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG – CONTAS DE 2012 – PROC. 886.958

PEDIDO DE RECOMENDAÇÃO

Em relação à margem de autorização para abertura de créditos suplementares consignada na LOA do Município para o exercício de 2012 e ao estabelecimento das condições para abertura de créditos suplementares sem indicação do percentual limitativo, conforme indicado às fls. 06/07 análise 'c' e 'd': (GRIFO NOSSO)



Câmara Municipal de Ouro Branco

- a) Considerando percentual autorizado superior a 30% para a suplementação orçamentária; (GRIFO NOSSO)
- b) Considerando que tal percentual em nível tão elevado denota falta de planejamento, organização e controle na gestão dos recursos municipais; (GRIFO NOSSO)
- c) Considerando que tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública; (GRIFO NOSSO)
- d) Considerando que o elevado percentual dos créditos suplementares autorizados no orçamento aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos, conduta essa vedada pelo inciso VII do art. 167 da CR/88; (GRIFO NOSSO)
- e) Considerando o estabelecimento das condições para suplementação sem indicação do percentual limitativo;(GRIFO NOSSO)
- f) Considerando que o instituto do planejamento é o instituto capaz, dentre outros, de possibilitar a implementação dos direitos constitucionais; e, finalmente; (GRIFO NOSSO)
- g) Considerando a própria competência desta Corte de Contas de acompanhar a utilização dos recursos públicos mediante a emissão de parecer prévio e dos instrumentos de planejamento orçamentários;

Recomenda-se à administração Municipal a observância dos ditames constitucionais quanto à utilização do adequado planejamento por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, cujas disposições deverão moldar-se à realidade municipal e, serem compatíveis com as perspectivas de arrecadação e aplicação de recursos públicos no exercício financeiro de sua respectiva execução para limitação real da margem de autorização. (GRIFO NOSSO)

Recomenda-se também, ao Poder Legislativo, que ao discutir os projetos de Lei Orçamentária atente para essa prática que assegura, ao Poder Executivo, alteração significativa do Orçamento Municipal, avaliando com o devido critério o percentual proposto para suplementação de dotações. (GRIFO NOSSO)

MUNICÍPIO DE MOEDA/MG – CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 – PROC. 887.282

PEDIDO DE RECOMENDAÇÃO

Em relação à margem de autorização para abertura de créditos suplementares consignada na LOA do Município para o exercício de 2012 conforme indicado às fls. 05/06 análise 'c':

- h) Considerando percentual autorizado superior a 30% para a suplementação orçamentária; (GRIFO NOSSO)
- i) Considerando que tal percentual em nível tão elevado denota falta de planejamento, organização e controle na gestão dos recursos municipais; (GRIFO NOSSO)

Câmara Municipal de Ouro Branco

- a) Considerando percentual autorizado superior a 30% para a suplementação orçamentária; (GRIFO NOSSO)
- b) Considerando que tal percentual em nível tão elevado denota falta de planejamento, organização e controle na gestão dos recursos municipais; (GRIFO NOSSO)
- c) Considerando que tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública; (GRIFO NOSSO)
- d) Considerando que o elevado percentual dos créditos suplementares autorizados no orçamento aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos, conduta essa vedada pelo inciso VII do art. 167 da CR/88; (GRIFO NOSSO)
- e) Considerando o estabelecimento das condições para suplementação sem indicação do percentual limitativo;(GRIFO NOSSO)
- f) Considerando que o instituto do planejamento é o instituto capaz, dentre outros, de possibilitar a implementação dos direitos constitucionais; e, finalmente; (GRIFO NOSSO)
- g) Considerando a própria competência desta Corte de Contas de acompanhar a utilização dos recursos públicos mediante a emissão de parecer prévio e dos instrumentos de planejamento orçamentários;

Recomenda-se à administração Municipal a observância dos ditames constitucionais quanto à utilização do adequado planejamento por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, cujas disposições deverão moldar-se à realidade municipal e, serem compatíveis com as perspectivas de arrecadação e aplicação de recursos públicos no exercício financeiro de sua respectiva execução para limitação real da margem de autorização. (GRIFO NOSSO)

Recomenda-se também, ao Poder Legislativo, que ao discutir os projetos de Lei Orçamentária atente para essa prática que assegura, ao Poder Executivo, alteração significativa do Orçamento Municipal, avaliando com o devido critério o percentual proposto para suplementação de dotações. (GRIFO NOSSO)

MUNICÍPIO DE MOEDA/MG – CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 – PROC. 887.282

PEDIDO DE RECOMENDAÇÃO

Em relação à margem de autorização para abertura de créditos suplementares consignada na LOA do Município para o exercício de 2012 conforme indicado às fls. 05/06 análise 'c':

- h) Considerando percentual autorizado superior a 30% para a suplementação orçamentária; (GRIFO NOSSO)
- i) Considerando que tal percentual em nível tão elevado denota falta de planejamento, organização e controle na gestão dos recursos municipais; (GRIFO NOSSO)



Câmara Municipal de Ouro Branco

- j) Considerando que tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública; (GRIFO NOSSO)
- k) Considerando que o elevado percentual dos créditos suplementares autorizados no orçamento aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos, conduta essa vedada pelo Inciso VII do art. 167 da CR/88; (GRIFO NOSSO)
- l) Considerando que o Instituto do planejamento é o Instituto capaz, dentre outros, de possibilitar a implementação dos direitos constitucionais; e, finalmente; (GRIFO NOSSO)
- m) Considerando a própria competência desta Corte de Contas de acompanhar a utilização dos recursos públicos mediante a emissão de parecer prévio e dos instrumentos de planejamento orçamentários;

Recomenda-se à administração Municipal a observância dos ditames constitucionais quanto à utilização do adequado planejamento por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, cujas disposições deverão moldar-se à realidade municipal e, serem compatíveis com as perspectivas de arrecadação e aplicação de recursos públicos no exercício financeiro de sua respectiva execução para limitação real da margem de autorização. (GRIFO NOSSO)

Recomenda-se também, ao Poder Legislativo, que ao discutir os projetos de Lei Orçamentária atente para essa prática que assegura, ao Poder Executivo, alteração significativa do Orçamento Municipal, avaliando com o devido critério o percentual proposto para suplementação de dotações. (GRIFO NOSSO)

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG – CONTAS DE 2013 – PROC. 913.032

“De acordo com as informações apresentadas nos presentes autos, verificou-se a inserção da possibilidade, na lei orçamentária (e em outras leis), de realocação em mais de 30% (trinta por cento) dos créditos (autorizados) suplementares e que o seu elevado percentual, in casu 40,67% presume a falta de planejamento da municipalidade. Tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública.” (GRIFO NOSSO)

Análise – Nota técnica pág. 05

“Outras Observações: ”

Em relação à margem de autorização orçamentária dos créditos suplementares do Município de Perdões:

- a) Considerando percentual superior a 30% para a suplementação orçamentária; (GRIFO NOSSO)



Câmara Municipal de Ouro Branco

- b) Considerando que tal percentual em nível tão elevado denota falta de planejamento, organização e controle na gestão dos recursos municipais; (GRIFO NOSSO)
- c) Considerando que tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública; (GRIFO NOSSO)
- d) Considerando que o elevado percentual dos créditos suplementares autorizados no orçamento aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos, conduta essa vedada pelo inciso VII do art. 167 da CR/88; (GRIFO NOSSO)
- e) Considerando que o instituto do planejamento é o instituto capaz, dentre outros, de possibilitar a implementação dos direitos constitucionais; e, finalmente; (GRIFO NOSSO)
- f) Considerando a própria competência desta Corte de Contas de acompanhar a utilização dos recursos públicos mediante a emissão de parecer prévio e dos instrumentos de planejamento orçamentários;

Recomenda-se (dar ciência) à administração Municipal a observância dos ditames constitucionais quanto à utilização do adequado planejamento por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, cujas disposições deverão refletir de forma mais adequada a realidade municipal, compatíveis com as perspectivas de arrecadação e aplicação de recursos públicos no exercício financeiro de sua respectiva execução para limitação real da margem de autorização dos créditos suplementares. (GRIFO NOSSO)

Recomenda-se também, ao Poder Legislativo, que ao discutir os projetos de Lei Orçamentária atente para essa prática que assegura, ao Poder Executivo, alteração significativa do Orçamento Municipal, avaliando com o devido critério o percentual proposto para suplementação de dotações. (GRIFO NOSSO)

Análise – Nota técnica pág. 09

Por fim, a Câmara tem até a última reunião ordinária do ano para aprovar o Orçamento do Município para o próximo exercício financeiro.

Este é o nosso entendimento, *ita dico et scribo*.

Ouro Branco, 05 de outubro de 2021


Dra. Grazielle A. P. Ribeiro
Procuradora Geral da Câmara
Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco

Protocolo Geral

1215 Data entrada 21/10/21

11:56 Data saída

Presidência

Munapouacil

Assinatura Responsável

Emenda 02 ao Projeto de Lei nº 76/2021
que "ESTABELECE PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E
FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE
2022".

1- Incluir – Secretaria Municipal de Saúde

- MANTER ATIVIDADES DO CEPRAC

Conta Despesa	Recurso	2022
3.1.3.90.04.00.00.00.00	0.1.02.00	280.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.54.00	120.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	144.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	34.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	5.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	8.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	250,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	30.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	250,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	250,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	25.000,00
0.4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.02.00	15.000,00

2- Excluir – Secretaria Municipal de Saúde

- MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

Conta Despesa	Recurso	2022
3.1.3.90.04.00.00.00.00	0.1.02.00	598.692,52
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.54.00	162.650,62
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	546.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	101.576,28
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	13.080,50
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	17.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	56,03
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	60.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	856,03
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	856,03
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	135.000,00

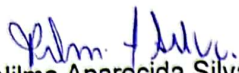


Câmara Municipal de Ouro Branco

0.4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.02.00	25.000,00
-------------------------	-----------	-----------

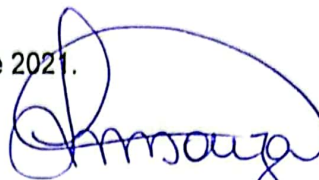
OS ITENS ACIMA DESCRITOS DEVEM SER MODIFICADOS NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.

Ouro Branco, 21 de outubro de 2021.


Nilma Aparecida Silva
Vereadora


Jose Irenildo freires de Andrade
Vereador


Jose Heleno de Souza
Vereador


Leandro Marcelo de Souza
Vereador


Imar Vieira
Vereador


Neymar Magalhaes Meireles
Vereador



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER

Parecer: 219 /2021

EMENDA 02 AO PROJETO LOA PARA EXERCÍCIO 2022 (PL Nº 076/2021, ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2022)

Inicialmente, o projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 atende as normas estabelecidas pelo art. 2º, §1º da Lei nº 4.320/64.

A proposta da Emenda 02 ao Projeto de Lei 76/2021 visa:

- 1- Incluir – Secretaria Municipal de Saúde:
Manter Atividades do CEPRAC:

Conta Despesa	Recurso	2022
3.1.3.90.04.00.00.00.00	0.1.02.00	280.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.54.00	120.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	144.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	34.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	5.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.54.00	8.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	250,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	30.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	250,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	250,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	25.000,00
0.4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.02.00	15.000,00

- 2- Excluir -Secretaria Municipal de Saúde:
Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS:

Conta Despesa	Recurso	2022
3.3.3.90.04.00.00.00.00	0.1.02.00	598.692,52
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.54.00	162.650,62

Valmir D. Gonçalves Pinto
SUBPROCURADOR



Câmara Municipal de Ouro Branco

3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	546.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	101.576,28
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	13.080,50
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	17.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	56,03
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	60.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	856,03
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	856,03
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	135.000,00
0.4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.02.00	25.000,00

O intuito dos nobres Edis é uma readequação e melhor distribuição nos recursos do orçamento para atender as reais necessidades da comunidade.

SOBRE A TRAMITAÇÃO DO PROJETO

Este é o momento em que a Câmara Municipal deve exercer a sua função **Integrativa** e procurar ouvir a opinião pública sobre as reais necessidades da Administração para o ano vindouro. Esta é uma exigência da Lei Complementar nº 101/00 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**) que deve ser adotada pela Câmara Municipal sob pena de nulidade das leis orçamentárias. Eis o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, *in verbis*:

Art. 48 São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

É dever da Câmara Municipal dar ampla publicidade a este projeto, durante a sua tramitação, para que os interessados possam


Valmir D. Gonçalves Pinto
SUBPROCURADOR



Câmara Municipal de Ouro Branco

manifestar-se sobre as prioridades orçamentárias de cada exercício, o que foi feito através da Audiência Pública.

A Constituição trata do assunto, como se trata da lei máxima do País devo cita-la para que não haja equívoco em sua interpretação, no seu art. 165, §2º.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (BRASIL, 1988)

Visualizando assim a legislação pertinente no que tange aos requisitos básicos para que a emenda a lei seja proposta e aprovada, sendo que deixo a cargo da comissão Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas verificação dos documentos exigidos.

Ainda, deixo de dar parecer no que tange a apresentação dos documentos devendo ser observado como descrito na lei se foram entregues os anexos pertinentes e demonstrativos, sendo que a falta de qualquer um destes documentos deverá acarretar na reprovação do intento legislativo, pela falta dos requisitos básicos.

Quanto a Emenda ao Projeto de Lei não vislumbramos desrespeito à legislação pátria, sendo que deixo de verificar a correção ortográfica, que deve ser realizada pelo apoio legislativo.

Ressalto que apesar da aprovação da legislação que por certo é necessária, todo o conjunto normativo não poderá ser ignorado, sendo que a lei municipal não revoga nenhuma lei superior a ela, e portanto no momento da confecção da legislação orçamentária que virá posteriormente e os pactos com o poder público deverão respeitar em primeiro lugar a Constituição da República Federativa do Brasil, e as demais legislações infraconstitucionais, e por último a normativa municipal.

Não menos importante é salientar que cabe ao legislativo a aprovação da legislação, que por certo, tal atribuição está prevista no artigo 26, IV, da Lei Orgânica Municipal que trata das atribuições da Câmara, conforme transcrevo para melhor visualização.


Valmir D. Gonçalves Pinto
SUBPROCURADOR



Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 26 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

IV – Votar o plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, aberturas créditos suplementares e especiais, operações de créditos;

Diante de todo o exposto, cremos que a Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual opina esta Procuradoria Jurídica pela sua regular tramitação.

Considerando que a deliberação, quanto ao mérito, é dos membros desta Casa Legislativa, a emenda do Projeto de Lei deve ser apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, conforme determinado pelo art. 18, como também pela Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomadora de Contas, conforme art. 19 ambos do Regimento Interno, para apreciação e parecer.

O quórum de votação está determinado no caput do art. 51, da LOM.

Portanto, deve ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o que nos parece, s.m.j.

Ouro Branco, 25 de outubro de 2021.


Valmir D. Gonçalves Pinto
SUBPROCURADOR



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco

Protocolo Geral

1214 Data entrada: 21/10/21

1156 Data saída: / /

Assinatura: Presidência

Assinatura: Assessoria Jurídica

Assinatura Responsável

Emenda 03 ao Projeto de Lei nº 76/2021
que "ESTABELECE PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E
FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE
2022."

1- Incluir – Secretaria Municipal de Saúde

- MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIO

Conta Despesa	Recurso	2022
3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.02.00	684.000,00

2- Excluir – Secretaria Municipal de Saúde

- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Conta Despesa	Recurso	2022
3.3.3.90.91.00.00.00.00	0.1.02.00	30.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	24.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.02.00	30.000,00

OS ITENS ACIMA DESCRITOS DEVEM SER MODIFICADOS NO PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.

Ouro Branco, 21 de outubro de 2021.


Nilma Aparecida Silva
Vereadora


José Irenildo freires de Andrade
Vereador


José Heleno de Souza
Vereador


Leandro Marcelo de Souza
Vereador


Imar Vieira
Vereador


Neymar Magalhaes Meireles
Vereador



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

A presente emenda:

- a) Dará ao Legislativo o direito de abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento, no ano de 2022;



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER

Parecer: 218/2021

EMENDA AO PROJETO LOA PARA EXERCÍCIO 2022 (PL Nº 076/2021, ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2022)

Inicialmente, o projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 atende as normas estabelecidas pelo art. 2º, §1º da Lei nº 4.320/64.

A proposta da Emenda 01 ao Projeto de Lei 76/2021 visa:

1- Incluir – Secretaria Municipal de Saúde:

Manter Atividades com Convênio:

Conta Despesa	Recurso	2022
3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.02.00	684.000,00

2- Excluir -Secretaria Municipal de Saúde:

Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde:

Conta Despesa	Recurso	2022
3.3.3.90.91.00.00.00.00	0.1.02.00	30.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	24.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.02.00	30.000,00

O intuito dos nobres Edis é uma readequação e melhor distribuição nos recursos do orçamento para atender as reais necessidades da comunidade.

SOBRE A TRAMITAÇÃO DO PROJETO

Este é o momento em que a Câmara Municipal deve exercer a sua função **Integrativa** e procurar ouvir a opinião pública sobre as reais

Valmir D. Gonçalves Pinto
SUBPROCURADOR



Câmara Municipal de Ouro Branco

necessidades da Administração para o ano vindouro. Esta é uma exigência da Lei Complementar nº 101/00 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**) que deve ser adotada pela Câmara Municipal sob pena de nulidade das leis orçamentárias. Eis o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, *in verbis*:

Art. 48 São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

É dever da Câmara Municipal dar ampla publicidade a este projeto, durante a sua tramitação, para que os interessados possam manifestar-se sobre as prioridades orçamentárias de cada exercício, o que foi feito através da Audiência Pública.

A Constituição trata do assunto, como se trata da lei máxima do País devo cita-la para que não haja equivoco em sua interpretação, no seu art. 165, §2º.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (BRASIL, 1988)

Visualizando assim a legislação pertinente no que tange aos requisitos básicos para que a emenda a lei seja proposta e aprovada, sendo que deixo a cargo da comissão Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas verificação dos documentos exigidos.

Ainda, deixo de dar parecer no que tange a apresentação dos documentos devendo ser observado como descrito na lei se foram entregues os anexos pertinentes e demonstrativos, sendo que a falta de qualquer um


Valmir D. Gonçalves Pinto
SUBPROCURADOR



Câmara Municipal de Ouro Branco

destes documentos deverá acarretar na reprovação do intento legislativo, pela falta dos requisitos básicos.

Quanto a Emenda ao Projeto de Lei não vislumbramos desrespeito à legislação pátria, sendo que deixo de verificar a correção ortográfica, que deve ser realizada pelo apoio legislativo.

Ressalto que apesar da aprovação da legislação que por certo é necessária, todo o conjunto normativo não poderá ser ignorado, sendo que a lei municipal não revoga nenhuma lei superior a ela, e portanto no momento da confecção da legislação orçamentaria que virá posteriormente e os pactos com o poder público deverão respeitar em primeiro lugar a Constituição da República Federativa do Brasil, e as demais legislações infraconstitucionais, e por último a normativa municipal.

Não menos importante é salientar que cabe ao legislativo a aprovação da legislação, que por certo, tal atribuição está prevista no artigo 26, IV, da Lei Orgânica Municipal que trata das atribuições da Câmara, conforme transcrevo para melhor visualização.

Art. 26 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

IV – Votar o plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, aberturas créditos suplementares e especiais, operações de créditos;

Diante de todo o exposto, cremos que a Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual opina esta Procuradoria Jurídica pela sua regular tramitação.

Considerando que a deliberação, quanto ao mérito, é dos membros desta Casa Legislativa, a emenda do Projeto de Lei deve ser apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, conforme determinado pelo art. 18, como também pela Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomadora de Contas, conforme art. 19 ambos do Regimento Interno, para apreciação e parecer.


Valmir D. Gonçalves Pinto
SUBPROCURADOR



Câmara Municipal de Ouro Branco

O quórum de votação está determinado no caput do art. 51, da LOM.

Portanto, deve ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o que nos parece, s.m.j.

Ouro Branco, 25 de outubro de 2021.


Valmir D. Gonçalves Pinto
SUBPROCURADOR



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco

Protocolo Geral

1258 Data entrada 27/10/21

no 1020 Data saída 1/11

ao Jundico.

Assinatura Responsável

Emenda 04 ao Projeto de Lei nº 76/2021 que
"ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA,
ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO
DE 2022."

1- Incluir – TODAS AS SECRETARIAS

- Criação de pasta de inclusão para projetos direcionados a essa categoria.

Conta Despesa	Recurso	2022
.....	0.1.02.00	2.000,00

2- Excluir – Secretaria Municipal de Governo

Conta Despesa	Recurso	2022
3.3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00.00	26.000,00

OS ITENS ACIMA DESCRITOS DEVEM SER MODIFICADOS NO PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.

Ouro Branco, 25 de outubro de 2021.


Nilma Aparecida Silva
Vereadora


Leandro Marcelo de Souza
Vereador


Jose Irenildo freires de Andrade
Vereador

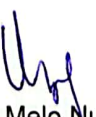

Imar Vieira
Vereador


Jose Heleno de Souza
Vereador

Neymar Magalhaes Meireles
Vereador


Warley Higino Pereira
Vereador


Rodrigo Vieira Duarte
Vereador


Vália de Melo Nunes Lopes
Vereadora

Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

1259 Data entrada 27/10/21
Data saída 10/21
Assinatura Responsável
jurídico
Municipl

Emenda 05 ao Projeto de Lei nº 76/2021 que
"ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA,
ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO
DE 2022."

1- Incluir – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Modificação na Pasta

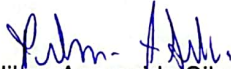
Conta Despesa	Recurso	2022
3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00.00	20.000,00

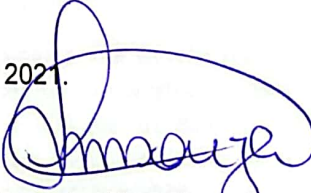
2- Excluir – Secretaria Municipal de Governo

Conta Despesa	Recurso	2022
3.3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00.00	20.000,00

OS ITENS ACIMA DESCRITOS DEVEM SER MODIFICADOS NO PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.

Ouro Branco, 25 de outubro de 2021.


Nilma Aparecida Silva
Vereadora


Leandro Marcelo de Souza
Vereador


Jose Irenildo freires de Andrade
Vereador

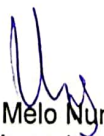

Imar Vieira
Vereador


Jose Heleno de Souza
Vereador

Neymar Magalhaes Meireles
Vereador


Warley Higino Pereira
Vereador


Rodrigo Vieira Duarte
Vereador


Vália de Melo Nunes Lopes
Vereadora



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER

Parecer : /2021

EMENDA 05 AO PROJETO LOA PARA EXERCÍCIO 2022 (PL Nº 076/2021, ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2022)

O projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 atende as normas estabelecidas pelo art. 2º, §1º da Lei nº 4.320/64.

A proposta orçamentária da Câmara Municipal para 2022, fixada em R\$ 8.693.000,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e três mil reais), foi inserida na proposta orçamentária do município conforme encaminhado pela Câmara.

O valor correto que a Câmara receberá em 2022, será calculado em janeiro de 2022 tendo por base os balancetes de receita da Prefeitura Municipal referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021.

SOBRE A TRAMITAÇÃO DO PROJETO

Este é o momento em que a Câmara Municipal deve exercer a sua função Integrativa e procurar ouvir a opinião pública sobre as reais necessidades da Administração para o ano vindouro. Esta é uma exigência da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que deve ser adotada pela Câmara Municipal sob pena de nulidade das leis orçamentárias. Eis o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, *in verbis*:

Art. 48 São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

É dever da Câmara Municipal dar ampla publicidade a este projeto, durante a sua tramitação, para que os interessados possam manifestar-se sobre as prioridades orçamentárias de cada exercício.



Câmara Municipal de Ouro Branco

A autorização solicitada no art. 5º para abertura de créditos suplementares (20,00% - vinte por cento) está abaixo do limite máximo recomendado pelo TCE-MG (30% - trinta por cento), porém não é extensiva a Câmara Municipal.

A título de orientação o TCEMG tem chamado a atenção das Câmaras Municipais para que atendem para o percentual de abertura de crédito suplementar concedido nas leis orçamentárias. Nesse contexto, assim tem se manifestado o TCEMG, in verbis:

MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG – CONTAS DE 2017 – PROC. 1.046.990

De acordo com o relatório da Unidade Técnica, não foram abertos créditos suplementares e especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964, bem como não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo ao disposto no art. 59 da Lei Federal 4.320/1964 e no inciso II do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Destaca-se que foi autorizada a abertura de créditos suplementares na LOA no percentual de 30% sobre o valor da receita prevista.

O Tribunal reiteradamente tem considerado elevado o percentual de 30% para suplementação de dotações consignadas na LOA, entendendo que, embora tal percentual não tenha o condão de macular as contas, pode descaracterizar o orçamento público, que é instrumento de planejamento, organização e controle das ações governamentais. (GRIFO NOSSO)

No caso em exame, verifica-se que o valor dos créditos suplementares abertos foi de R\$4.957.796,41, o que corresponde a 28,29% da receita prevista (R\$ 17.522.000,00), abaixo, portanto, dos 30% inicialmente autorizados, que corresponderiam a R\$ 5.256.600,00. Esse fato, por si só, denota a falta de planejamento da Administração Municipal. (GRIFO NOSSO)

Assim, recomenda-se à Administração Municipal que aprimore o processo de planejamento, de forma que o orçamento represente o melhor possível as demandas sociais e as ações de governo, evitando expressivos ajustes orçamentários, mediante a utilização de altos percentuais de suplementação. (GRIFO NOSSO)

MUNICÍPIO DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG – CONTAS DE 2012 – PROC. 886.958

PEDIDO DE RECOMENDAÇÃO

Em relação à margem de autorização para abertura de créditos suplementares consignada na LOA do Município para o exercício de 2012 e ao estabelecimento das condições par abertura de créditos suplementares sem indicação do percentual limitativo, conforme indicado às fls. 06/07 análise 'c' e 'd': (GRIFO NOSSO)



Câmara Municipal de Ouro Branco

- a) Considerando percentual autorizado superior a 30% para a suplementação orçamentária; (GRIFO NOSSO)
- b) Considerando que tal percentual em nível tão elevado denota falta de planejamento, organização e controle na gestão dos recursos municipais; (GRIFO NOSSO)
- c) Considerando que tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública; (GRIFO NOSSO)
- d) Considerando que o elevado percentual dos créditos suplementares autorizados no orçamento aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos, conduta essa vedada pelo inciso VII do art. 167 da CR/88; (GRIFO NOSSO)
- e) Considerando o estabelecimento das condições para suplementação sem indicação do percentual limitativo; (GRIFO NOSSO)
- f) Considerando que o instituto do planejamento é o instituto capaz, dentre outros, de possibilitar a implementação dos direitos constitucionais; e, finalmente; (GRIFO NOSSO)
- g) Considerando a própria competência desta Corte de Contas de acompanhar a utilização dos recursos públicos mediante a emissão de parecer prévio e dos instrumentos de planejamento orçamentários;

Recomenda-se à administração Municipal a observância dos ditames constitucionais quanto à utilização do adequado planejamento por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, cujas disposições deverão moldar-se à realidade municipal e, serem compatíveis com as perspectivas de arrecadação e aplicação de recursos públicos no exercício financeiro de sua respectiva execução para limitação real da margem de autorização. (GRIFO NOSSO)

Recomenda-se também, ao Poder Legislativo, que ao discutir os projetos de Lei Orçamentária atente para essa prática que assegura, ao Poder Executivo, alteração significativa do Orçamento Municipal, avaliando com o devido critério o percentual proposto para suplementação de dotações. (GRIFO NOSSO)

MUNICÍPIO DE MOEDA/MG – CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 – PROC. 887.282

PEDIDO DE RECOMENDAÇÃO

Em relação à margem de autorização para abertura de créditos suplementares consignada na LOA do Município para o exercício de 2012 conforme indicado às fls. 05/06 análise 'c':

- h) Considerando percentual autorizado superior a 30% para a suplementação orçamentária; (GRIFO NOSSO)
- i) Considerando que tal percentual em nível tão elevado denota falta de planejamento, organização e controle na gestão dos recursos municipais; (GRIFO NOSSO)

[Assinatura]
Dra. Grazielle A. P. Ribeiro
Procuradora Geral da Câmara
Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco

- j) Considerando que tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública; (GRIFO NOSSO)
- k) Considerando que o elevado percentual dos créditos suplementares autorizados no orçamento aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos, conduta essa vedada pelo inciso VII do art. 167 da CR/88; (GRIFO NOSSO)
- l) Considerando que o instituto do planejamento é o instituto capaz, dentre outros, de possibilitar a implementação dos direitos constitucionais; e, finalmente; (GRIFO NOSSO)
- m) Considerando a própria competência desta Corte de Contas de acompanhar a utilização dos recursos públicos mediante a emissão de parecer prévio e dos instrumentos de planejamento orçamentários;

Recomenda-se à administração Municipal a observância dos ditames constitucionais quanto à utilização do adequado planejamento por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, cujas disposições deverão moldar-se à realidade municipal e, serem compatíveis com as perspectivas de arrecadação e aplicação de recursos públicos no exercício financeiro de sua respectiva execução para limitação real da margem de autorização. (GRIFO NOSSO)

Recomenda-se também, ao Poder Legislativo, que ao discutir os projetos de Lei Orçamentária atente para essa prática que assegura, ao Poder Executivo, alteração significativa do Orçamento Municipal, avaliando com o devido critério o percentual proposto para suplementação de dotações. (GRIFO NOSSO)

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG – CONTAS DE 2013 – PROC. 913.032

“De acordo com as informações apresentadas nos presentes autos, verificou-se a inserção da possibilidade, na lei orçamentária (e em outras leis), de realocação em mais de 30% (trinta por cento) dos créditos (autorizados) suplementares e que o seu elevado percentual, in casu 40,67% presume a falta de planejamento da municipalidade. Tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública.” (GRIFO NOSSO)

Análise – Nota técnica pág. 05

“Outras Observações: ”

Em relação à margem de autorização orçamentária dos créditos suplementares do Município de Perdões:

- a) Considerando percentual superior a 30% para a suplementação orçamentária; (GRIFO NOSSO)



Câmara Municipal de Ouro Branco

- b) Considerando que tal percentual em nível tão elevado denota falta de planejamento, organização e controle na gestão dos recursos municipais; (GRIFO NOSSO)
- c) Considerando que tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública; (GRIFO NOSSO)
- d) Considerando que o elevado percentual dos créditos suplementares autorizados no orçamento aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos, conduta essa vedada pelo inciso VII do art. 167 da CR/88; (GRIFO NOSSO)
- e) Considerando que o instituto do planejamento é o instituto capaz, dentre outros, de possibilitar a implementação dos direitos constitucionais; e, finalmente; (GRIFO NOSSO)
- f) Considerando a própria competência desta Corte de Contas de acompanhar a utilização dos recursos públicos mediante a emissão de parecer prévio e dos instrumentos de planejamento orçamentários;

Recomenda-se (dar ciência) à administração Municipal a observância dos ditames constitucionais quanto à utilização do adequado planejamento por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, cujas disposições deverão refletir de forma mais adequada a realidade municipal, compatíveis com as perspectivas de arrecadação e aplicação de recursos públicos no exercício financeiro de sua respectiva execução para limitação real da margem de autorização dos créditos suplementares. (GRIFO NOSSO)

Recomenda-se também, ao Poder Legislativo, que ao discutir os projetos de Lei Orçamentária atente para essa prática que assegura, ao Poder Executivo, alteração significativa do Orçamento Municipal, avaliando com o devido critério o percentual proposto para suplementação de dotações. (GRIFO NOSSO)

Análise – Nota técnica pág. 09

Por fim, a Câmara tem até a última reunião ordinária do ano para aprovar o Orçamento do Município para o próximo exercício financeiro.

Este é o nosso entendimento, *ita dico et scribo*.

Ouro Branco, 16 de novembro de 2021


Dra. Grazielle A. P. Ribeiro
Procuradora Geral da Câmara
Municipal de Ouro Branco

Ofício

Ouro Branco, 09 novembro de 2021

Ofício n.º 105/2021.

Senhor Presidente,

Em anexo, encaminhamos à V.Exa., para as tramitações de praxe, projeto de lei substitutivo ao PL 76/2021 que dispunha sobre a LOA a vigor no ano de 2022.

Atenciosamente,


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

N.º 1291 Data entrada 09/11/21
Horário 13:15 Data saída
Destino Presidência

Assinatura Responsável

Exmo. Sr.
Leandro Marcelo de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



Mensagem

Senhor Presidente, nobres vereadores.

Encaminho em anexo projeto de lei substitutivo ao PL 76, referente à Lei Orçamentária Anual do ano de 2022.

As alterações propostas no presente projeto de lei substitutivo tem por objetivo atender as demandas apresentadas em reunião realizada entre a Secretaria de Planejamento e V. Exas. que, na condição de representantes do povo ourobranquense apresentaram sugestões oriundas das necessidades identificadas na rotina de nossos cidadãos.

O Poder Executivo ressalta a enorme importância das adequações solicitadas e que refletem a desejável construção democrática do orçamento público, a fim de que o mesmo reflita, com a maior fidelidade possível, o atendimento das demandas locais dentro da capacidade financeira e orçamentária do ente.

Na certeza de ter explicitado os elementos indispensáveis à apreciação da Proposta Orçamentária, sirvo-me do ensejo para renovar à Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a Administração tem recebido dessa egrégia Câmara para fazer avançar o processo de transformação da nossa Cidade.

Atenciosamente,


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

RESUMO POR SECRETARIA - SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI 76/2021

ÓRGÃO	SECRETARIA	LOA 31/08	SUBSTITUTO	DIFERENÇA
1	PROCURADORIA GERAL	941.982,84	941.982,84	-
2	GABINETE DO PREFEITO	1.498.207,45	1.498.207,45	-
3	PLANEJAMENTO	21.230.781,41	21.230.781,41	-
4	ADMINISTRAÇÃO	11.220.880,09	11.220.880,09	-
5	INFRAESTRUTURA E OBRAS	14.800.580,66	14.800.580,66	-
6	EDUCAÇÃO	53.429.147,60	53.651.791,53	222.643,93
7	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, RENDA E MEIO AMBIENTE	5.042.503,70	5.777.776,11	735.272,41
8	SAÚDE	54.375.049,46	55.590.102,32	1.215.052,86
9	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.875.821,93	8.012.926,93	1.137.105,00
10	ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	6.614.447,69	6.707.161,23	92.713,54
12	GOVERNO	4.360.343,82	4.360.343,82	-
13	FINANÇAS	3.267.372,57	3.267.372,57	-
15	SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO	4.488.423,60	4.488.423,60	-
TOTAL PREFEITURA		188.145.542,82	191.548.330,56	3.402.787,74
TOTAL CÂMARA		8.693.000,00	8.897.958,13	204.958,13
TOTAL GERAL		196.838.542,82	200.446.288,69	3.607.745,87

DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI 76/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	FONTE	LOA 31/08	SUBSTITUTO	DIFERENÇA
2108	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	101	1.200.000,00	1.422.643,93	222.643,93
TOTAL SUBSTITUTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				1.200.000,00	1.422.643,93	222.643,93

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	FONTE	LOA 31/08	SUBSTITUTO	DIFERENÇA
2141	MANTER AS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BÁSICO	339039	170	-	735.272,41	735.272,41
2170	MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA	339039	170	4.302.791,23	3.567.518,82	- 735.272,41
2170	MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA	339039	100	-	735.272,41	735.272,41
2022	MANTER AS ATIVIDADES DO ECOTRES	337170	100	1.248.576,20	1.148.576,20	- 100.000,00
2022	MANTER AS ATIVIDADES DO ECOTRES	339039	100	-	100.000,00	100.000,00
TOTAL SUBSTITUTO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				5.551.367,43	6.286.639,84	735.272,41

SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	FONTE	LOA 31/08	SUBSTITUTO	DIFERENÇA
2175	MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	339030	155	438.589,76	588.589,76	150.000,00
2175	MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	339039	155	57.881,25	227.881,25	170.000,00
2179	MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	339032	155	283.808,98	333.808,98	50.000,00
2183	MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	339030	155	5.000,00	55.000,00	50.000,00
2192	CONTRIBUIR PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	339339	102	5.475.284,67	5.952.075,21	476.790,54
2194	MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS	339030	155	416.661,64	634.923,96	218.262,32
2262	MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	339032	155	65.374,93	165.374,93	100.000,00
TOTAL SUBSTITUTO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				6.742.601,23	7.957.654,09	1.215.052,86

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	FONTE	LOA 31/08	SUBSTITUTO	DIFERENÇA
2043	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	335043	142	-	387.105,00	387.105,00
2189	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	335043	100	-	750.000,00	750.000,00
TOTAL SUBSTITUTO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				-	1.137.105,00	1.137.105,00

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	FONTE	LOA 31/08	SUBSTITUTO	DIFERENÇA
2318	MANTER AS ATIVIDADES COM A PESSOA DEFICIENTE	319004	100	-	92.713,54	92.713,54
TOTAL SUBSTITUTO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				-	92.713,54	92.713,54

CÂMARA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	FONTE	LOA 31/08	SUBSTITUTO	DIFERENÇA
2207	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS POR PARCELA ÚNICA	319011	100	920.000,00	1.000.000,00	80.000,00
2210	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA	339014	100	8.000,00	10.000,00	2.000,00
2210	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA	339030	100	5.000,00	10.000,00	5.000,00
2210	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA	339035	100	8.000,00	10.000,00	2.000,00
2211	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA	339039	100	5.000,00	10.000,00	5.000,00
2214	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	319011	100	1.400.000,00	1.500.000,00	100.000,00
		339035	100	130.000,00	140.958,13	10.958,13
	TOTAL SUBSTITUTO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			2.476.000,00	2.680.958,13	204.958,13



PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº. 01/2021 AO
PROJETO DE LEI Nº 76/2021

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA,
ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE
2022.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento do Município de Ouro Branco para o exercício de 2022, que estima a receita em R\$ 200.446.288,69 (duzentos milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES (A)	205.509.317,77
1.1 - Receita Tributária	39.074.126,65
1.2 - Receita de Contribuição	2.173.751,74
1.3 - Receita Patrimonial	624.091,68
1.7 - Transferências Correntes	161.964.588,95



1.9 - Outras Receitas Correntes	1.672.758,75
---------------------------------	--------------

2.0 - RECEITAS DE CAPITAL (B)	15.597.636,50
2.1 - Operações de Crédito	9.809.700,00
2.2 - Alienação de Bens	201.593,10
2.4 - Transferências de Capital	5.586.343,40
9.0 - DEDUÇÕES DA RECEITA (C)	(20.660.665,58)
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL (A+B-C)	200.446.288,69

Art. 3º. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) DESPESA POR ORGÃO:

01 - Procuradoria-Geral	941.982,84
02 - Gabinete do Prefeito	1.498.207,45
03 - Planejamento	21.230.781,41
04 - Administração	11.220.880,09
05 - Infraestrutura e Obras	14.800.580,66
06 - Educação	53.651.791,53
07 - Desen. Econômico, Trabalho e Renda e Meio ambiente	5.777.776,11
08 - Saúde	55.590.102,32
09 - Desenvolvimento Social	8.012.926,93
10 - Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	6.707.161,23
12 - Governo	4.360.343,82



13 - Finanças	3.267.372,57
15 - Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Trânsito	4.488.423,60
Legislativo	8.897.958,13
DESPESA TOTAL FIXADA	200.446.288,69

b) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA PODER EXECUTIVO

3.0 - DESPESAS CORRENTES (A)	159.117.182,65
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	82.889.156,58
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1.047.267,10
3.3 - Outras Despesas Correntes	75.180.758,97
3.0 - DESPESAS DE CAPITAL (B)	32.231.147,91
3.4 - Investimentos	29.323.346,53
3.6 - Amortização da Dívida	2.907.801,38
3.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (C)	200.000,00
TOTAL (A+B+C)	191.548.330,56

c) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA PODER LEGISLATIVO

3.0 - DESPESAS CORRENTES (A)	8.692.958,13
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.670.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	3.017.958,13
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL (B)	
4.4 - Investimentos	200.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	5.000,00
TOTAL (A+B)	8.897.958,13



Art. 4º. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir créditos adicionais suplementares para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, podendo para tanto:

- a) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- b) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
- c) de 20% do orçamento do Município para os poderes Executivo e Legislativo mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

§ 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de mesmo percentual do *caput* deste artigo, para suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;

II - pessoal e encargos;



III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;

IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;

V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 3º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2021, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2021;

II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2021;

III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2021;



IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2021.

§ 5º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na Inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição da República, mediante Lei;

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas de capital;

II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º. A contratação de qualquer empréstimo dependerá de autorização legislativa específica.

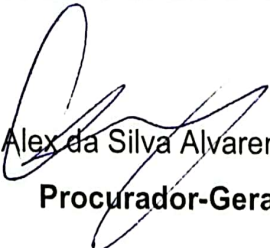
Art. 8º. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2022, a partir de 1º de janeiro.

Ouro Branco, 09 de novembro de 2021.


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal


Adely Pires De Abreu Júnior
Secretário M/ de Planejamento


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	205.509.317,77	DESPESAS CORRENTES	159.117.182,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.074.126,65	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.889.156,58
Contribuições	2.173.751,74	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.047.267,10
Receita Patrimonial	624.091,68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.180.758,97
Transferências Correntes	161.964.588,95		
Outras Receitas Correntes	1.672.758,75		
		Superavit	46.392.135,12
Total	205.509.317,77	Total	205.509.317,77
Superavit do orçamento corrente	46.392.135,12		
Receitas de Capital	15.597.636,50	DESPESAS DE CAPITAL	32.231.147,91
Operações de Crédito	9.809.700,00	INVESTIMENTOS	29.323.346,53
Alienação de Bens	201.593,10	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.907.801,38
Transferências de Capital	5.586.343,40		
REDUÇÕES DA RECEITA	-21.659,49		
Retificações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita)	-21.659,49		
	16.655.170,90		
Total	32.231.147,91	Total	32.231.147,91
Resumo			
Receitas Correntes	205.509.317,77	92,95 %	DESPESAS CORRENTES 159.117.182,85 83,07 %
Receitas de Capital	15.597.636,50	7,06 %	DESPESAS DE CAPITAL 32.231.147,91 16,83 %
REDUÇÕES DA RECEITA	-21.659,49	-0,01 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA 200.000,00 0,10 %
			Superavit do Orçamento 29.536.964,22
Total	221.085.294,78	100,00 %	Total 221.085.294,78 100,00 %

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			
4.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		39.074.126,65	205.509.317,77
4.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		37.530.126,49	
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	11.256.242,60		
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.881.011,08		
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.122.544,66		
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - Livre 60%	4.273.526,80		
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação 25%	1.780.636,16		
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde 15%	1.068.381,70		
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	14.182,75		
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - Livre 60%	8.508,96		
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - Educação 25%	3.546,23		
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - Saúde 15%	2.127,56		
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	516.595,36		
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Livre 60%	309.963,03		
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Educação 25%	129.146,25		
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Saúde 15%	77.486,08		
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas	227.688,31		
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Livre 60%	136.612,98		
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Educação 25%	56.922,08		
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Saúde 15%	34.153,25		
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.375.231,52		
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prit	3.375.231,52		
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - Livre 60%	2.025.142,25		
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação 25%	843.806,15		
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde 15%	506.283,12		
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.398.488,27		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.398.488,27		
4.1.1.1.3.03.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.292.144,66		
4.1.1.1.3.03.0.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.292.144,66		
4.1.1.1.3.03.0.1.02.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Livre 60%	1.975.284,88		
4.1.1.1.3.03.0.1.03.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Educação 25%	823.037,74		
4.1.1.1.3.03.0.1.03.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Saúde 15%	493.822,04		
4.1.1.1.3.03.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	106.343,61		
4.1.1.1.3.03.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	106.343,61		

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Livre 60%	63.805,79		
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Educação 25%	26.586,12		
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Saúde 15%	15.951,70		
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	22.875.395,62		
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	22.875.395,62		
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	22.875.395,62		
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	22.441.794,38		
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISS-QN - Principal - Livre 60%	13.465.076,63		
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS-QN - Principal - Educação 25%	5.610.448,59		
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISS-QN - Principal - Saúde 15%	3.366.269,16		
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISS-QN - Multas e Juros	151.701,44		
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Livre 60%	91.024,99		
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Educação 25%	37.923,59		
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Saúde 15%	22.752,86		
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa	173.476,80		
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Livre 60%	104.086,08		
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Educação 25%	43.369,20		
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Saúde 15%	26.021,52		
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros.	108.423,00		
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%.	65.053,80		
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%.	27.105,75		
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%.	16.263,45		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas			
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.544.000,16	
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	666.993,26		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	324.589,96		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	324.589,96		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de :	299.119,71		
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	105.349,02		
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	9.726,97		
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	LIC E ALVARA PARA CONSTRUÇÃO ACIMA DE 70 MTS	52.146,59		
4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	LIC E ALVARA PARA CONSTRUÇÃO DE 70 A 150 MTS	10.993,79		
4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	LIC E ALVARA PARA CONSTRUÇÃO ACIMA DE 150 MTS	14.149,64		
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	TAXA DE APREENSAO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	3.252,69		
4.1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	HABITE-SE ATE 600	4.336,92		
4.1.1.2.1.01.1.1.11.00.00	HABITE-SE EXCEDENTE	12.003,55		
		60.657,76		

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.1.01.1.13.00.00	LIC E ALVARA PARA CONSTRUCAO EXCEDENTE	26.502,78		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4.770,61		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.738,43		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.961,21		
4.1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	342.403,30		
4.1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	342.403,30		
4.1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	275.205,37		
4.1.1.2.1.02.2.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	11.322,88		
4.1.1.2.1.02.2.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	37.686,40		
4.1.1.2.2.00.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.188,65		
4.1.1.2.2.01.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	875.599,68		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	875.599,68		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	875.599,68		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	734.305,36		
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Limpeza Pública	553.195,20		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	181.110,16		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	3.187,67		
4.1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	2.671,37		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	516,30		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	98.163,42		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	97.130,82		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.032,60		
4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros da Dívida	39.943,23		
4.1.1.2.8.00.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	38.910,63		
4.1.1.2.8.02.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.032,60		
4.1.1.2.8.02.9.00.00.00	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	1.407,22		
4.1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	1.407,22		
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	1.407,22		
4.1.2.0.0.00.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - REURB	1.407,22		
4.1.2.4.0.00.0.00.00.00	Contribuições	1.407,22		
4.1.2.4.0.00.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINACAO PÚBLICA - Principal	2.173.751,74		
	CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORIA DA ILUMINACAO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	2.117.838,93		
	CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORIA DA ILUMINACAO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	516,30		
		39.613,18		

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA	15.783,33		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		624.091,68	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	129.843,30	129.843,30	
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	129.843,30		
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	129.843,30		
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	112.033,48		
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	23,42		
4.1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	14.043,36		
4.1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.743,04		
4.1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		494.248,38	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários			
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	494.248,38		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	494.248,38		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	494.248,38		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	36.730,81		
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	16.417,61		
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Saúde	33.880,95		
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLATB	13.137,65		
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLMAC	1.032,60		
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLVGS - Gestão SUS	254,06		
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vin. - Fundo de Saúde - Repasses Fundo a Fundo	18.647,50		
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do SUS	9.497,98		
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CID)	1.032,60		
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	5.998,61		
4.1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Educação	1.032,60		
4.1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Convênios	21.797,08		
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.032,60		
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.451,32		
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.266,33		
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências do FNDE	2.467,86		
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - QESE	10.031,86		
4.1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências FEAS	1.032,60		
4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	13.798,34		
4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados	294.677,60		
4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Operações de Crédito	3.815,19		
4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	281,97		

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Iluminação Pública - CCIP	3.614,84		
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Trânsito	206,52		
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COVID 161	111,30		
4.1.7.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências Correntes		161.964.588,95	
4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		55.334.236,72	
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	38.344,731,84		
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	38.198.493,95		
4.1.7.1.1.51.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.327.848,33		
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	35.327.848,33		
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Livre 60%	21.196.709,00		
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Educação 25%	8.831.962,08		
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	5.299.177,25		
4.1.7.1.1.51.2.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Pr	1.511.074,15		
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Pr	1.511.074,15		
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Pr	1.133.305,62		
4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	377.768,53		
4.1.7.1.1.51.3.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Princ	1.359.571,47		
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Princ	1.359.571,47		
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Princ	1.019.678,60		
4.1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Princ	339.892,87		
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	146.237,89		
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	146.237,89		
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Livre 60%	87.742,74		
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Educação 25%	36.559,47		
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Saúde 15%	21.935,68		
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	630.826,76		
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	31.448,11		
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	31.448,11		
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	599.378,65		
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	599.378,65		
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	599.378,65		
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.403.440,19		
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco d	8.958.563,07		
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - A	4.847.130,84		
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - A	4.847.130,84		
		4.670.113,70		

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - OUTRAS	466.110,60		
4.1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - COVID	591.001,58		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		73.097.780,36	
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	67.572.940,11		
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	59.882.296,12		
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%	59.882.296,12		
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%	35.929.377,67		
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%	14.970.574,03		
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	8.982.344,42		
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.878.863,68		
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%	6.878.863,68		
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%	4.127.318,21		
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%	1.719.715,92		
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.031.829,55		
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	717.905,61		
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%	717.905,61		
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação 25%	430.743,37		
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%	179.476,40		
4.1.7.2.1.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	107.665,84		
4.1.7.2.1.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	93.874,70		
4.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	93.874,70		
4.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	93.874,70		
4.1.7.2.2.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	93.874,70		
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	735.272,41		
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	735.272,41		
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	735.272,41		
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	735.272,41		
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.143.107,88		
4.1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	2.143.107,88		
4.1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.272.635,00		
4.1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.221.485,67		
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Estados e Distrito Federal	1.051.149,33		
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.051.149,33		
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	373.824,96		
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	133.824,96		

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	240.000,00		
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	240.000,00		
4.1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Programa Estadual de Trans	240.000,00		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.478.296,66	1.478.296,66	
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.478.296,66		
4.1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	1.478.296,66		
4.1.7.4.1.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	1.478.296,66		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.478.296,66		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	426.475,26	31.869.316,40	
4.1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	426.475,26		
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Ve	31.442.841,14		
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de \	31.442.841,14		
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	31.442.841,14		
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB - Profissionais do Magistério 70%	22.010.461,88		
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB - Demais Gastos 30%	9.432.379,26		
4.1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	184.958,81	184.958,81	
4.1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	184.958,81		
4.1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente	184.958,81		
4.1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Principal	184.958,81		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	184.958,81		
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.930,46	1.672.758,75	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.930,46	17.930,46	
4.1.9.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	17.930,46		
4.1.9.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.930,46		
4.1.9.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.930,46		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.930,46		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.444.101,79	1.444.101,79	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	1.444.101,79		
4.1.9.2.06.1.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias	415.993,75		
4.1.9.2.06.1.01.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	415.993,75		
4.1.9.2.06.1.01.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	415.993,75		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.028.108,04		
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.028.108,04		
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.028.108,04		
Totais Receitas Correntes		210.726,50		

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	51.800,99		
4.1.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	51.800,99		
4.1.9.0.99.1.2.00.00	Outras Receitas - Multas e Juros	20.634,45		
4.1.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	31.166,54		
4.1.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	158.925,51		
4.1.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas	158.925,51		
4.1.9.9.99.2.0.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	158.925,51		
4.1.9.9.99.2.1.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	158.925,51		
4.2.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	158.925,51		15.597.636,50
4.2.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	9.809.700,00	9.809.700,00	
4.2.1.1.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	9.809.700,00	9.809.700,00	
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	9.809.700,00		
4.2.1.1.2.01.0.0.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	9.809.700,00		
4.2.1.1.2.01.0.1.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	9.809.700,00		
4.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens		201.593,10	
4.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	201.593,10		
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	201.593,10		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	201.593,10		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	126.393,21		
4.2.2.1.3.00.1.1.02.00	Alienação de Veículos	14.559,66		
4.2.2.1.3.00.1.1.03.00	Alienação de Móveis e Utensílios	53.876,70		
4.2.2.1.3.00.1.1.04.00	Alienação de Equipamentos	6.763,53		
4.2.4.0.00.0.0.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis		5.586.343,40	
4.2.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital		3.418.822,59	
4.2.4.1.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.418.822,59		
4.2.4.1.4.50.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	619.560,00		
4.2.4.1.4.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	619.560,00		
4.2.4.1.4.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.799.262,59		
4.2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.799.262,59		
4.2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	2.799.262,59		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	2.167.520,81		
4.2.4.2.9.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.167.520,81		
4.2.4.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.167.520,81		
4.2.4.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	2.167.520,81		
4.2.4.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	411.880,03		

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.2.9.99.0.1.02.00.00	Emendas Parlamentares - Transferência Especial Estados	255.640,78		
4.2.4.2.9.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências de Recursos do Estado - Vale	1.500.000,00		
4.9.0.0.0.00.0.00.00.00				
4.9.2.0.0.00.0.00.00.00				
4.9.2.1.0.00.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			
4.9.2.1.1.00.0.00.00.00	Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)			
4.9.2.1.1.12.0.0.00.00	Restituições de Receitas Tributárias	-48.375,76	-48.375,76	-20.660.665,58
4.9.2.1.1.12.0.0.00.00	Restituição de Receitas de Impostos	-48.375,76		
4.9.2.1.1.12.0.0.00.00	Restituição de Impostos sobre Patrimônio	-48.375,76		
4.9.2.1.1.12.5.0.00.00	Restituição de IPTU	-48.375,76		
4.9.2.1.1.12.5.3.01.00.00	RESTITUIÇÃO DO ITBI - Principal	-29.025,49		
4.9.2.1.1.12.5.3.01.01.00	RESTITUIÇÃO DO ITBI - 60%	-12.093,92		
4.9.2.1.1.12.5.3.01.02.00	RESTITUIÇÃO DO ITBI 25%	-7.256,35		
4.9.2.1.1.12.5.3.01.03.00	RESTITUIÇÃO DO ITBI 15%			
4.9.5.0.0.00.0.00.00.00				
4.9.5.1.0.00.0.00.00.00	FUNDEB			
4.9.5.1.7.00.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer. União	-20.590.630,33	-20.590.630,33	
4.9.5.1.7.11.0.0.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-7.094.817,25		
4.9.5.1.7.11.0.0.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-7.094.817,25		
4.9.5.1.7.11.5.0.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-7.065.569,67		
4.9.5.1.7.11.5.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-7.065.569,67		
4.9.5.1.7.11.5.2.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-29.247,58		
4.9.5.1.7.11.5.2.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-29.247,58		
4.9.5.1.7.21.0.0.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer. Estado	-13.495.813,08		
4.9.5.1.7.21.0.0.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer. Estado	-13.495.813,08		
4.9.5.1.7.21.5.0.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-11.976.459,22		
4.9.5.1.7.21.5.1.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-1.375.772,74		
4.9.5.1.7.21.5.2.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-1.375.772,74		
4.9.5.1.7.21.5.2.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-143.581,12		
4.9.8.0.0.00.0.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-143.581,12		
4.9.8.1.0.00.0.00.00.00	Retificações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)			
4.9.8.1.1.00.0.00.00.00	Retificações de Receitas Tributárias	-21.659,49	-21.659,49	
4.9.8.1.1.14.0.0.00.00.00	Retificações de Receitas de Impostos	-21.659,49		
4.9.8.1.1.14.5.0.00.00.00	Retificações de Receitas de Impostos sobre Serviços	-21.659,49		
4.9.8.1.1.14.5.1.00.00.00	Retificações de Receitas de Impostos sobre serviços	-21.659,49		

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.9.8.1.1.14.5.1.11.01.00	Retificação de ISSQN 60%	-12.995,70		
4.9.8.1.1.14.5.1.11.02.00	Retificação de ISSQN 25%	-5.414,87		
4.9.8.1.1.14.5.1.11.03.00	Retificação de ISSQN 15%	-3.248,92		
Total das receitas:				200.446.288,69
Total por entidade:				200.446.288,69
Total geral:				200.446.288,69

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
DESPESAS CORRENTES				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.0.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		82.889.156,58	159.117.182,65
3.1.00.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		235.911,24	
3.1.71.70.00.00.00	Aplicações Diretas	235.911,24		
3.1.90.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	2.255.269,93	82.653.245,34	
3.1.90.03.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	775.363,10		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	23.784.699,45		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.078.549,93		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	9.131.688,21		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	837.548,41		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	550.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.236.126,31		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.047.267,10	1.047.267,10	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.180.758,97	
3.3.30.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	115.762,50	115.762,50	
3.3.30.41.00.00.00	Contribuições			
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos	415.500,00	8.999.111,93	
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições Sociais	8.583.611,93	40.000,00	
3.3.70.00.00.00.00	Subvenções a Instituições Multigovernamentais	40.000,00		
3.3.70.41.00.00.00	Contribuições			
3.3.71.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	1.875.703,59	1.875.703,59	
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		58.198.105,74	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.3.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	356.434,47		
3.3.90.14.00.00.00	Dígitas - Pessoal Civil	31.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.127.690,07		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	60.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	2.854.099,83		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	44.880,63		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.106,03		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização	611.254,51		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	1.148.796,51		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.055.285,85		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	8.808.594,34		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.714.971,51		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	809.872,50		
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	60.000,00		
3.3.90.67.00.00.00.00	Depósitos Compulsórios	5.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	289.275,86		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	76.500,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	82.606,03		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos		5.952.075,21	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.952.075,21		
				32.231.147,91
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		29.323.346,53	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.698,33		17.698,33
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			29.305.648,20
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	21.193.351,01		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.889.297,19		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00		
4.4.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	200.000,00		
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.907.801,38	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.907.801,38		2.907.801,38
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			200.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		200.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	200.000,00		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	200.000,00		

Total das despesas: 191.548.330,56
 Total da entidade: 191.548.330,56

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - CONSOLIDADO
 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
 3.0.00.00.00.00.00.00
 3.1.00.00.00.00.00.00

DESPESAS CORRENTES
 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

5.670.000,00

8.692.958,13

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
--------	---------------	----------	------------------	---------------------

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - CONSOLIDADO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Pensões do RPPS e do Militar	3.1.90.03.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00.00
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00.00.00.00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92.00.00.00.00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00.00.00.00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.2.00.00.00.00.00.00
Aplicações Diretas	3.2.90.00.00.00.00.00
Juros sobre a Dívida por Contrato	3.2.90.21.00.00.00.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.3.00.00.00.00.00.00
Transferências a Inst. Priv. sem Fins Lucrativos	3.3.50.00.00.00.00.00
Contribuições	3.3.50.41.00.00.00.00
Subvenções Sociais	3.3.50.43.00.00.00.00
Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado	3.3.90.04.00.00.00.00
Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	3.3.90.08.00.00.00.00
Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00.00.00.00
Auxílio Financeiro a Estudantes	3.3.90.18.00.00.00.00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00
Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00.00
Locação de Mão-de-obra	3.3.90.37.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.3.90.40.00.00.00.00
Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00.00.00.00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00
DESPESAS DE CAPITAL	4.0.00.00.00.00.00.00
INVESTIMENTOS	4.4.00.00.00.00.00.00
Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.00.00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.5.00.00.00.00.00.00
Aplicações Diretas	4.5.00.00.00.00.00.00

5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - CONSOLIDADO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00		

Total das despesas: 8.897.958,13
 Total da entidade: 8.897.958,13
 Total geral: 200.446.288,69

Estado de Minas Gerais
REFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/1

Funções	Subfunções
Legislativa	31 Ação Legislativa
Administração	121 Planejamento e Orçamento
	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
	128 Formação de Recursos Humanos
	131 Comunicação Social
Segurança Pública	181 Policiamento
	182 Defesa Civil
	183 Informação e Inteligência
Assistência Social	122 Administração Geral
	241 Assistência ao Idoso
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
Saúde	122 Administração Geral
	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 Suporte Profilático e Terapêutico
	304 Vigilância Sanitária
	305 Vigilância Epidemiológica
	306 Alimentação e Nutrição
Trabalho	333 Empregabilidade
Educação	334 Fomento ao Trabalho
	122 Administração Geral
	361 Ensino Fundamental
	363 Ensino Profissional
	364 Ensino Superior
	365 Educação Infantil
	366 Educação de Jovens e Adultos
	367 Educação Especial
Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
	392 Difusão Cultural
Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
Habitação	482 Habitação Urbana
Saneamento	511 Saneamento Básico Rural
Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
	542 Controle Ambiental
Agricultura	122 Administração Geral
	605 Abastecimento
	606 Extensão Rural
Indústria	122 Administração Geral
	661 Promoção Industrial
Comércio e Serviços	691 Promoção Comercial
	695 Turismo
Comunicações	722 Telecomunicações
Energia	752 Energia Elétrica
Transporte	782 Transporte Rodoviário
Desporto e Lazer	811 Desporto de Rendimento
	812 Desporto Comunitário
	813 Lazer
Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
	846 Outros Encargos Especiais
Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO					
Órgão: 01.00 PROCURADORIA GERAL					
Unidade: 01.01 PROCURADORIA GERAL					
04	Administração		941.982,84		941.982,84
04.122	Administração Geral		941.982,84		941.982,84
04.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		69.275,86		69.275,86
04.122.0000.2.004	MANTER AS ATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS		69.275,86		69.275,86
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		872.706,98		872.706,98
04.122.0001.2.003	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		740.445,26		740.445,26
04.122.0001.2.014	CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO		5.246,90		5.246,90
04.122.0001.2.016	MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES		60.000,00		60.000,00
04.122.0001.2.198	MANTER A ATIVIDADE DE ESTÁGIO		67.014,82		67.014,82
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
04	Administração	0,00	1.498.207,45	0,00	1.498.207,45
04.122	Administração Geral	0,00	887.127,01	0,00	887.127,01
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		687.127,01		687.127,01
04.122.0001.2.009	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		641.127,01		641.127,01
04.122.0001.2.010	MANTER AS ATIVIDADES CERIMONIAL HOMENAGENS RECEPÇÕES		13.000,00		13.000,00
04.122.0001.2.014	CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO		2.000,00		2.000,00
04.122.0001.2.016	MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES		30.000,00		30.000,00
04.122.0001.2.017	MANTER O PAGAMENTO DE AGUA, ENERGIA E TELEFONE		1.000,00		1.000,00
99	Reserva de Contingência		200.000,00		200.000,00
99.999	Reserva de Contingência		200.000,00		200.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000,00		200.000,00
99.999.9999.2.205	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00		200.000,00
Unidade: 02.02 GABINETE DO VICE-PREFEITO					
04	Administração	0,00	297.198,09	0,00	297.198,09
04.122	Administração Geral		297.198,09		297.198,09
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		297.198,09		297.198,09
04.122.0001.2.012	MANTER AS ATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO		279.968,82		279.968,82
04.122.0001.2.014	CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO		2.000,00		2.000,00
04.122.0001.2.016	MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES		14.229,27		14.229,27
04.122.0001.2.017	MANTER O PAGAMENTO DE AGUA, ENERGIA E TELEFONE		1.000,00		1.000,00

Página: 2/22

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

420 145 14

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO					
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Unidade: 03.02 DIRETORIA DE PROJETOS E FISCAL. DE OBRAS PÚBLICAS					
15	Urbanismo	8.168.154,34			8.168.154,34
15.451	Infra-Estrutura Urbana	8.168.154,34			8.168.154,34
15.451.0026	QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE CONCESSÕES	655.000,00			655.000,00
15.451.0026.1.005	CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUASEGUTO	655.000,00			655.000,00
15.451.0037	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	7.513.154,34			7.513.154,34
15.451.0037.1.003	PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	6.813.154,34			6.813.154,34
15.451.0037.1.054	CONSTRUIR INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS	700.000,00			700.000,00
18	Gestão Ambiental	418.431,42			418.431,42
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	418.431,42			418.431,42
18.541.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	418.431,42			418.431,42
18.541.0001.1.006	CONTROLAR EROSÕES NO MUNICÍPIO	418.431,42			418.431,42
24	Comunicações	11.000,00			11.000,00
24.722	Telecomunicações	11.000,00			11.000,00
24.722.0026	QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE CONCESSÕES	11.000,00			11.000,00
24.722.0026.1.055	INSTALAR TORRE PARA COBERTURA DE TELEFONIA CELULAR	11.000,00			11.000,00
25	Energia	1.763.515,19	3.189.046,70		4.952.561,89
25.752	Energia Elétrica	1.763.515,19	3.189.046,70		4.952.561,89
25.752.0026	QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE CONCESSÕES	1.763.515,19	3.189.046,70		4.952.561,89
25.752.0026.1.004	MELHORAR E EXPANDIR A REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.763.515,19			1.763.515,19
25.752.0026.2.031	MANTER A REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.763.515,19	3.189.046,70		3.189.046,70
27	Desporto e Lazer	890.000,00			890.000,00
27.813	Lazer	890.000,00			890.000,00
27.813.0002	REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	890.000,00			890.000,00
27.813.0002.1.002	CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS	890.000,00			890.000,00
28	Encargos Especiais	2.950.000,00	2.950.000,00		2.950.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.950.000,00	2.950.000,00		2.950.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.950.000,00	2.950.000,00		2.950.000,00
28.843.0000.2.001	MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA	2.950.000,00	2.950.000,00		2.950.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	11.220.880,09	0,00	11.220.880,09
Unidade: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	11.220.880,09	0,00	11.220.880,09
04	Administração		8.850.460,49		8.850.460,49
04.122	Administração Geral		8.850.460,49		8.850.460,49
			3.580.633,03		3.580.633,03

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO		20.623.923,93	170.924.406,63	0,00	191.548.330,56
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	11.220.880,09	0,00	11.220.880,09
Unidade: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	11.220.880,09	0,00	11.220.880,09
04	Administração		8.850.460,49		8.850.460,49
04.122	Administração Geral		8.850.460,49		8.850.460,49
04.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		3.580.633,03		3.580.633,03
04.122.0000.2.025	MANTER AS ATIVIDADES DE DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		3.030.633,03		3.030.633,03
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		5.162.827,46		5.162.827,46
04.122.0001.2.013	MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		4.517.716,60		4.517.716,60
04.122.0001.2.014	CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO		20.000,00		20.000,00
04.122.0001.2.016	MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES		300.000,00		300.000,00
04.122.0001.2.017	MANTER O PAGAMENTO DE AGUA, ENERGIA E TELEFONE		214.000,00		214.000,00
04.122.0001.2.198	MANTER A ATIVIDADE DE ESTÁGIO		111.110,86		111.110,86
04.122.0026	QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE CONCESSÕES		107.000,00		107.000,00
04.122.0026.2.282	MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO		107.000,00		107.000,00
11	Trabalho		50.000,00		50.000,00
11.333	Empregabilidade		50.000,00		50.000,00
11.333.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		50.000,00		50.000,00
11.333.0001.2.048	MANTER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIDORES		50.000,00		50.000,00
28	Encargos Especiais		2.320.419,60		2.320.419,60
28.843	Serviço da Dívida Interna		662.608,02		662.608,02
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		662.608,02		662.608,02
28.843.0000.2.001	MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA		662.608,02		662.608,02
28.846	Outros Encargos Especiais		1.657.811,58		1.657.811,58
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.657.811,58		1.657.811,58
28.846.0000.2.002	MANTER O PAGAMENTO DO PASEP		1.657.811,58		1.657.811,58
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		192.500,00	14.608.080,66	0,00	14.800.580,66
Unidade: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		192.500,00	6.579.151,60	0,00	6.771.651,60
04	Administração	60.000,00	5.338.181,43		5.398.181,43
04.122	Administração Geral	60.000,00	5.338.181,43		5.398.181,43
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		4.569.274,13		4.569.274,13
04.122.0001.2.006	CONCEDER CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		380.600,00		380.600,00
04.122.0001.2.014	CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO		24.420,00		24.420,00
04.122.0001.2.016	MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES		405.624,49		405.624,49
04.122.0001.2.017	MANTER O PAGAMENTO DE AGUA, ENERGIA E TELEFONE		212.515,91		212.515,91
04.122.0001.2.026	MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS		2.846.668,59		2.846.668,59

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO					
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Unidade: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
04	Administração				
04.122	Administração Geral	60.000,00	5.338.181,43		5.398.181,43
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	60.000,00	5.338.181,43		5.398.181,43
04.122.0001.2.226	MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA		4.569.274,13		4.569.274,13
04.122.0002	REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	50.000,00	697.245,14		697.245,14
04.122.0002.1.001	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PRÓPRIOS	50.000,00			50.000,00
04.122.0036	REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	50.000,00	60.000,00		60.000,00
04.122.0036.2.167	REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	60.000,00			60.000,00
04.122.0037	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	10.000,00	55.000,00		65.000,00
04.122.0037.1.033	PROJ. OPERAÇÕES CRÉDITO REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL	10.000,00			10.000,00
04.122.0037.2.168	REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		55.000,00		55.000,00
04.122.0038	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		653.907,30		653.907,30
04.122.0038.2.169	MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS		653.907,30		653.907,30
15	Urbanismo	80.000,00			80.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	80.000,00			80.000,00
15.451.0026	QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE CONCESSÕES	50.000,00			50.000,00
15.451.0026.1.005	CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO	50.000,00			50.000,00
15.451.0037	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	30.000,00			30.000,00
15.451.0037.1.003	PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	30.000,00			30.000,00
17	Saneamento				
17.511	Saneamento Básico Rural	218.509,71			218.509,71
17.511.0040	ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL	218.509,71			218.509,71
17.511.0040.2.171	MANTER AS INSTALAÇÕES DOS POÇOS ARTESIANOS EM CONDIÇÕES DE USO	218.509,71			218.509,71
17.511.0040.2.172	MANTER O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	105.000,00			105.000,00
18	Gestão Ambiental		113.509,71		113.509,71
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	12.500,00			12.500,00
18.541.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	12.500,00			12.500,00
18.541.0001.1.006	CONTROLAR EROSÕES NO MUNICÍPIO	12.500,00			12.500,00
26	Transporte				
26.782	Transporte Rodoviário	680.000,00			680.000,00
26.782.0037	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	680.000,00			680.000,00
26.782.0037.2.029	MANTER VIAS PÚBLICAS	680.000,00			680.000,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO		20.623.923,93	170.924.406,63	0,00	191.548.330,56
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		192.500,00	14.608.080,66	0,00	14.800.580,66
Unidade: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		192.500,00	6.579.151,60	0,00	6.771.651,60
27	Desporto e Lazer	40.000,00			40.000,00
27.813	Lazer	40.000,00			40.000,00
27.813.0037	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	40.000,00			40.000,00
27.813.0037.1.002	CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS	40.000,00			40.000,00
28	Encargos Especiais		342.460,46		342.460,46
28.843	Serviço da Dívida Interna		342.460,46		342.460,46
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		342.460,46		342.460,46
28.843.0000.2.001	MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA		342.460,46		342.460,46
Unidade: 05.02 GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		0,00	8.028.929,06	0,00	8.028.929,06
04	Administração		2.998.800,98		2.998.800,98
04.122	Administração Geral		2.998.800,98		2.998.800,98
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		2.998.800,98		2.998.800,98
04.122.0001.2.014	CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO		18.707,16		18.707,16
04.122.0001.2.016	MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES		319.631,05		319.631,05
04.122.0001.2.017	MANTER O PAGAMENTO DE AGUA, ENERGIA E TELEFONE		111.223,50		111.223,50
04.122.0001.2.198	MANTER A ATIVIDADE DE ESTÁGIO		20.667,13		20.667,13
04.122.0001.2.312	MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		2.528.572,14		2.528.572,14
15	Urbanismo		5.030.128,08		5.030.128,08
15.452	Serviços Urbanos		5.030.128,08		5.030.128,08
15.452.0039	LIMPEZA URBANA		5.030.128,08		5.030.128,08
15.452.0039.2.170	MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO		5.030.128,08		5.030.128,08
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.536.828,12	51.114.963,41	0,00	53.651.791,53
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	325.824,68	0,00	325.824,68
12	Educação		325.824,68		325.824,68
12.361	Ensino Fundamental		102.819,57		102.819,57
12.361.0016	EDUCAÇÃO INFANTIL...CRESCER COM A CIDADE		102.819,57		102.819,57
12.361.0016.2.315	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA LEVE LEITE ENSINO FUNDAMENTAL		102.819,57		102.819,57
12.363	Ensino Profissional		5.788,13		5.788,13
12.363.0020	EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO		5.788,13		5.788,13
12.363.0020.2.124	MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES		5.788,13		5.788,13

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO					
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12	Educação	20.623.923,93	170.924.406,63	0,00	191.548.330,56
12.364	Ensino Superior	2.536.828,12	51.114.963,41	0,00	53.651.791,53
12.364.0018	GESTÃO NA EDUCAÇÃO	0,00	325.824,68	0,00	325.824,68
12.364.0018.2.103	CONCEDER TRANSPORTE A UNIVERSITARIOS				
12.364.0018.2.104	CONCEDER BOLSA DE ESTUDO A UNIVERSITARIOS				
12.364.0018.2.114	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PRÉ-VESTIBULAR				
12.365	Educação Infantil				
12.365.0016	EDUCAÇÃO INFANTIL...CRESCER COM A CIDADE				
12.365.0016.2.313	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA LEVE LEITE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOL				
12.365.0016.2.314	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA LEVE LEITE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				
Unidade: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
12	Educação	2.536.828,12	50.789.138,73	0,00	53.325.966,85
12.122	Administração Geral	2.536.828,12	50.789.138,73		53.325.966,85
12.122.0018	GESTÃO NA EDUCAÇÃO	10.000,00	1.661.066,28		1.671.066,28
12.122.0018.1.051	REFORMAR E ADEQUAR AUDITORIO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	10.000,00	1.648.566,28		1.658.566,28
12.122.0018.2.017	MANTER O PAGAMENTO DE AGUA, ENERGIA E TELEFONE	10.000,00			10.000,00
12.122.0018.2.100	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		380.000,00		380.000,00
12.122.0018.2.102	MANTER ATIVIDADES DOS EVENTOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.225.166,28		1.225.166,28
12.122.0018.2.105	MANTER ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		12.000,00		12.000,00
12.122.0018.2.118	MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIO		6.000,00		6.000,00
12.122.0018.2.198	MANTER A ATIVIDADE DE ESTÁGIO		10.000,00		10.000,00
12.122.0019	ENSINO DE QUALIDADE		15.400,00		15.400,00
12.122.0019.2.121	CAPACITAR OS PROFISSIONAIS		12.500,00		12.500,00
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.0018	GESTÃO NA EDUCAÇÃO	870.813,63	12.500,00		12.500,00
12.361.0018.1.008	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS	870.813,63	32.801.077,74		33.671.891,37
12.361.0018.2.101	SUBVENÇÕES P/ CAIXAS ESCOLARES CONFORME LEI	870.813,63	32.801.077,74		33.671.891,37
12.361.0018.2.108	MANTER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	870.813,63			870.813,63
12.361.0018.2.109	MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC. PROPRIO		1.000,00		1.000,00
12.361.0018.2.110	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC. VINCULADOS		30.267.328,67		30.267.328,67
12.361.0018.2.299	MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		870.965,75		870.965,75
12.365	Educação Infantil				
12.365.0016	EDUCAÇÃO INFANTIL...CRESCER COM A CIDADE				
12.365.0016.2.313	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS	1.656.014,49	1.244.429,45		1.244.429,45
12.365.0016.2.314		1.656.014,49	417.353,87		417.353,87
12.365.0016.2.315		1.656.014,49	15.324.196,87		16.980.211,36
12.365.0016.2.316		1.656.014,49	15.324.196,87		16.980.211,36

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO		20.623.923,93	170.924.406,63	0,00	191.548.330,56
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.536.828,12	51.114.963,41	0,00	53.651.791,53
Unidade: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		2.536.828,12	50.789.138,73	0,00	53.325.966,85
12	Educação	2.536.828,12	50.789.138,73		53.325.966,85
12.365	Educação Infantil	1.656.014,49	15.324.196,87		16.980.211,36
12.365.0016	EDUCAÇÃO INFANTIL...CRESCER COM A CIDADE	1.656.014,49	15.324.196,87		16.980.211,36
12.365.0016.1.058	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL - PRÉ ESCOLA	615.805,11			615.805,11
12.365.0016.2.294	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		7.573.222,79		7.573.222,79
12.365.0016.2.296	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		7.267.665,16		7.267.665,16
12.365.0016.2.297	MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		185.000,00		185.000,00
12.365.0016.2.298	MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		298.308,92		298.308,92
12.366	Educação de Jovens e Adultos		540.493,69		540.493,69
12.366.0018	GESTÃO NA EDUCAÇÃO		540.493,69		540.493,69
12.366.0018.2.113	MANTER AS ATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA - EJA		540.493,69		540.493,69
12.367	Educação Especial		462.304,15		462.304,15
12.367.0051	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		462.304,15		462.304,15
12.367.0051.2.285	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE ENSINO ESPECIAL		462.304,15		462.304,15
Órgão: 07.00 SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB RENDA E MEIO AMBIENTE		192.000,00	5.585.776,11	0,00	5.777.776,11
Unidade: 07.01 SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB RENDA E MEIO AMBIENTE		0,00	1.810.138,99	0,00	1.810.138,99
04	Administração		1.760.138,99		1.760.138,99
04.122	Administração Geral		1.735.138,99		1.735.138,99
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.735.138,99		1.735.138,99
04.122.0001.2.014	CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO		8.136,60		8.136,60
04.122.0001.2.016	MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES		172.253,61		172.253,61
04.122.0001.2.017	MANTER O PAGAMENTO DE AGUA, ENERGIA E TELEFONE		11.068,56		11.068,56
04.122.0001.2.021	MANTER AS ATIVIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL		1.479.080,22		1.479.080,22
04.122.0001.2.198	MANTER A ATIVIDADE DE ESTÁGIO		39.600,00		39.600,00
04.122.0001.2.289	MANTER AS ATIVIDADES DO SIM		15.000,00		15.000,00
04.122.0001.2.290	MANTER AS ATIVIDADES DO CURRAL MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		25.000,00		25.000,00
04.128.0013	EMPREENDEDORISMO		25.000,00		25.000,00
04.128.0013.2.085	CAPACITAR PROFISSIONAIS		25.000,00		25.000,00
22	Indústria		50.000,00		50.000,00
22.661	Promoção Industrial		50.000,00		50.000,00
22.661.0013	EMPREENDEDORISMO		50.000,00		50.000,00
22.661.0013.2.087	MANTER AS ATIVIDADES DO OURO PARK E RESARIAL		50.000,00		50.000,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO		20.623.923,93	170.924.406,63	0,00	191.548.330,56
Órgão: 07.00 SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB RENDA E MEIO AMBIENTE		192.000,00	5.585.776,11	0,00	5.777.776,11
Unidade: 07.02 GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		2.000,00	316.816,00	0,00	318.816,00
04	Administração		34.000,92		34.000,92
04.122	Administração Geral		34.000,92		34.000,92
04.122.0013	EMPREENDEDORISMO		34.000,92		34.000,92
04.122.0013.2.287	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DO FORUM DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		12.552,51		12.552,51
04.122.0013.2.288	MANTER AS ATIVIDADES DO SINE		21.448,41		21.448,41
11	Trabalho	2.000,00			2.000,00
11.333	Empregabilidade	2.000,00			2.000,00
11.333.0013	EMPREENDEDORISMO	2.000,00			2.000,00
11.333.0013.1.013	IMPLANTAR A AGÊNCIA DO MTE NO MUNICÍPIO	2.000,00			2.000,00
22	Indústria		276.815,08		276.815,08
22.122	Administração Geral		261.815,08		261.815,08
22.122.0013	EMPREENDEDORISMO		261.815,08		261.815,08
22.122.0013.2.089	MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		261.815,08		261.815,08
22.661	Promoção Industrial		15.000,00		15.000,00
22.661.0013	EMPREENDEDORISMO		15.000,00		15.000,00
22.661.0013.2.088	MANTER AS ATIVIDADES DO OURO PARK INDUSTRIAL		15.000,00		15.000,00
23	Comércio e Serviços		6.000,00		6.000,00
23.691	Promoção Comercial		6.000,00		6.000,00
23.691.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		6.000,00		6.000,00
23.691.0001.2.066	MANTER AS ATIVIDADES COM PROJETOS		6.000,00		6.000,00
Unidade: 07.03 GERÊNCIA DE AGRICULTURA		170.000,00	666.870,40	0,00	836.870,40
04	Administração		1.000,00		1.000,00
04.122	Administração Geral		1.000,00		1.000,00
04.122.0015	AGRICULTURA FAMILIAR		1.000,00		1.000,00
04.122.0015.2.264	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEL RURAL		1.000,00		1.000,00
20	Agricultura	170.000,00	665.870,40		835.870,40
20.122	Administração Geral		659.870,40		659.870,40
20.122.0015	AGRICULTURA FAMILIAR		659.870,40		659.870,40
20.122.0015.2.092	MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA		659.870,40		659.870,40
20.605	Abastecimento	170.000,00			170.000,00
20.605.0015	AGRICULTURA FAMILIAR	170.000,00			170.000,00
20.605.0015.1.015	IMPLANTAR MERCADO MUNICIPAL	170.000,00			170.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO		20.623.923,93	170.924.406,63	0,00	191.548.330,56
Órgão: 07.00 SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB RENDA E MEIO AMBIENTE		192.000,00	5.585.776,11	0,00	5.777.776,11
Unidade: 07.03 GERÊNCIA DE AGRICULTURA		170.000,00	666.870,40	0,00	836.870,40
20	Agricultura				
20.606	Extensão Rural	170.000,00	665.870,40		835.870,40
20.606.0015	AGRICULTURA FAMILIAR		6.000,00		6.000,00
20.606.0015.2.093	MANTER AS ATV. PROM. CURSO PROFISSIONALIZANTE		6.000,00		6.000,00
			6.000,00		6.000,00
Unidade: 07.04 GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		20.000,00	2.050.678,31	0,00	2.070.678,31
04	Administração				
04.122	Administração Geral		166.200,00		166.200,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		166.200,00		166.200,00
04.122.0001.2.300	MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		166.200,00		166.200,00
06	Segurança Pública		166.200,00		166.200,00
06.182	Defesa Civil		166.200,00		166.200,00
06.182.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		20.000,00		20.000,00
06.182.0001.2.034	MANTER AS ATIVIDADES DA BRIGADA DE INCENDIO		20.000,00		20.000,00
15	Urbanismo		20.000,00		20.000,00
15.452	Serviços Urbanos		20.000,00		20.000,00
15.452.0037	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		146.000,00		146.000,00
15.452.0037.2.028	MANTER PRACAS, PARQUES E JARDINS		146.000,00		146.000,00
15.452.0039	LIMPEZA URBANA		11.000,00		11.000,00
15.452.0039.2.266	IMPLANTAR E MANTER O SERVIÇO DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORE		11.000,00		11.000,00
17	Saneamento		135.000,00		135.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural		135.000,00		135.000,00
17.511.0012	PLANSOB (PLANO DE SANEAMENTO DE OURO BRANCO		150.000,00		150.000,00
17.511.0012.2.066	MANTER AS ATIVIDADES COM PROJETOS		150.000,00		150.000,00
17.511.0012.2.141	MANTER ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO		150.000,00		150.000,00
18	Gestão Ambiental		45.000,00		45.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		105.000,00		105.000,00
18.541.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00	1.568.478,31		1.588.478,31
18.541.0001.1.010	PROJETO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	20.000,00	126.448,11		146.448,11
18.541.0001.2.035	MANTER AS ATIVIDADES DO CODEMA	20.000,00	126.448,11		146.448,11
18.541.0001.2.036	PROJETO ARVORES DA VIDA	20.000,00			20.000,00
18.541.0001.2.278	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00			15.000,00
18.542	Controle Ambiental		15.000,00		4.000,00
18.542.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		107.448,11		107.448,11
			1.442.030,20		1.442.030,20
			1.380.870,20		1.380.870,20

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO		20.623.923,93	170.924.406,63	0,00	191.548.330,56
Órgão: 07.00 SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB RENDA E MEIO AMBIENTE		192.000,00	5.585.776,11	0,00	5.777.776,11
Unidade: 07.04 GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		20.000,00	2.050.678,31	0,00	2.070.678,31
18	Gestão Ambiental	20.000,00	1.568.478,31		1.588.478,31
18.542	Controle Ambiental		1.442.030,20		1.442.030,20
18.542.0012	PLANSOB (PLANO DE SANEAMENTO DE OURO BRANCO		61.160,00		61.160,00
18.542.0012.2.082	IMPLANTAR O PROJETO COLETA SELETIVA E RESIDUOS SOLIDOS		61.160,00		61.160,00
Unidade: 07.06 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		0,00	741.272,41	0,00	741.272,41
17	Saneamento		741.272,41		741.272,41
17.511	Saneamento Básico Rural		741.272,41		741.272,41
17.511.0012	PLANSOB (PLANO DE SANEAMENTO DE OURO BRANCO		741.272,41		741.272,41
17.511.0012.2.141	MANTER ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO		741.272,41		741.272,41
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		2.694.536,26	52.895.566,06	0,00	55.590.102,32
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		334.845,83	18.729.011,89	0,00	19.063.857,72
10	Saúde	334.845,83	18.729.011,89		19.063.857,72
10.122	Administração Geral	24.358,62	6.007.807,45		6.032.166,07
10.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		6.007.807,45		6.007.807,45
10.122.0001.2.014	CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO		152.797,29		152.797,29
10.122.0001.2.016	MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES		2.792.000,00		2.792.000,00
10.122.0001.2.017	MANTER O PAGAMENTO DE AGUA, ENERGIA E TELEFONE		463.624,87		463.624,87
10.122.0001.2.039	MANTER AS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1.976.067,20		1.976.067,20
10.122.0001.2.040	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.318,09		7.318,09
10.122.0001.2.041	MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIOS		615.000,00		615.000,00
10.122.0001.2.229	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS		1.000,00		1.000,00
10.122.0048	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	24.358,62			24.358,62
10.122.0048.1.050	CONSTRUIR NOVA INTALAÇÃO PARA A FARMÁCIA BÁSICA	24.358,62			24.358,62
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.487,21	12.064.293,28		12.374.780,49
10.302.0044	SAÚDE ESPECIALIZADA	310.487,21	12.064.293,28		12.374.780,49
10.302.0044.1.017	REFORMAR E AMPLIAR O PRÉDIO DA SAÚDE MENTAL	310.487,21			310.487,21
10.302.0044.2.187	MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC		2.323.318,01		2.323.318,01
10.302.0044.2.188	TERCEIRIZAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO E REMOÇÃO DE PACIENTES		3.318,09		3.318,09
10.302.0044.2.191	MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO		598.212,06		598.212,06
10.302.0044.2.192	CONTRIBUIR PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		6.068.875,06		6.068.875,06
10.302.0044.2.193	MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECI. IADES ODONTOLÓGICAS		1.487.563,79		1.487.563,79

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO		20.623.923,93	170.924.406,63	0,00	191.548.330,56
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		2.694.536,26	52.895.566,06	0,00	55.590.102,32
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		334.845,83	18.729.011,89	0,00	19.063.857,72
10	Saúde	334.845,83	18.729.011,89		19.063.857,72
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		656.911,16		656.911,16
10.303.0048	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		656.911,16		656.911,16
10.303.0048.2.179	MANTER AS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA		634.790,63		634.790,63
10.303.0048.2.180	MANTER AS ATIVIDADES DE ASSIST. FARMACEUTICA A CARENTES		22.120,53		22.120,53
Unidade: 08.02 HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		2.206.045,67	23.184.437,59	0,00	25.390.483,26
10	Saúde	2.206.045,67	23.184.437,59		25.390.483,26
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.206.045,67	23.184.437,59		25.390.483,26
10.302.0044	SAÚDE ESPECIALIZADA		612.788,95		612.788,95
10.302.0044.2.190	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		395.230,61		395.230,61
10.302.0044.2.197	MANTER AS ATIVIDADES DO CONVÊNIO COM O CISRU		217.558,34		217.558,34
10.302.0045	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2.206.045,67	22.571.648,64		24.777.694,31
10.302.0045.1.018	REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS	2.206.045,67			2.206.045,67
10.302.0045.2.194	MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS		22.571.648,64		22.571.648,64
Unidade: 08.03 GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		153.644,76	9.076.431,40	0,00	9.230.076,16
10	Saúde	153.644,76	9.076.431,40		9.230.076,16
10.301	Atenção Básica	153.644,76	9.076.431,40		9.230.076,16
10.301.0043	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	153.644,76	9.076.431,40		9.230.076,16
10.301.0043.1.019	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	143.644,76			143.644,76
10.301.0043.1.032	CONSTRUIR ACADEMIAS DE SAÚDE	10.000,00			10.000,00
10.301.0043.2.175	MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		6.868.824,72		6.868.824,72
10.301.0043.2.176	CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)		13.636,16		13.636,16
10.301.0043.2.184	MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS		2.069.297,31		2.069.297,31
10.301.0043.2.185	MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL		24.673,21		24.673,21
10.301.0043.2.277	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		80.000,00		80.000,00
10.301.0043.2.284	IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE TERAPIAS INTEGRATIVAS(ALTERNATIVAS) E COMI		20.000,00		20.000,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO		20.623.923,93	170.924.406,63	0,00	191.548.330,56
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		2.694.536,26	52.895.566,06	0,00	55.590.102,32
Unidade: 08.04 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		0,00	1.905.685,18	0,00	1.905.685,18
10	Saúde				
10.304	Vigilância Sanitária		1.905.685,18		1.905.685,18
10.304.0049	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		530.268,02		530.268,02
10.304.0049.2.182	MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA		530.268,02		530.268,02
10.305	Vigilância Epidemiológica		530.268,02		530.268,02
10.305.0049	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.024.039,51		1.024.039,51
10.305.0049.2.183	MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL		1.024.039,51		1.024.039,51
10.306	Alimentação e Nutrição		1.024.039,51		1.024.039,51
10.306.0050	COMBATE A CARÊNCIA NUTRICIONAL		351.377,65		351.377,65
10.306.0050.2.262	MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		351.377,65		351.377,65
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			351.377,65		351.377,65
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		0,00	8.012.926,93	0,00	8.012.926,93
04	Administração	0,00	1.702.440,78	0,00	1.702.440,78
04.122	Administração Geral				
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		935.500,00		935.500,00
04.122.0001.2.016	MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES		935.500,00		935.500,00
04.122.0001.2.017	MANTER O PAGAMENTO DE AGUA, ENERGIA E TELEFONE		639.500,00		639.500,00
04.122.0001.2.196	MANTER A ATIVIDADE DE ESTAGIO		250.000,00		250.000,00
04.122.0001.2.302	PROJETO VOLUNTARIOS SOCIAIS		31.000,00		31.000,00
04.122.0026	QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE CONCESSÕES		2.000,00		2.000,00
04.122.0026.2.139	MANTER AS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL		356.500,00		356.500,00
04.122.0004	ATENÇÃO A ALCÓOL E DROGAS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL		281.000,00		281.000,00
04.122.0004.2.051	MANTER AS ATIVIDADES DO COMAD-CONS. MUN. ANTIDROGAS		281.000,00		281.000,00
04.122.0009	GESTÃO DO SUAS		2.000,00		2.000,00
04.122.0009.2.014	CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO		2.000,00		2.000,00
08	Assistência Social				
08.122	Administração Geral				
08.122.0009	GESTÃO DO SUAS		13.000,00		13.000,00
08.122.0009.2.061	MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		13.000,00		13.000,00
08.122.0009.2.064	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		766.940,78		766.940,78
08.244	Assistência Comunitária		763.440,78		763.440,78
08.244.0011	DIREITOS HUMANOS		763.440,78		763.440,78
08.244.0011.2.075	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO N		505.940,78		505.940,78
	C. DIREITO DA MULHER		257.500,00		257.500,00
			3.500,00		3.500,00
			3.500,00		3.500,00
			2.500,00		2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO					
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
06	Assistência Social		766.940,78		766.940,78
06.244	Assistência Comunitária		3.500,00		3.500,00
06.244.0011	DIREITOS HUMANOS		3.500,00		3.500,00
06.244.0011.2.220	MANUTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DE		1.000,00		1.000,00
Unidade: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIMAS					
06	Assistência Social	0,00	4.635.730,68	0,00	4.635.730,68
06.122	Administração Geral		4.635.730,68		4.635.730,68
06.122.0006	GESTÃO DO SUAS		1.115.453,70		1.115.453,70
06.122.0006.2.076	MANUTER ATIVIDADES COM COMUNITARIOS		1.115.453,70		1.115.453,70
06.244	Assistência Comunitária		3.520.276,98		3.520.276,98
06.244.0007	APOIO ADMINISTRATIVO		500,00		500,00
06.244.0007.2.226	IMPLANTAR CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER		500,00		500,00
06.244.0008	GESTÃO DO SUAS		3.519.776,98		3.519.776,98
06.244.0008.2.044	MANUTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		45.000,00		45.000,00
06.244.0008.2.045	MANUTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD CAD UNICO		596.512,20		596.512,20
06.244.0008.2.062	MANUTER O CONSELHO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		1.500,00		1.500,00
06.244.0008.2.169	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		2.435.264,78		2.435.264,78
06.244.0008.2.306	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		441.500,00		441.500,00
Unidade: 06.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMICA					
06	Assistência Social	0,00	1.285.650,47	0,00	1.285.650,47
06.122	Administração Geral		1.285.650,47		1.285.650,47
06.122.0011	DIREITOS HUMANOS		2.500,00		2.500,00
06.122.0011.2.063	MANUTER AS ATIVIDADES DO CONS MUN CRIANADOL		2.500,00		2.500,00
06.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.283.150,47		1.283.150,47
06.243.0011	DIREITOS HUMANOS		1.283.150,47		1.283.150,47
06.243.0011.2.040	MANUTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		7.000,00		7.000,00
06.243.0011.2.224	REPASSO DE RECURSO / FIA		1.276.150,47		1.276.150,47

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO					
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI					
08	Assistência Social		389.105,00		389.105,00
08.241	Assistência ao Idoso		389.105,00		389.105,00
08.241.0011	DIREITOS HUMANOS		389.105,00		389.105,00
08.241.0011.2.043	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		389.105,00		389.105,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO					
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO					
04	Administração		1.093.798,42		1.093.798,42
04.122	Administração Geral		1.093.798,42		1.093.798,42
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		182.797,14		182.797,14
04.122.0001.2.014	CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO		4.000,00		4.000,00
04.122.0001.2.016	MANTER FORN VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES		76.000,00		76.000,00
04.122.0001.2.017	MANTER O PAGAMENTO DE AGUA, ENERGIA E TELEFONE		61.811,14		61.811,14
04.122.0001.2.198	MANTER ATIVIDADE DE ESTÁGIO		40.986,00		40.986,00
04.122.0034	EVENTOS EM OURO BRANCO		38.853,84		38.853,84
04.122.0034.2.164	MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE EVENTOS E REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS		872.147,44		872.147,44
04.122.0005	CULTURA EM MOVIMENTO		857.627,44		857.627,44
04.122.0005.2.052	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO		14.520,00		14.520,00
04.122.0005.2.272	MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE CULTURA		3.000,00		3.000,00
27	Desporto e Lazer		3.000,00		3.000,00
27.813	Lazer		3.000,00		3.000,00
27.813.0005	CULTURA EM MOVIMENTO		3.000,00		3.000,00
27.813.0005.2.295	DOMINGO NA PRAÇA		3.000,00		3.000,00
Unidade: 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
13	Cultura		625.355,00		625.355,00
13.392	Difusão Cultural		625.355,00		625.355,00
13.392.0007	PROCURTURA		625.355,00		625.355,00
13.392.0007.2.053	MANTER AS ATIVIDADES COM CONVÊNIOS		625.355,00		625.355,00
13.392.0007.2.059	MANTER AS DESPESAS COM OS EVENTOS CULTURAIS		185.000,00		185.000,00
13.392.0007.2.060	MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO DE POLITICAS CULTURAIS		263.355,00		263.355,00
13.392.0007.2.165	REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO		42.000,00		42.000,00
13.392.0007.2.393	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		50.000,00		50.000,00
			85.000,00		85.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
		20.623.923,93	170.924.406,63	0,00	191.548.330,56
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO		2.437.400,00	4.269.761,23	0,00	6.707.161,23
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		2.062.400,00	849.490,35	0,00	2.911.890,35
Unidade: 10.03 FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO					
		2.062.400,00	849.490,35		2.911.890,35
13	Cultura	2.021.000,00	819.490,35		2.840.490,35
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.021.000,00	543.602,78		2.564.602,78
13.391.0006	PATRIMÔNIO HISTÓRICO	2.021.000,00			2.021.000,00
13.391.0006.1.040	REFORMAR E REQUALIFICAR A PRAÇA DE EVENTOS		543.602,78		543.602,78
13.391.0006.2.057	MANTER, PROTEGER E RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL		275.887,57		275.887,57
13.391.0007	PROCULTURA		65.000,00		65.000,00
13.391.0007.2.275	MANTER AS DESPESAS COM EVENTOS E PROMOÇÃO PRESERVAÇÃO		210.887,57		210.887,57
13.391.0007.2.276	MANTER ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS INVENTARIADOS E TOMBADOS	41.400,00	30.000,00		71.400,00
13.392	Difusão Cultural		30.000,00		30.000,00
13.392.0005	CULTURA EM MOVIMENTO		30.000,00		30.000,00
13.392.0005.2.053	MANTER AS ATIVIDADES COM CONVÊNIOS	41.400,00			41.400,00
13.392.0007	PROCULTURA	41.400,00			41.400,00
13.392.0007.1.053	AMPLIAR E REFORMA A BIBLIOTECA MUNICIPAL				
		375.000,00	1.538.617,46	0,00	1.913.617,46
Unidade: 10.04 GERÊNCIA DE ESPORTES					
			1.205.117,46		1.205.117,46
04	Administração		1.205.117,46		1.205.117,46
04.122	Administração Geral		218.092,83		218.092,83
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		6.816,00		6.816,00
04.122.0001.2.014	CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO		55.494,15		55.494,15
04.122.0001.2.016	MANTER FORN. VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES		63.069,14		63.069,14
04.122.0001.2.017	MANTER O PAGAMENTO DE AGUA, ENERGIA E TELEFONE		92.713,54		92.713,54
04.122.0001.2.318	MANTER AS ATIVIDADES COM A PESSOA COM DEFICIENCIA		987.024,63		987.024,63
04.122.0021	OURO BRANCO TEM ESPORTE		987.024,63		987.024,63
04.122.0021.2.125	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	375.000,00	333.500,00		708.500,00
27	Desporto e Lazer	375.000,00	233.500,00		608.500,00
27.812	Desporto Comunitário	375.000,00	233.500,00		608.500,00
27.812.0021	OURO BRANCO TEM ESPORTE	375.000,00			375.000,00
27.812.0021.1.023	CONSTRUIR E RECUPERAR ESPAÇOS ESPORTVOS		25.000,00		25.000,00
27.812.0021.2.198	MANTER A ATIVIDADE DE ESTÁGIO		100.000,00		100.000,00
27.812.0021.2.286	CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS		6.500,00		6.500,00
27.812.0021.2.295	DOMINGO NA PRAÇA		102.000,00		102.000,00
27.812.0021.2.301	JOVENS DE OURO		100.000,00		100.000,00
27.813	Lazer		100.000,00		100.000,00
27.813.0021	OURO BRANCO TEM ESPORTE		100.000,00		100.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO		20.623.923,93	170.924.406,63	0,00	191.548.330,56
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		2.437.400,00	4.269.761,23	0,00	6.707.161,23
Unidade: 10.04 GERÊNCIA DE ESPORTES		375.000,00	1.538.617,46	0,00	1.913.617,46
27	Desporto e Lazer	375.000,00	333.500,00		708.500,00
27.813	Lazer		100.000,00		100.000,00
27.813.0021	OURO BRANCO TEM ESPORTE		100.000,00		100.000,00
27.813.0021.2.279	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE		100.000,00		100.000,00
Unidade: 10.05 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		0,00	88.500,00	0,00	88.500,00
27	Desporto e Lazer		88.500,00		88.500,00
27.811	Desporto de Rendimento		40.000,00		40.000,00
27.811.0021	OURO BRANCO TEM ESPORTE		40.000,00		40.000,00
27.811.0021.2.127	MANTER AS ATIVIDADES DE CONVÊNIOS		10.000,00		10.000,00
27.811.0021.2.133	MANTER ATIVIDADES COM A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		30.000,00		30.000,00
27.812	Desporto Comunitário		48.500,00		48.500,00
27.812.0021	OURO BRANCO TEM ESPORTE		48.500,00		48.500,00
27.812.0021.2.127	MANTER AS ATIVIDADES DE CONVÊNIOS		30.000,00		30.000,00
27.812.0021.2.133	MANTER ATIVIDADES COM A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		18.500,00		18.500,00
Unidade: 10.06 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
23	Comércio e Serviços		71.000,00		71.000,00
23.695	Turismo		71.000,00		71.000,00
23.695.0014	TURISMO SUSTENTÁVEL		71.000,00		71.000,00
23.695.0014.2.280	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE TURISMO		71.000,00		71.000,00
23.695.0014.2.304	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		14.000,00		14.000,00
23.695.0014.2.305	ROTEIRIZAÇÃO TURÍSTICA REGIONAL		25.000,00		25.000,00
23.695.0014.2.306	PROMOÇÃO TURÍSTICA		11.000,00		11.000,00
23.695.0014.2.307	MANTER O POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PITUR		3.000,00		3.000,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		249.183,60	4.111.160,22		4.360.343,82
Unidade: 12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		0,00	2.017.445,97	0,00	2.017.445,97
04	Administração		2.017.445,97		2.017.445,97
04.122	Administração Geral		1.979.445,97		1.979.445,97
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		13.000,00		13.000,00
04.122.0001.2.010	MANTER AS ATIVIDADES CERIMONIOSAS E HOMENAGENS RECEPÇÕES				

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO		20.623.923,93	170.924.406,63	0,00	191.548.330,56
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		249.183,60	4.111.160,22	0,00	4.360.343,82
Unidade: 12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		0,00	2.017.445,97	0,00	2.017.445,97
04	Administração		2.017.445,97		2.017.445,97
04.122	Administração Geral		2.017.445,97		2.017.445,97
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.979.445,97		1.979.445,97
04.122.0001.2.014	CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO		7.865,46		7.865,46
04.122.0001.2.016	MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES		156.521,97		156.521,97
04.122.0001.2.017	MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE		90.056,67		90.056,67
04.122.0001.2.041	MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIOS		30.000,00		30.000,00
04.122.0001.2.046	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		1.470.954,46		1.470.954,46
04.122.0001.2.198	MANTER A ATIVIDADE DE ESTÁGIO		55.677,13		55.677,13
04.122.0008	CIDADANIA EM FOCO		38.000,00		38.000,00
04.122.0008.2.158	IMPLANTAR E MANTER AS ATIVIDADES DO PROJETO "CIDADE VIVA E PARTICIPATIVA"		38.000,00		38.000,00
Unidade: 12.02 DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		0,00	1.121.728,75	0,00	1.121.728,75
04	Administração		1.067.728,75		1.067.728,75
04.122	Administração Geral		13.000,00		13.000,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		13.000,00		13.000,00
04.122.0001.2.010	MANTER AS ATIVIDADES CERIMONIAL,HOMENAGENS RECEPÇÕES		13.000,00		13.000,00
04.131	Comunicação Social		1.054.728,75		1.054.728,75
04.131.0032	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		1.054.728,75		1.054.728,75
04.131.0032.2.159	MANTER AS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		220.000,00		220.000,00
04.131.0032.2.162	MANTER AS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		834.728,75		834.728,75
24	Comunicações		54.000,00		54.000,00
24.722	Telecomunicações		54.000,00		54.000,00
24.722.0032	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		54.000,00		54.000,00
24.722.0032.2.160	MANTER SERVICOS DE TRANSMISSAO SINAL DE TV		54.000,00		54.000,00
Unidade: 12.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL		249.183,60	571.985,50	0,00	821.169,10
16	Habitação	249.183,60	571.985,50		821.169,10
16.482	Habitação Urbana	249.183,60	571.985,50		821.169,10
16.482.0027	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM OURO BRANCO	249.183,60	571.985,50		821.169,10
16.482.0027.1.029	CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS	249.183,60			249.183,60
16.482.0027.2.142	MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE HABITACAO POPULAR		53.000,00		53.000,00
16.482.0027.2.143	DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO		166.698,00		166.698,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO		20.623.923,93	170.924.406,63	0,00	191.548.330,56
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		249.183,60	4.111.160,22	0,00	4.360.343,82
Unidade: 12.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL		249.183,60	571.985,50	0,00	821.169,10
16	Habitação	249.183,60	571.985,50		821.169,10
16.482	Habitação Urbana	249.183,60	571.985,50		821.169,10
16.482.0027	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM OURO BRANCO	249.183,60	571.985,50		821.169,10
16.482.0027.2.274	MANTER OS BENEFÍCIOS DAS HABITAÇÕES E SITUAÇÕES DE RISCO		208.372,50		208.372,50
16.482.0027.2.291	MANTER AS ATIVIDADES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		138.915,00		138.915,00
Unidade: 12.04 GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
11	Trabalho		200.000,00		200.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho		200.000,00		200.000,00
11.334.0013	EMPREENDEDORISMO		200.000,00		200.000,00
11.334.0013.2.317	MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INOVAÇÃO		200.000,00		200.000,00
Unidade: 12.05 FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E INOVAÇÃO		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
11	Trabalho		200.000,00		200.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho		200.000,00		200.000,00
11.334.0013	EMPREENDEDORISMO		200.000,00		200.000,00
11.334.0013.2.316	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E INOVAÇÃO		200.000,00		200.000,00
Órgão: 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	3.267.372,57	0,00	3.267.372,57
Unidade: 13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	3.267.372,57	0,00	3.267.372,57
04	Administração		3.267.372,57		3.267.372,57
04.122	Administração Geral		330.413,30		330.413,30
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		330.413,30		330.413,30
04.122.0001.2.014	CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO		55.593,00		55.593,00
04.122.0001.2.016	MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES		191.448,36		191.448,36
04.122.0001.2.198	MANTER A ATIVIDADE DE ESTÁGIO		83.371,94		83.371,94
04.123	Administração Financeira		2.936.959,27		2.936.959,27
04.123.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		2.936.959,27		2.936.959,27
04.123.0001.2.023	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		2.936.959,27		2.936.959,27

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO		20.623.923,93	170.924.406,63	0,00	191.548.330,56
Órgão: 15.00 SEC MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		500.000,00	3.988.423,60	0,00	4.488.423,60
Unidade: 15.01 SEC MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		0,00	1.616.025,07	0,00	1.616.025,07
04	Administração		609.758,65		609.758,65
04.122	Administração Geral		609.758,65		609.758,65
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		609.758,65		609.758,65
04.122.0001.2.014	CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO		6.798,96		6.798,96
04.122.0001.2.016	MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES		50.707,94		50.707,94
04.122.0001.2.017	MANTER O PAGAMENTO DE AGUA, ENERGIA E TELEFONE		10.000,00		10.000,00
04.122.0001.2.309	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂ		542.251,75		542.251,75
06	Segurança Pública		1.006.266,42		1.006.266,42
06.181	Policimento		591.296,98		591.296,98
06.181.0029	GESTÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL		591.296,98		591.296,98
06.181.0029.2.149	MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR		243.807,06		243.807,06
06.181.0029.2.150	MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL		347.489,92		347.489,92
06.183	Informação e Inteligência		414.969,44		414.969,44
06.183.0029	GESTÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL		414.969,44		414.969,44
06.183.0029.2.154	AMPLIAR O PROJETO "OLHO VIVO" COM INSTALAÇÃO DE NOVAS CÂMERAS DE MONIT		414.969,44		414.969,44
Unidade: 15.02 GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		0,00	177.419,72	0,00	177.419,72
04	Administração		30.869,60		30.869,60
04.122	Administração Geral		30.869,60		30.869,60
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		30.869,60		30.869,60
04.122.0001.2.014	CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO		10.000,00		10.000,00
04.122.0001.2.016	MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES		20.869,60		20.869,60
06	Segurança Pública		146.550,12		146.550,12
06.182	Defesa Civil		146.550,12		146.550,12
06.182.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		146.550,12		146.550,12
06.182.0001.2.310	MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		146.550,12		146.550,12
Unidade: 15.03 GERÊNCIA DE GUARDA CÍVIL E VIGIAS		0,00	1.268.000,00	0,00	1.268.000,00
06	Segurança Pública		1.268.000,00		1.268.000,00
06.181	Policimento		1.268.000,00		1.268.000,00
06.181.0029	GESTÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL		1.268.000,00		1.268.000,00
06.181.0029.2.151	MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		1.268.000,00		1.268.000,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
		20.623.923,93	170.924.406,63	0,00	191.548.330,56
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO		500.000,00	3.988.423,60	0,00	4.488.423,60
Órgão: 15.00 SEC MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		500.000,00	926.978,81	0,00	1.426.978,81
Unidade: 15.04 GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA					
04	Administração		58.438,81		58.438,81
04.122	Administração Geral		58.438,81		58.438,81
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		5.000,00		5.000,00
04.122.0001.2.014	CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO		53.438,81		53.438,81
04.122.0001.2.016	MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	500.000,00	35.000,00		535.000,00
15	Urbanismo	500.000,00	35.000,00		535.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	500.000,00	35.000,00		535.000,00
15.451.0028	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	500.000,00			500.000,00
15.451.0028.1.026	REALIZAR OBRAS QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE URB.		35.000,00		35.000,00
15.451.0028.2.147	MANTER AS ATIVIDADES QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE URBANA E ACESSI		833.540,00		833.540,00
26	Transporte		833.540,00		833.540,00
26.782	Transporte Rodoviário		833.540,00		833.540,00
26.782.0025	HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO		583.540,00		583.540,00
26.782.0025.2.135	MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO		250.000,00		250.000,00
26.782.0025.2.136	MUNICIPALIZAR O TRÂNSITO				
		100.000,00	8.797.958,13	0,00	8.897.958,13
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - CONSOLIDADO		100.000,00	8.797.958,13	0,00	8.897.958,13
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		100.000,00	8.797.958,13	0,00	8.897.958,13
Unidade: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO					
01	Legislativa	100.000,00	8.797.958,13		8.897.958,13
01.031	Ação Legislativa	100.000,00	8.797.958,13		8.897.958,13
01.031.0046	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	100.000,00	8.797.958,13		8.897.958,13
01.031.0046.1.030	CONSTRUIR, RECUPER.AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00			100.000,00
01.031.0046.2.206	AUXILIO DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS		60.000,00		60.000,00
01.031.0046.2.207	REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS PARC. ÚNICA		1.000.000,00		1.000.000,00
01.031.0046.2.208	DESPESA VIAGEM VEREADORES REPRES. CÂM. CONG. SEMINÁRIOS		120.000,00		120.000,00
01.031.0046.2.209	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOC. DE VEREADORES		2.000,00		2.000,00
01.031.0046.2.210	FISCALIZ.FINANÇ. ORÇAM. EXTERNA ATOS MESA		40.000,00		40.000,00
01.031.0046.2.211	REMUNERAÇÃO SERVIDORES CÂMARA MUNICIPAL		1.620.000,00		1.620.000,00
01.031.0046.2.212	MANTER AS ATIVIDADES DA MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL		60.000,00		60.000,00
01.031.0046.2.213	REMUNERAR SERVIDORES CÂMARA MUN. INDENIZ. TRABALHISTA		2.060.000,00		2.060.000,00
01.031.0046.2.214	MANTER AS ATIVIDADES DIRET.GERAL CÂMARA MUNICIPAL		2.650.958,13		2.650.958,13
01.031.0046.2.215	CONTRAT. DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO		50.000,00		50.000,00
01.031.0046.2.216	INCENTIVO A FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO		15.000,00		15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - CONSOLIDADO		100.000,00	8.797.958,13	0,00	8.897.958,13
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		100.000,00	8.797.958,13	0,00	8.897.958,13
Unidade: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		100.000,00	8.797.958,13	0,00	8.897.958,13
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa	100.000,00	8.797.958,13		8.897.958,13
01.031.0046	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	100.000,00	8.797.958,13		8.897.958,13
01.031.0046.2.220	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MAT.PERM.USO EXCLUSIVO CÂMARA	100.000,00	8.797.958,13		8.897.958,13
01.031.0046.2.221	REGULAR DEBITOS COM INSTITUTO PREVIDÊNCIA		100.000,00		100.000,00
01.031.0046.2.222	CONTRIBUIÇÃO PREV.SERV.AGENTES POLITICOS CÂMARA		10.000,00		10.000,00
			970.000,00		970.000,00
				Total geral:	200.446.288,69

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	100.000,00	8.797.958,13		8.897.958,13
01.031	Ação Legislativa	100.000,00	8.797.958,13		8.897.958,13
01.031.0046	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	100.000,00	8.797.958,13		8.897.958,13
04	Administração	630.375,00	34.945.262,09		35.575.637,09
04.121	Planejamento e Orçamento		565.157,89		565.157,89
04.121.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		565.157,89		565.157,89
04.122	Administração Geral	630.375,00	30.363.416,18		30.993.791,18
04.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		3.869.908,89		3.869.908,89
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		22.921.428,02		22.921.428,02
04.122.0013	EMPREENDEDORISMO		34.000,92		34.000,92
04.122.0015	AGRICULTURA FAMILIAR		1.000,00		1.000,00
04.122.0002	REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	620.375,00			620.375,00
04.122.0021	OURO BRANCO TEM ESPORTE		987.024,63		987.024,63
04.122.0026	QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE CONCESSÕES		388.000,00		388.000,00
04.122.0034	EVENTOS EM OURO BRANCO		38.853,84		38.853,84
04.122.0036	REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS		60.000,00		60.000,00
04.122.0037	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	10.000,00	55.000,00		65.000,00
04.122.0038	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		1.083.052,44		1.083.052,44
04.122.0004	ATENÇÃO A ÁLCOOL E DROGAS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.000,00		2.000,00
04.122.0005	CULTURA EM MOVIMENTO		872.147,44		872.147,44
04.122.0008	CIDADANIA EM FOCO		38.000,00		38.000,00
04.122.0009	GESTÃO DO SUAS		13.000,00		13.000,00
04.123	Administração Financeira		2.936.959,27		2.936.959,27
04.123.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		2.936.959,27		2.936.959,27
04.128	Formação de Recursos Humanos		25.000,00		25.000,00
04.128.0013	EMPREENDEDORISMO		25.000,00		25.000,00
04.131	Comunicação Social		1.054.728,75		1.054.728,75
04.131.0032	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		1.054.728,75		1.054.728,75
06	Segurança Pública		2.440.816,54		2.440.816,54
06.181	Policimento		1.859.296,98		1.859.296,98
06.181.0029	GESTÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL		1.859.296,98		1.859.296,98
06.182	Defesa Civil		166.550,12		166.550,12
06.182.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		166.550,12		166.550,12
06.183	Informação e Inteligência		414.969,44		414.969,44
06.183.0029	GESTÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL		414.969,44		414.969,44

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social		7.077.426,93		7.077.426,93
08.122	Administração Geral		1.881.394,48		1.881.394,48
08.122.0011	DIREITOS HUMANOS		2.500,00		2.500,00
08.122.0009	GESTÃO DO SUAS		1.878.894,48		1.878.894,48
08.241	Assistência ao Idoso		389.105,00		389.105,00
08.241.0011	DIREITOS HUMANOS		389.105,00		389.105,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.283.150,47		1.283.150,47
08.243.0011	DIREITOS HUMANOS		1.283.150,47		1.283.150,47
08.244	Assistência Comunitária		3.523.776,98		3.523.776,98
08.244.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		500,00		500,00
08.244.0011	DIREITOS HUMANOS		3.500,00		3.500,00
08.244.0009	GESTÃO DO SUAS		3.519.776,98		3.519.776,98
10	Saúde	2.694.536,26	52.895.566,06		55.590.102,32
10.122	Administração Geral	24.358,62	6.007.807,45		6.032.166,07
10.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		6.007.807,45		6.007.807,45
10.122.0048	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	24.358,62			24.358,62
10.301	Atenção Básica	153.644,76	9.076.431,40		9.230.076,16
10.301.0043	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	153.644,76	9.076.431,40		9.230.076,16
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.516.532,88	35.248.730,87		37.765.263,75
10.302.0044	SAÚDE ESPECIALIZADA	310.487,21	12.677.082,23		12.987.569,44
10.302.0045	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2.206.045,67	22.571.648,64		24.777.694,31
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		656.911,16		656.911,16
10.303.0048	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		656.911,16		656.911,16
10.304	Vigilância Sanitária		530.268,02		530.268,02
10.304.0049	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		530.268,02		530.268,02
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.024.039,51		1.024.039,51
10.305.0049	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.024.039,51		1.024.039,51
10.306	Alimentação e Nutrição		351.377,65		351.377,65
10.306.0050	COMBATE A CARÊNCIA NUTRICIONAL		351.377,65		351.377,65
11	Trabalho	2.000,00	450.000,00		452.000,00
11.333	Empregabilidade	2.000,00	50.000,00		52.000,00
11.333.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		50.000,00		50.000,00
11.333.0013	EMPREENDEDORISMO	2.000,00			2.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho		400.000,00		400.000,00
11.334.0013	EMPREENDEDORISMO		400.000,00		400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	2.536.828,12	51.114.963,41		53.651.791,53
12.122	Administração Geral	10.000,00	1.661.066,28		1.671.066,28
12.122.0018	GESTÃO NA EDUCAÇÃO	10.000,00	1.648.566,28		1.658.566,28
12.122.0019	ENSINO DE QUALIDADE		12.500,00		12.500,00
12.361	Ensino Fundamental	870.813,63	32.903.897,31		33.774.710,94
12.361.0016	EDUCAÇÃO INFANTIL...CRESCER COM A CIDADE		102.819,57		102.819,57
12.361.0018	GESTÃO NA EDUCAÇÃO	870.813,63	32.801.077,74		33.671.891,37
12.363	Ensino Profissional		5.788,13		5.788,13
12.363.0020	EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO		5.788,13		5.788,13
12.364	Ensino Superior		132.719,14		132.719,14
12.364.0018	GESTÃO NA EDUCAÇÃO		132.719,14		132.719,14
12.365	Educação Infantil	1.656.014,49	15.408.694,71		17.064.709,20
12.365.0016	EDUCAÇÃO INFANTIL...CRESCER COM A CIDADE	1.656.014,49	15.408.694,71		17.064.709,20
12.366	Educação de Jovens e Adultos		540.493,69		540.493,69
12.366.0018	GESTÃO NA EDUCAÇÃO		540.493,69		540.493,69
12.367	Educação Especial		462.304,15		462.304,15
12.367.0051	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		462.304,15		462.304,15
13	Cultura	2.062.400,00	1.474.845,35		3.537.245,35
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.021.000,00	819.490,35		2.840.490,35
13.391.0006	PATRIMÔNIO HISTÓRICO	2.021.000,00	543.602,78		2.564.602,78
13.391.0007	PROCULTURA		275.887,57		275.887,57
13.392	Difusão Cultural	41.400,00	655.355,00		696.755,00
13.392.0005	CULTURA EM MOVIMENTO		30.000,00		30.000,00
13.392.0007	PROCULTURA	41.400,00	625.355,00		666.755,00
15	Urbanismo	8.748.154,34	5.211.128,08		13.959.282,42
15.451	Infra-Estrutura Urbana	8.748.154,34	35.000,00		8.783.154,34
15.451.0026	QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE CONCESSÕES	705.000,00			705.000,00
15.451.0028	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	500.000,00	35.000,00		535.000,00
15.451.0037	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	7.543.154,34			7.543.154,34
15.452	Serviços Urbanos		5.176.128,08		5.176.128,08
15.452.0037	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		11.000,00		11.000,00
15.452.0039	LIMPEZA URBANA		5.165.128,08		5.165.128,08
16	Habitação	249.183,60	571.985,50		821.169,10
16.482	Habitação Urbana	249.183,60	571.985,50		821.169,10
16.482.0027	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - M OURO BRANCO	249.183,60	571.985,50		821.169,10

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17	Saneamento		1.109.782,12		1.109.782,12
17.511	Saneamento Básico Rural		1.109.782,12		1.109.782,12
17.511.0012	PLANSOB (PLANO DE SANEAMENTO DE OURO BRANCO		891.272,41		891.272,41
17.511.0040	ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL		218.509,71		218.509,71
18	Gestão Ambiental	450.931,42	1.568.478,31		2.019.409,73
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	450.931,42	126.448,11		577.379,53
18.541.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	450.931,42	126.448,11		577.379,53
18.542	Controle Ambiental		1.442.030,20		1.442.030,20
18.542.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		1.380.870,20		1.380.870,20
18.542.0012	PLANSOB (PLANO DE SANEAMENTO DE OURO BRANCO		61.160,00		61.160,00
20	Agricultura	170.000,00	665.870,40		835.870,40
20.122	Administração Geral		659.870,40		659.870,40
20.122.0015	AGRICULTURA FAMILIAR		659.870,40		659.870,40
20.605	Abastecimento	170.000,00			170.000,00
20.605.0015	AGRICULTURA FAMILIAR	170.000,00			170.000,00
20.606	Extensão Rural		6.000,00		6.000,00
20.606.0015	AGRICULTURA FAMILIAR		6.000,00		6.000,00
22	Indústria		326.815,08		326.815,08
22.122	Administração Geral		261.815,08		261.815,08
22.122.0013	EMPREENDEDORISMO		261.815,08		261.815,08
22.661	Promoção Industrial		65.000,00		65.000,00
22.661.0013	EMPREENDEDORISMO		65.000,00		65.000,00
23	Comércio e Serviços		77.000,00		77.000,00
23.691	Promoção Comercial		6.000,00		6.000,00
23.691.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		6.000,00		6.000,00
23.695	Turismo		71.000,00		71.000,00
23.695.0014	TURISMO SUSTENTÁVEL		71.000,00		71.000,00
24	Comunicações	11.000,00	54.000,00		65.000,00
24.722	Telecomunicações	11.000,00	54.000,00		65.000,00
24.722.0026	QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE CONCESSÕES	11.000,00			11.000,00
24.722.0032	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		54.000,00		54.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
25	Energia				
25.752	Energia Elétrica	1.763.515,19	3.189.046,70		4.952.561,89
25.752.0026	QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE CONCESSÕES	1.763.515,19	3.189.046,70		4.952.561,89
		1.763.515,19	3.189.046,70		4.952.561,89
26	Transporte				
26.782	Transporte Rodoviário		1.513.540,00		1.513.540,00
26.782.0025	HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO		1.513.540,00		1.513.540,00
26.782.0037	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		833.540,00		833.540,00
			680.000,00		680.000,00
27	Desporto e Lazer				
27.811	Desporto de Rendimento	1.305.000,00	425.000,00		1.730.000,00
27.811.0021	OURO BRANCO TEM ESPORTE		40.000,00		40.000,00
27.812	Desporto Comunitário		40.000,00		40.000,00
27.812.0021	OURO BRANCO TEM ESPORTE	375.000,00	282.000,00		657.000,00
27.813	Lazer	375.000,00	282.000,00		657.000,00
27.813.0002	REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	930.000,00	103.000,00		1.033.000,00
27.813.0021	OURO BRANCO TEM ESPORTE	890.000,00			890.000,00
27.813.0037	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		100.000,00		100.000,00
27.813.0005	CULTURA EM MOVIMENTO	40.000,00			40.000,00
			3.000,00		3.000,00
28	Encargos Especiais				
28.843	Serviço da Dívida Interna		5.612.880,06		5.612.880,06
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		3.955.068,48		3.955.068,48
28.846	Outros Encargos Especiais		3.955.068,48		3.955.068,48
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.657.811,58		1.657.811,58
			1.657.811,58		1.657.811,58
99	Reserva de Contingência				
99.999	Reserva de Contingência		200.000,00		200.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000,00		200.000,00
			200.000,00		200.000,00
Total:		20.723.923,93	179.722.364,76	0,00	200.446.288,69
Total geral:		20.723.923,93	179.722.364,76	0,00	200.446.288,69

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
		8.897.958,13		8.897.958,13
		8.897.958,13		8.897.958,13
01	Legislativa	8.897.958,13		8.897.958,13
01.031	Ação Legislativa			
01.031.0046	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO			
		34.821.193,21	754.443,88	35.575.637,09
		565.157,89		565.157,89
04	Administração	565.157,89		565.157,89
04.121	Planejamento e Orçamento			
04.121.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	30.239.347,30	754.443,88	30.993.791,18
04.122	Administração Geral	3.869.908,89		3.869.908,89
04.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	22.690.036,58	231.391,44	22.921.428,02
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	34.000,92		34.000,92
04.122.0013	EMPREENDEDORISMO	1.000,00		1.000,00
04.122.0015	AGRICULTURA FAMILIAR	620.375,00		620.375,00
04.122.0002	REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	987.024,63		987.024,63
04.122.0021	OURO BRANCO TEM ESPORTE	388.000,00		388.000,00
04.122.0026	QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE CONCESSÕES	38.853,84		38.853,84
04.122.0034	EVENTOS EM OURO BRANCO	60.000,00		60.000,00
04.122.0036	REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	65.000,00		65.000,00
04.122.0037	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	560.000,00	523.052,44	1.083.052,44
04.122.0038	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	2.000,00		2.000,00
04.122.0004	ATENÇÃO A ÁLCOOL E DROGAS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	872.147,44		872.147,44
04.122.0005	CULTURA EM MOVIMENTO	38.000,00		38.000,00
04.122.0008	CIDADANIA EM FOCO	13.000,00		13.000,00
04.122.0009	GESTÃO DO SUAS	2.936.959,27		2.936.959,27
04.123	Administração Financeira	2.936.959,27		2.936.959,27
04.123.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	25.000,00		25.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	25.000,00		25.000,00
04.128.0013	EMPREENDEDORISMO	1.054.728,75		1.054.728,75
04.131	Comunicação Social	1.054.728,75		1.054.728,75
04.131.0032	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			
		2.440.816,54		2.440.816,54
06	Segurança Pública			
06.181	Policimento	1.859.296,98		1.859.296,98
06.181.0029	GESTÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL	1.859.296,98		1.859.296,98
06.182	Defesa Civil	166.550,12		166.550,12
06.182.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	166.550,12		166.550,12
06.183	Informação e Inteligência	414.969,44		414.969,44
06.183.0029	GESTÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL	414.969,44		414.969,44
08	Assistência Social	3.858.513,55	3.218.913,38	7.077.426,93
08.122	Administração Geral	1.465.800,00	415.594,48	1.881.394,48
08.122.0011	DIREITOS HUMANOS	2.500,00		2.500,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
		3.858.513,55	3.218.913,38	7.077.426,93
		2.000,00	387.105,00	389.105,00
08	Assistência Social	2.000,00	387.105,00	389.105,00
08.241	Assistência ao Idoso	7.000,00	1.276.150,47	1.283.150,47
08.241.0011	DIREITOS HUMANOS	7.000,00	1.276.150,47	1.283.150,47
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.383.713,55	1.140.063,43	3.523.776,98
08.243.0011	DIREITOS HUMANOS	500,00		500,00
08.244	Assistência Comunitária	3.500,00		3.500,00
08.244.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	2.379.713,55	1.140.063,43	3.519.776,98
08.244.0011	DIREITOS HUMANOS			
08.244.0009	GESTÃO DO SUAS			
			55.590.102,32	55.590.102,32
10	Saúde		6.032.166,07	6.032.166,07
10.122	Administração Geral		6.007.807,45	6.007.807,45
10.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		24.358,62	24.358,62
10.122.0048	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		9.230.076,16	9.230.076,16
10.301	Atenção Básica		9.230.076,16	9.230.076,16
10.301.0043	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		37.765.263,75	37.765.263,75
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12.987.569,44	12.987.569,44
10.302.0044	SAÚDE ESPECIALIZADA		24.777.694,31	24.777.694,31
10.302.0045	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		656.911,16	656.911,16
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		656.911,16	656.911,16
10.303.0048	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		530.268,02	530.268,02
10.304	Vigilância Sanitária		530.268,02	530.268,02
10.304.0049	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.024.039,51	1.024.039,51
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.024.039,51	1.024.039,51
10.305.0049	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		351.377,65	351.377,65
10.306	Alimentação e Nutrição		351.377,65	351.377,65
10.306.0050	COMBATE A CARÊNCIA NUTRICIONAL			
11	Trabalho	452.000,00		452.000,00
11.333	Empregabilidade	52.000,00		52.000,00
11.333.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00		50.000,00
11.333.0013	EMPREENDEDORISMO	2.000,00		2.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	400.000,00		400.000,00
11.334.0013	EMPREENDEDORISMO	400.000,00		400.000,00
12	Educação	548.063,68	53.103.727,85	53.651.791,53
12.122	Administração Geral	43.114,00	1.627.952,28	1.671.066,28
12.122.0018	GESTÃO NA EDUCAÇÃO	43.114,00	1.615.452,28	1.658.566,28
12.122.0019	ENSINO DE QUALIDADE		12.500,00	12.500,00
12.361	Ensino Fundamental	168.819,57	33.605.891,37	33.774.710,94
12.361.0016	EDUCAÇÃO INFANTIL...CRESCER COM A CRIANÇA	102.819,57		102.819,57
12.361.0018	GESTÃO NA EDUCAÇÃO	66.000,00	33.605.891,37	33.671.891,37

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
		548.063,68	53.103.727,85	53.651.791,53
		5.788,13		5.788,13
12	Educação	5.788,13		5.788,13
12.363	Ensino Profissional			132.719,14
12.363.0020	EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO	132.719,14		132.719,14
12.364	Ensino Superior	132.719,14		17.064.709,20
12.364.0018	GESTÃO NA EDUCAÇÃO	197.622,84	16.867.086,36	17.064.709,20
12.365	Educação Infantil	197.622,84	16.867.086,36	540.493,69
12.365.0016	EDUCAÇÃO INFANTIL...CRESCER COM A CIDADE		540.493,69	540.493,69
12.366	Educação de Jovens e Adultos		462.304,15	462.304,15
12.366.0018	GESTÃO NA EDUCAÇÃO		462.304,15	462.304,15
12.367	Educação Especial			
12.367.0051	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
		3.166.805,84	370.439,51	3.537.245,35
13	Cultura	2.491.450,84	349.039,51	2.840.490,35
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.265.563,27	299.039,51	2.564.602,78
13.391.0006	PATRIMÔNIO HISTÓRICO	225.887,57	50.000,00	275.887,57
13.391.0007	PROCULTURA	675.355,00	21.400,00	696.755,00
13.392	Difusão Cultural	30.000,00		30.000,00
13.392.0005	CULTURA EM MOVIMENTO	645.355,00	21.400,00	666.755,00
13.392.0007	PROCULTURA			
		7.608.564,16	6.350.718,26	13.959.282,42
15	Urbanismo	6.691.862,92	2.091.291,42	8.783.154,34
15.451	Infra-Estrutura Urbana	700.000,00	5.000,00	705.000,00
15.451.0026	QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE CONCESSÕES	535.000,00		535.000,00
15.451.0028	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	5.456.862,92	2.086.291,42	7.543.154,34
15.451.0037	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	916.701,24	4.259.426,84	5.176.128,08
15.452	Serviços Urbanos	11.000,00		11.000,00
15.452.0037	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	905.701,24	4.259.426,84	5.165.128,08
15.452.0039	LIMPEZA URBANA			
		756.985,50	64.183,60	821.169,10
16	Habitação	756.985,50	64.183,60	821.169,10
16.482	Habitação Urbana	756.985,50	64.183,60	821.169,10
16.482.0027	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM OURO BRANCO			
		374.509,71	735.272,41	1.109.782,12
17	Saneamento	374.509,71	735.272,41	1.109.782,12
17.511	Saneamento Básico Rural	156.000,00	735.272,41	891.272,41
17.511.0012	PLANSOB (PLANO DE SANEAMENTO DE OURO BRANCO	218.509,71		218.509,71
17.511.0040	ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL			
		1.887.961,62	131.448,11	2.019.409,73
18	Gestão Ambiental	445.931,42	131.448,11	577.379,53
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	445.931,42	131.448,11	577.379,53
18.541.0001	APOIO ADMINISTRATIVO			

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
		1.887.961,62	131.448,11	2.019.409,73
		1.442.030,20		1.442.030,20
		1.380.870,20		1.380.870,20
		61.160,00		61.160,00
18	Gestão Ambiental			
18.542	Controle Ambiental			
18.542.0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
18.542.0012	PLANSOB (PLANO DE SANEAMENTO DE OURO BRANCO)	435.870,40	400.000,00	835.870,40
		409.870,40	250.000,00	659.870,40
		409.870,40	250.000,00	659.870,40
20	Agricultura			
20.122	Administração Geral	20.000,00	150.000,00	170.000,00
20.122.0015	AGRICULTURA FAMILIAR	20.000,00	150.000,00	170.000,00
20.605	Abastecimento	6.000,00		6.000,00
20.605.0015	AGRICULTURA FAMILIAR	6.000,00		6.000,00
20.606	Extensão Rural			
20.606.0015	AGRICULTURA FAMILIAR	326.815,08		326.815,08
		261.815,08		261.815,08
22	Indústria			
22.122	Administração Geral	261.815,08		261.815,08
22.122.0013	EMPREENDEDORISMO	65.000,00		65.000,00
22.661	Promoção Industrial	65.000,00		65.000,00
22.661.0013	EMPREENDEDORISMO	77.000,00		77.000,00
		6.000,00		6.000,00
23	Comércio e Serviços			
23.691	Promoção Comercial	6.000,00		6.000,00
23.691.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	71.000,00		71.000,00
23.695	Turismo	71.000,00		71.000,00
23.695.0014	TURISMO SUSTENTÁVEL			
		64.000,00	1.000,00	65.000,00
24	Comunicações			
24.722	Telecomunicações	64.000,00	1.000,00	65.000,00
24.722.0026	QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE CONCESSÕES	10.000,00	1.000,00	11.000,00
24.722.0032	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	54.000,00		54.000,00
25	Energia	2.525.195,31	2.427.366,58	4.952.561,89
25.752	Energia Elétrica	2.525.195,31	2.427.366,58	4.952.561,89
25.752.0026	QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE CONCESSÕES	2.525.195,31	2.427.366,58	4.952.561,89
26	Transporte	1.495.403,02	18.136,98	1.513.540,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.495.403,02	18.136,98	1.513.540,00
26.782.0025	HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO	815.403,02	18.136,98	833.540,00
26.782.0037	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	680.000,00		680.000,00
27	Desporto e Lazer	1.115.000,00	615.000,00	1.730.000,00
27.811	Desporto de Rendimento	40.000,00		40.000,00
27.811.0021	OURO BRANCO TEM ESPORTE	40.000,00		40.000,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Digitalizado com CamScanner

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - PROCURADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB RENDA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.651.791,53
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	55.590.102,32	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		0,00	7.077.426,93	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SEC MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	7.077.426,93	0,00	55.590.102,32	452.000,00	53.651.791,53

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PROCURADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	8.168.154,34	0,00	0,00	418.431,42
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	5.110.128,08	0,00	218.509,71	12.500,00
07.00 - SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB RENDA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		0,00	0,00	146.000,00	0,00	891.272,41	1.588.478,31
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		3.537.245,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SEC MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	821.169,10	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	3.537.245,35	0,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00
				13.959.282,42	821.169,10	1.109.782,12	2.019.409,73

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PROCURADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB RENDA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		0,00	835.870,40	0,00	326.815,08	6.000,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
15.00 - SEC MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	835.870,40	0,00	326.815,08	77.000,00	65.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PROCURADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	941.982,84
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		4.952.561,89	0,00	890.000,00	2.950.000,00	200.000,00	1.498.207,45
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	2.320.419,60	0,00	21.230.781,41
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		0,00	680.000,00	40.000,00	342.460,46	0,00	11.220.880,09
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.800.580,66
07.00 - SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB RENDA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.651.791,53
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.777.776,11
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.590.102,32
10.00 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.012.926,93
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	6.707.161,23
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.360.343,82
15.00 - SEC MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		0,00	833.540,00	0,00	0,00	0,00	3.267.372,57
	Total:	4.952.561,89	1.513.540,00	1.730.000,00	5.612.880,06	200.000,00	191.548.330,56

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - CONSOLIDADO							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		8.897.958,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	8.897.958,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - CONSOLIDADO							
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - CONSOLIDADO

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - CONSOLIDADO

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - CONSOLIDADO							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.897.958,13
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.897.958,13
	Total geral:						200.446.288,69

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Informar valores manualmente

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Informar valores manualmente

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - CONSOLIDADO						
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzir)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzir)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Descontos Concedidos (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzir)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.5.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Compensações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzir)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.8.0.0.00.0.0.00.00.00	Retificações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzir)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzir)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total geral:	106.432.324,63	135.899.303,35	144.343.934,65	153.906.770,26	200.446.288,69

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	104.877.812,89	106.730.209,44	121.645.077,83	129.985.252,05	159.117.182,65
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.044.275,44	58.774.812,16	69.108.457,63	69.998.307,28	82.889.156,58
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	375.039,76	537.293,47	414.359,67	580.000,00	1.047.267,10
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.458.497,69	47.418.103,81	52.122.260,53	59.406.944,77	75.180.758,97
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.458.424,69	10.241.696,30	11.506.878,22	15.850.527,57	32.231.147,91
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.345.537,02	8.405.060,26	10.346.476,26	13.708.762,53	29.323.346,53
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.112.887,67	1.836.636,04	1.160.401,96	2.141.765,04	2.907.801,38
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
	Total por entidade:	110.336.237,58	116.971.905,74	133.151.956,05	146.035.779,62	191.548.330,56
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - CONSOLIDADO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.082.956,21	5.428.559,66	6.003.972,16	7.694.173,10	8.692.958,13
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.824.928,95	3.870.203,04	4.328.247,89	5.032.650,00	5.670.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.258.027,26	1.558.356,62	1.675.724,27	2.656.523,10	3.017.958,13
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	86.748,00	124.957,50	58.089,83	176.916,94	205.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	86.748,00	124.957,50	0,00	171.916,94	200.000,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	58.089,83	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	5.169.704,21	5.553.517,16	6.062.061,99	7.871.090,04	8.897.958,13
	Total geral:	115.505.941,79	122.525.422,90	139.214.018,04	153.906.869,66	200.446.288,69

Estado de Minas Gerais
REFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Página: 1/6

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
PROCURADORIA GERAL	191.304,26	0,00	191.304,26
PROCURADORIA GERAL	191.304,26	0,00	191.304,26
CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO	5.246,90	0,00	5.246,90
MANTER A ATIVIDADE DE ESTÁGIO	67.014,82	0,00	67.014,82
MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	59.042,54	0,00	59.042,54
MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	60.000,00	0,00	60.000,00
GABINETE DO PREFEITO	174.073,18	0,00	174.073,18
GABINETE DO PREFEITO	94.000,00	0,00	94.000,00
CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO	2.000,00	0,00	2.000,00
MANTER AS ATIVIDADES CERIMONIAL,HOMENAGENS RECEPÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	51.000,00	0,00	51.000,00
MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	30.000,00	0,00	30.000,00
MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE	1.000,00	0,00	1.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	24.629,27	0,00	24.629,27
CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO	2.000,00	0,00	2.000,00
MANTER AS ATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO	7.400,00	0,00	7.400,00
MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	14.229,27	0,00	14.229,27
MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE	1.000,00	0,00	1.000,00
CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA	55.443,91	0,00	55.443,91
CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO	2.000,00	0,00	2.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	30.100,00	0,00	30.100,00
MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	21.343,91	0,00	21.343,91
MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE	2.000,00	0,00	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	3.957.157,14	11.891.475,95	15.848.633,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	140.232,26	0,00	140.232,26
CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO	1.000,00	0,00	1.000,00
MANTER A ATIVIDADE DE ESTÁGIO	31.460,00	0,00	31.460,00
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	73.622,01	0,00	73.622,01
MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	34.150,25	0,00	34.150,25
DIRETORIA DE PROJETOS E FISCAL. DE OBRAS PÚBLICAS	3.816.924,88	11.891.475,95	15.708.400,83
CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO	2.351,52	0,00	2.351,52
CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO	0,00	605.000,00	605.000,00
CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E	0,00	890.000,00	890.000,00
CONSTRUIR INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS	0,00	700.000,00	700.000,00
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PRÓPRIOS	0,00	570.375,00	570.375,00
CONTROLAR EROSÕES NO MUNICÍPIO	0,00	393.431,42	393.431,42
INSTALAR TORRE PARA COBERTURA DE TELEFONIA CELULAR	5.000,00	6.000,00	11.000,00
MANTER A ATIVIDADE DE ESTÁGIO	31.460,00	0,00	31.460,00
MANTER A REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.797.204,46	0,00	2.797.204,46
MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE PROJETOS	861.640,00	0,00	861.640,00
MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	200.000,00	200.000,00
MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	84.268,90	0,00	84.268,90
MELHORAR E EXPANDIR A REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	35.000,00	1.713.515,19	1.748.515,19
PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	0,00	6.813.154,34	6.813.154,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.980.403,96	0,00	3.980.403,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.980.403,96	0,00	3.980.403,96
CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO	20.000,00	0,00	20.000,00
MANTER A ATIVIDADE DE ESTÁGIO	111.110,86	0,00	111.110,86
MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	95.000,00	0,00	95.000,00
MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.532.481,52	0,00	1.532.481,52
MANTER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SER	50.000,00	0,00	50.000,00
MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	300.000,00	0,00	300.000,00
MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE	214.000,00	0,00	214.000,00
MANTER O PAGAMENTO DO PASEP	1.657.811,58	0,00	1.657.811,58

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	9.085.786,02	0,00	9.085.786,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	3.231.726,25	0,00	3.231.726,25
CONCEDER CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	72.600,00	0,00	72.600,00
CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO	24.420,00	0,00	24.420,00
CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E	25.000,00	0,00	25.000,00
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PRÓPRIOS	40.000,00	0,00	40.000,00
MANter A ATIVIDADE DE ESTÁGIO	2.200,00	0,00	2.200,00
MANter AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS	590.911,00	0,00	590.911,00
MANter AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA	627.245,14	0,00	627.245,14
MANter AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS	510.900,00	0,00	510.900,00
MANter AS INSTALAÇÕES DOS POÇOS ARTESIANOS EM CONDIÇÕES DE	40.000,00	0,00	40.000,00
MANter FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	405.624,49	0,00	405.624,49
MANter O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE	212.515,91	0,00	212.515,91
MANter O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SA	5.309,71	0,00	5.309,71
MANter VIAS PUBLICAS	650.000,00	0,00	650.000,00
PROJ. OPERAÇÕES CRÉDITO REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL	10.000,00	0,00	10.000,00
REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS	15.000,00	0,00	15.000,00
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA	5.854.059,77	0,00	5.854.059,77
CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO	18.707,16	0,00	18.707,16
MANter AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO	5.000.699,25	0,00	5.000.699,25
MANter A ATIVIDADE DE ESTÁGIO	20.667,13	0,00	20.667,13
MANter AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA	383.131,68	0,00	383.131,68
MANter FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	319.631,05	0,00	319.631,05
MANter O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE	111.223,50	0,00	111.223,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.817.446,93	2.626.828,12	12.444.275,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	82.388,13	0,00	82.388,13
CONCEDER TRANSPORTE A UNIVERSITARIOS	60.000,00	0,00	60.000,00
MANter AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZA	5.788,13	0,00	5.788,13
MANter AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PRÉ-VESTIBULAR	13.500,00	0,00	13.500,00
MANter AS ATIVIDADES DO PROGRAMA LEVE LEITE EDUCAÇÃO INFANTI	800,00	0,00	800,00
MANter AS ATIVIDADES DO PROGRAMA LEVE LEITE EDUCAÇÃO INFANTI	800,00	0,00	800,00
MANter AS ATIVIDADES DO PROGRAMA LEVE LEITE ENSINO FUNDAMEN	1.500,00	0,00	1.500,00
UNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	9.735.058,80	2.626.828,12	12.361.886,92
CAPACITAR OS PROFISSIONAIS	12.500,00	0,00	12.500,00
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS	130.000,00	910.209,38	1.040.209,38
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS	350.000,00	520.813,63	870.813,63
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS DE EDUC.INFANTIL- PRÉ E	130.000,00	485.805,11	615.805,11
MANter A ATIVIDADE DE ESTÁGIO	15.400,00	0,00	15.400,00
MANter AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	894.231,28	700.000,00	1.594.231,28
MANter AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	1.202.440,97	0,00	1.202.440,97
MANter AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	504.837,85	0,00	504.837,85
MANter AS ATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA - EJA	32.350,39	0,00	32.350,39
MANter AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	4.235.813,81	0,00	4.235.813,81
MANter ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ÁREA DA EDUCAÇ	3.000,00	0,00	3.000,00
MANter ATIVIDADES DOS EVENTOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDI	6.000,00	0,00	6.000,00
MANter O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE	380.000,00	0,00	380.000,00
MANter O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS	982.518,75	0,00	982.518,75
MANter TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO	855.965,75	0,00	855.965,75
REFORMAR E ADEQUAR AUDITORIO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	0,00	10.000,00	10.000,00
SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB RENDA E MEIO AMBIENTE	1.961.201,96	154.000,00	2.115.201,96
SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB RENDA E MEIO AMBIENTE	386.377,17	1.000,00	387.377,17
CAPACITAR PROFISSIONAIS	25.000,00	0,00	25.000,00
CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO	8.136,60	0,00	8.136,60

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Descrição	Serviços	Obras	Total
SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB RENDA E MEIO AMBIENTE	1.961.201,96	154.000,00	2.115.201,96
SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB RENDA E MEIO AMBIENTE	386.377,17	1.000,00	387.377,17
MANter A ATIVIDADE DE ESTÁGIO	39.600,00	0,00	39.600,00
MANter AS ATIVIDADES DO CURRAL MUNICIPAL	6.000,00	0,00	6.000,00
MANter AS ATIVIDADES DO OURO PARK EMPRESARIAL	49.000,00	1.000,00	50.000,00
MANter AS ATIVIDADES DO SIM	10.000,00	0,00	10.000,00
MANter AS ATIVIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL	65.318,40	0,00	65.318,40
MANter FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	172.253,61	0,00	172.253,61
MANter O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE	11.068,56	0,00	11.068,56
SERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	68.232,38	1.000,00	69.232,38
IMPLANTAR A AGÊNCIA DO MTE NO MUNICÍPIO	1.000,00	0,00	1.000,00
IMPLEMENTAR ATIVIDADES DO FORUM DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	6.764,38	0,00	6.764,38
MANter AS ATIVIDADES COM PROJETOS	6.000,00	0,00	6.000,00
MANter AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TUR	25.468,00	0,00	25.468,00
MANter AS ATIVIDADES DO OURO PARK INDUSTRIAL	14.000,00	1.000,00	15.000,00
MANter AS ATIVIDADES DO SINE	15.000,00	0,00	15.000,00
SERÊNCIA DE AGRICULTURA	252.960,00	151.000,00	403.960,00
ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEL RURAL	0,00	1.000,00	1.000,00
IMPLANTAR MERCADO MUNICIPAL	0,00	150.000,00	150.000,00
MANter AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA	247.960,00	0,00	247.960,00
MANter AS ATV. PROM. CURSO PROFISSIONALIZANTE	5.000,00	0,00	5.000,00
GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	515.360,00	0,00	515.360,00
IMPLANTAR E MANter O SERVIÇO DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORE	120.000,00	0,00	120.000,00
IMPLANTAR O PROJETO COLETA SELETIVA E RESIDUOS SOLIDOS	21.160,00	0,00	21.160,00
MANter AS ATIVIDADES COM PROJETOS	45.000,00	0,00	45.000,00
MANter AS ATIVIDADES DA BRIGADA DE INCENDIO	5.000,00	0,00	5.000,00
MANter AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	51.200,00	0,00	51.200,00
MANter AS ATIVIDADES DO CODEMA	10.000,00	0,00	10.000,00
MANter AS ATIVIDADES DO ECOTRES	100.000,00	0,00	100.000,00
MANter AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	56.000,00	0,00	56.000,00
MANter ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO	100.000,00	0,00	100.000,00
MANter PRACAS,PARQUES E JARDINS	5.000,00	0,00	5.000,00
PROJETO ARVORES DA VIDA	2.000,00	0,00	2.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	738.272,41	1.000,00	739.272,41
MANter ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO	738.272,41	1.000,00	739.272,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	15.603.397,64	2.674.536,26	18.277.933,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.861.835,48	334.845,83	11.196.681,31
CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO	152.797,29	0,00	152.797,29
CONSTRUIR NOVA INTALAÇÃO PARA A FARMÁCIA BÁSICA	0,00	24.358,62	24.358,62
CONTRIBUIR PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	5.981.202,96	0,00	5.981.202,96
MANter AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	124.344,93	0,00	124.344,93
MANter AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	80.000,00	0,00	80.000,00
MANter AS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	634.790,63	0,00	634.790,63
MANter AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC	162.212,06	0,00	162.212,06
MANter AS ATIVIDADES DE ASSIST. FARMACEUTICA A CARENTES	22.120,53	0,00	22.120,53
MANter AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.318,09	0,00	3.318,09
MANter AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO	442.212,06	0,00	442.212,06
MANter FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	2.792.000,00	0,00	2.792.000,00
MANter O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE	463.624,87	0,00	463.624,87
REFORMAR E AMPLIAR O PRÉDIO DA SAÚDE MENTAL	0,00	310.487,21	310.487,21
TERCEIRIZAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO E REMOÇÃO DE F	2.212,06	0,00	2.212,06
HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS	3.931.799,09	2.186.045,67	6.117.844,76
MANter AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS	3.911.799,09	0,00	3.911.799,09

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Classificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	15.603.397,64	2.674.536,26	18.277.933,90
HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS	3.931.799,09	2.186.045,67	6.117.844,76
REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS	20.000,00	2.186.045,67	2.206.045,67
GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA	423.347,57	153.644,76	576.992,33
CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA	13.636,16	0,00	13.636,16
CONSTRUIR ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00	10.000,00	10.000,00
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	143.644,76	143.644,76
IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE TERAPIAS INTEGRATIVAS(ALTERNAT	5.000,00	0,00	5.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	391.614,45	0,00	391.614,45
MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	13.096,96	0,00	13.096,96
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE	386.415,50	0,00	386.415,50
MANTER AS AÇÕES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL	24.678,58	0,00	24.678,58
MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	351.377,65	0,00	351.377,65
MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	10.359,27	0,00	10.359,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.452.471,11	42.000,00	1.494.471,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	796.300,00	41.000,00	837.300,00
CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO	13.000,00	0,00	13.000,00
MANTER A ATIVIDADE DE ESTÁGIO	2.000,00	0,00	2.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.300,00	1.000,00	5.300,00
MANTER AS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	83.000,00	40.000,00	123.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNIC. DIREITO DA MULHER	1.000,00	0,00	1.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	186.000,00	0,00	186.000,00
MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	250.000,00	0,00	250.000,00
MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE	31.000,00	0,00	31.000,00
PROJETO VOLUNTARIOS SOCIAIS	226.000,00	0,00	226.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	648.671,11	1.000,00	649.671,11
IMPLANTAR CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	500,00	0,00	500,00
MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.500,00	0,00	20.500,00
MANTER O CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA FEAD. CAD ÚNICO	57.100,00	0,00	57.100,00
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	481.271,11	500,00	481.771,11
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	88.300,00	500,00	88.800,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA	7.000,00	0,00	7.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DO CONS.MUN.CRIAN.ADOLESC	1.000,00	0,00	1.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC	6.000,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO- FMI	500,00	0,00	500,00
MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	500,00	0,00	500,00
SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER,CULTURA E TURISMO	1.463.168,54	3.141.327,08	4.604.495,62
SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER,CULTURA E TURISMO	366.370,98	20.000,00	386.370,98
CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO	4.000,00	0,00	4.000,00
DOMINGO NA PRAÇA	2.000,00	0,00	2.000,00
MANTER A ATIVIDADE DE ESTÁGIO	40.986,00	0,00	40.986,00
MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE CULTURA	6.520,00	0,00	6.520,00
MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE EVENTOS E REALIZAR FESTAS	37.853,84	0,00	37.853,84
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	137.200,00	20.000,00	157.200,00
MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	76.000,00	0,00	76.000,00
MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE	61.811,14	0,00	61.811,14
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	414.355,00	0,00	414.355,00
MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	85.000,00	0,00	85.000,00
MANTER AS DESPESAS COM OS EVENTOS CULTURAIS	258.355,00	0,00	258.355,00
MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO DE POLITICAS CULTURAIS	21.000,00	0,00	21.000,00
REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO	50.000,00	0,00	50.000,00

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	1.463.168,54	3.141.327,08	4.604.495,62
FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	270.563,27	2.586.327,08	2.856.890,35
AMPLIAR E REFORMA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	41.400,00	41.400,00
MANter AS DESPESAS COM EVENTOS E PROMOÇÃO PRESERVAÇÃO	65.000,00	0,00	65.000,00
MANter ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS INVENTARIADOS E TOMBADOS	40.000,00	145.887,57	185.887,57
MANter, PROTEGER E RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	165.563,27	378.039,51	543.602,78
REFORMAR E REQUALIFICAR A PRAÇA DE EVENTOS	0,00	2.021.000,00	2.021.000,00
GERÊNCIA DE ESPORTES	363.379,29	530.000,00	893.379,29
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE	0,00	100.000,00	100.000,00
CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO	6.816,00	0,00	6.816,00
CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS COBEF	0,00	100.000,00	100.000,00
CONSTRUIR E RECUPERAR ESPAÇOS ESPORTIVOS	30.000,00	330.000,00	360.000,00
DOMINGO NA PRAÇA	4.000,00	0,00	4.000,00
JOVENS DE OURO	52.000,00	0,00	52.000,00
MANter A ATIVIDADE DE ESTÁGIO	25.000,00	0,00	25.000,00
MANter AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	127.000,00	0,00	127.000,00
MANter FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	55.494,15	0,00	55.494,15
MANter O PAGAMENTO DE AGUA, ENERGIA E TELEFONE	63.069,14	0,00	63.069,14
FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	8.500,00	0,00	8.500,00
MANter ATIVIDADES COM A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	8.500,00	0,00	8.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	40.000,00	5.000,00	45.000,00
MANter AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE TURISMO	12.000,00	0,00	12.000,00
MANter AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	3.000,00	0,00	3.000,00
MANter O POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PITUR	12.000,00	5.000,00	17.000,00
PROMOÇÃO TURÍSTICA	3.000,00	0,00	3.000,00
ROTEIRIZAÇÃO TURÍSTICA REGIONAL	10.000,00	0,00	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.210.462,98	164.183,60	2.374.646,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	686.121,23	0,00	686.121,23
CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO	7.865,46	0,00	7.865,46
IMPLANTAR E MANter AS ATIVIDADES DO PROJETO "CIDADE VIVA E PAR"	35.000,00	0,00	35.000,00
MANter A ATIVIDADE DE ESTÁGIO	55.677,13	0,00	55.677,13
MANter AS ATIVIDADES CERIMONIAL, HOMENAGENS RECEPÇÕES	11.000,00	0,00	11.000,00
MANter AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	330.000,00	0,00	330.000,00
MANter FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	156.521,97	0,00	156.521,97
MANter O PAGAMENTO DE AGUA, ENERGIA E TELEFONE	90.056,67	0,00	90.056,67
DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO	1.066.728,75	0,00	1.066.728,75
MANter AS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	834.728,75	0,00	834.728,75
MANter AS ATIVIDADES CERIMONIAL, HOMENAGENS RECEPÇÕES	7.000,00	0,00	7.000,00
MANter AS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	175.000,00	0,00	175.000,00
MANter SERVICOS DE TRANSMISSAO SINAL DE TV	50.000,00	0,00	50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL	357.613,00	164.183,60	521.796,60
CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	164.183,60	164.183,60
DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	166.698,00	0,00	166.698,00
MANter AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE HABITACAO POPULAR	50.000,00	0,00	50.000,00
MANter AS ATIVIDADES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	138.915,00	0,00	138.915,00
MANter AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00
GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
MANter AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INOVAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.263.095,03	0,00	1.263.095,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.263.095,03	0,00	1.263.095,03
CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO	55.593,00	0,00	55.593,00
MANter A ATIVIDADE DE ESTÁGIO	83.371,94	0,00	83.371,94
MANter AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	932.681,73	0,00	932.681,73
MANter FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	191.448,36	0,00	191.448,36

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Descrição	Serviços	Obras	Total
SEC MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO	1.296.333,27	500.000,00	1.796.333,27
SEC MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO	760.823,76	0,00	760.823,76
AMPLIAR O PROJETO "OLHO VIVO" COM INSTALAÇÃO DE NOVAS CÂMERAS	319.969,44	0,00	319.969,44
CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO	6.798,96	0,00	6.798,96
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOB	72.486,86	0,00	72.486,86
MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	50.707,94	0,00	50.707,94
MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL	125.185,66	0,00	125.185,66
MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	175.674,90	0,00	175.674,90
MANTER O PAGAMENTO DE AGUA, ENERGIA E TELEFONE	10.000,00	0,00	10.000,00
GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL	32.869,60	0,00	32.869,60
CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO	10.000,00	0,00	10.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00
MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	20.869,60	0,00	20.869,60
GERÊNCIA DE GUARDA CÍVIL E VIGIAS	30.000,00	0,00	30.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	30.000,00
GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA	472.639,91	500.000,00	972.639,91
CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO	134.201,10	0,00	134.201,10
MANTER AS ATIVIDADES QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE URB	30.000,00	0,00	30.000,00
MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	53.438,81	0,00	53.438,81
MUNICIPALIZAR O TRÂNSITO	250.000,00	0,00	250.000,00
REALIZAR OBRAS QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE E A ACESSII	0,00	500.000,00	500.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	2.465.958,13	100.000,00	2.565.958,13
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	2.465.958,13	100.000,00	2.565.958,13
AUXILIO DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS	60.000,00	0,00	60.000,00
CONSTRUIR, RECUPER.AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	0,00	100.000,00	100.000,00
CONTRAT. DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00	0,00	25.000,00
CONTRIBUIÇÃO PREV.SERV.AGENTES POLITICOS CÂMARA	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESA VIAGEM VEREADORES REPRES. CÂM. CONG. SEMINÁRIOS	50.000,00	0,00	50.000,00
FISCALIZ.FINANÇ.ORÇAM.EXTERNA ATOS MESA	20.000,00	0,00	20.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DA MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	30.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DIRET.GERAL CÂMARA MUNICIPAL	2.260.958,13	0,00	2.260.958,13
Total Entidade:	54.922.260,15	21.294.351,01	76.216.611,16

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Página: 1/2

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Unidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

	Valor	Despesas	Valor
Receitas	200.446.288,69	04 - Administração	35.575.637,09
1 - Receitas Correntes	205.509.317,77	06 - Segurança Pública	2.440.816,54
2 - Receitas de Capital	15.597.636,50	08 - Assistência Social	7.077.426,93
3 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-20.660.665,58	10 - Saúde	55.590.102,32
		11 - Trabalho	452.000,00
		12 - Educação	53.651.791,53
		13 - Cultura	3.537.245,35
		15 - Urbanismo	13.959.282,42
		16 - Habitação	821.169,10
		17 - Saneamento	1.109.782,12
		18 - Gestão Ambiental	2.019.409,73
		20 - Agricultura	835.870,40
		22 - Indústria	326.815,08
		23 - Comércio e Serviços	77.000,00
		24 - Comunicações	65.000,00
		25 - Energia	4.952.561,89
		26 - Transporte	1.513.540,00
		27 - Desporto e Lazer	1.730.000,00
		28 - Encargos Especiais	5.612.880,06
		99 - Reserva de Contingência	200.000,00
Subtotal:	200.446.288,69	Subtotal:	191.548.330,56
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	200.446.288,69	Total:	191.548.330,56

Estado de Minas Gerais
REFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Orçamento Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Página: 2/2

Unidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - CONSOLIDADO

Receitas	Valor		Despesas	
				Valor
	Subtotal:	0,00	01 - Legislativa	8.897.958,13
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	Subtotal:	8.897.958,13
Total:	0,00		Transferências Financeiras Concedidas	0,00
			Total:	8.897.958,13

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Página: 1/3

Orçamento Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Estado: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
PROCURADORIA GERAL	936.982,84	5.000,00	941.982,84
PROCURADORIA GERAL	936.982,84	5.000,00	941.982,84
CABINETE DO PREFEITO	1.283.207,45	15.000,00	1.498.207,45
CABINETE DO PREFEITO	682.127,01	5.000,00	887.127,01
CABINETE DO VICE-PREFEITO	292.198,09	5.000,00	297.198,09
CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA	308.882,35	5.000,00	313.882,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6.875.160,32	14.355.621,09	21.230.781,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	626.768,14	5.000,00	631.768,14
SECRETARIA DE PROJETOS E FISCAL. DE OBRAS PÚBLICAS	6.248.392,18	14.350.621,09	20.599.013,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.272.880,63	947.999,46	11.220.880,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.272.880,63	947.999,46	11.220.880,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	14.422.024,43	378.556,23	14.800.580,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	6.418.599,55	353.052,05	6.771.651,60
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	8.003.424,88	25.504,18	8.028.929,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	45.920.932,82	7.730.858,71	53.651.791,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	325.824,68	0,00	325.824,68
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	45.595.108,14	7.730.858,71	53.325.966,85
COMUN. DE DESENV. ECON, TRAB. RENDA E MEIO AMBIENTE	5.275.328,00	502.448,11	5.777.776,11
SEC. MUN. DE DESENV. ECON, TRAB. RENDA E MEIO AMBIENTE	1.801.138,99	9.000,00	1.810.138,99
GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	311.816,00	7.000,00	318.816,00
GERÊNCIA DE AGRICULTURA	405.870,40	431.000,00	836.870,40
GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	2.017.230,20	53.448,11	2.070.678,31
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	739.272,41	2.000,00	741.272,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	51.870.589,44	3.719.512,88	55.590.102,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	18.581.652,66	482.205,06	19.063.857,72
HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS	22.702.713,67	2.687.769,59	25.390.483,26
GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA	8.726.037,93	504.038,23	9.230.076,16
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE	1.860.185,18	45.500,00	1.905.685,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.543.246,18	469.680,75	8.012.926,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.584.300,00	118.140,78	1.702.440,78
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	4.284.190,71	351.539,97	4.635.730,68
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA	1.285.650,47	0,00	1.285.650,47
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO- FMI	389.105,00	0,00	389.105,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	3.502.834,15	3.204.327,08	6.707.161,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	1.068.798,42	28.000,00	1.096.798,42
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	605.355,00	20.000,00	625.355,00
FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	305.563,27	2.606.327,08	2.911.890,35
GERÊNCIA DE ESPORTES	1.368.617,46	545.000,00	1.913.617,46
FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	88.500,00	0,00	88.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	66.000,00	5.000,00	71.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.171.160,22	189.183,60	4.360.343,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.007.445,97	10.000,00	2.017.445,97
DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO	1.111.728,75	10.000,00	1.121.728,75
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL	651.985,50	169.183,60	821.169,10
GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	200.000,00	0,00	200.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E INOVAÇÃO	200.000,00	0,00	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.194.412,57	72.960,00	3.267.372,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.194.412,57	72.960,00	3.267.372,57
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO	3.848.423,60	640.000,00	4.488.423,60
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO	1.536.025,07	80.000,00	1.616.025,07
GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL	177.419,72	0,00	177.419,72
GERÊNCIA DE GUARDA CÍVIL E VIGÍAS	1.218.000,00	50.000,00	1.268.000,00
GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA	916.978,81	510.000,00	1.426.978,81

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Página: 2/3

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
COMUN DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO	3.848.423,60	640.000,00	4.488.423,60
GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA	916.978,81	510.000,00	1.426.978,81
Total por entidade:	159.117.182,65	32.231.147,91	191.548.330,56

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Página: 3/3

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - CONSOLIDADO

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	159.117.182,65	32.231.147,91	191.548.330,56

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO			
Grupo: 1 - Prefeitura Municipal Ouro Branco	205.509.317,77	PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	9.482.788,95
0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes		PROJETO/ATIVIDADE	
0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	15.597.636,50	2001 MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA D	3.955.068,48
0.0.0.00.0.0.00.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-20.660.665,58	2002 MANTER O PAGAMENTO DO PASEP	1.657.811,58
		2004 MANTER AS ATIVIDADES DE CUMPRIMENTO D	839.275,86
		2025 MANTER AS ATIVIDADES DE DESPESAS COM I	3.030.633,03
		PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	34.612.652,48
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1006 CONTROLAR EROSÕES NO MUNICÍPIO	430.931,42
		1010 PROJETO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIEN	20.000,00
		2003 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	740.445,26
		2005 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	288.538,44
		2006 CONCEDER CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÃO	380.600,00
		2009 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PR	641.127,01
		2010 MANTER AS ATIVIDADES CERIMONIAL, HOMEN	39.000,00
		2011 MANTER ATIVIDADES CODAP - CONSÓRCIO AL	155.370,28
		2012 MANTER AS ATIVIDADES GABINETE DO VICE F	279.968,82
		2013 MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINI	4.517.716,60
		2014 CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP.	334.732,89
		2016 MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDOR	5.087.982,31
		2017 MANTER O PAGAMENTO DE AGUA, ENERGIA E	1.272.369,79
		2021 MANTER AS ATIVIDADES DE DESENV. SUSTI	1.479.080,22
		2022 MANTER AS ATIVIDADES DO ECOTRES	1.380.870,20
		2023 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE F	2.936.959,27
		2024 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE F	565.157,89
		2026 MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBR	2.846.668,59
		2034 MANTER AS ATIVIDADES DA BRIGADA DE INCI	20.000,00
		2035 MANTER AS ATIVIDADES DO CODEMA	15.000,00
		2036 PROJETO ARVORES DA VIDA	4.000,00
		2039 MANTER AS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.976.067,20
		2040 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNI	7.318,09
		2041 MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIOS	645.000,00
		2046 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERN	1.470.954,46
		2048 MANTER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E PROF	50.000,00
		2066 MANTER AS ATIVIDADES COM PROJETOS	6.000,00
		2198 MANTER A ATIVIDADE DE ESTÁGIO	485.547,88
		2226 MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEI	697.245,14
		2228 IMPLANTAR CENTRO DE REFERÊNCIA DA MUL	500,00
		2229 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	1.000,00
		2278 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL	107.448,11
		2289 MANTER AS ATIVIDADES DO SIM	15.000,00
		2290 MANTER AS ATIVIDADES DO CURRAL MUNICIPAL	10.000,00
		2300 MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ME	166.200,00
		2302 PROJETO VOLUNTARIOS SOCIAIS	356.500,00
		2309 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE S	542.251,75
		2310 MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE DE	146.550,12
		2311 MANTER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE PR	1.871.265,06
		2312 MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INF	2.528.572,14
		2318 MANTER AS ATIVIDADES COM A PESSOA COM	92.713,54
		PROGRAMA: 0002 - REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBL	1.510.375,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1001 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS	620.375,00
		1002 CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES	890.000,00
		PROGRAMA: 0004 - ATENÇÃO A ALCOOL E DROGAS N	2.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2051 MANTER AS ATIVIDADES DO COMAD-CONS. M	2.000,00

VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
	PROGRAMA: 0005 - CULTURA EM MOVIMENTO	905.147,44
	PROJETO/ATIVIDADE	
	2052 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE C	857.627,44
	2053 MANTER AS ATIVIDADES COM CONVÊNIOS	30.000,00
	2272 MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE CU	14.520,00
	2295 DOMINGO NA PRAÇA	3.000,00
	PROGRAMA: 0006 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO	2.564.602,78
	PROJETO/ATIVIDADE	
	1040 REFORMAR E REQUALIFICAR A PRAÇA DE EVI	2.021.000,00
	2057 MANTER, PROTEGER E RECUPERAR PATRIMÔ	543.602,78
	PROGRAMA: 0007 - PROCULTURA	942.642,57
	PROJETO/ATIVIDADE	
	1053 AMPLIAR E REFORMA A BIBLIOTECA MUNICIPA	41.400,00
	2053 MANTER AS ATIVIDADES COM CONVÊNIOS	185.000,00
	2059 MANTER AS DESPESAS COM OS EVENTOS CL	263.355,00
	2060 MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO DE POLI	42.000,00
	2165 REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICI	50.000,00
	2275 MANTER AS DESPESAS COM EVENTOS E PRC	65.000,00
	2276 MANTER ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS INV	210.887,57
	2303 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPA	85.000,00
	PROGRAMA: 0008 - CIDADANIA EM FOCO	38.000,00
	PROJETO/ATIVIDADE	
	2158 IMPLANTAR E MANTER AS ATIVIDADES DO PR	38.000,00
	PROGRAMA: 0009 - GESTÃO DO SUAS	5.411.671,46
	PROJETO/ATIVIDADE	
	2014 CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP.	13.000,00
	2044 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPA	45.000,00
	2049 MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD.	596.512,20
	2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOC	505.940,78
	2062 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNC	1.500,00
	2064 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTE	257.500,00
	2076 MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS	1.115.453,70
	2189 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	2.435.264,78
	2308 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	441.500,00
	PROGRAMA: 0011 - DIREITOS HUMANOS	1.678.255,47
	PROJETO/ATIVIDADE	
	2042 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPA	7.000,00
	2043 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPA	389.105,00
	2063 MANTER AS ATIVIDADES DO CONS.MUN.CRIAI	2.500,00
	2075 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNI	2.500,00
	2224 REPASSE DE RECURSO / FIA	1.276.150,47
	2283 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNI	1.000,00
	PROGRAMA: 0012 - PLANSOB (PLANO DE SANEAMEN	952.432,41
	PROJETO/ATIVIDADE	
	2066 MANTER AS ATIVIDADES COM PROJETOS	45.000,00
	2082 IMPLANTAR O PROJETO COLETA SELETIVA E F	61.160,00
	2141 MANTER ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASIC	846.272,41
	PROGRAMA: 0013 - EMPREENDEDORISMO	787.816,00
	PROJETO/ATIVIDADE	
	1013 IMPLANTAR A AGÊNCIA DO MTE NO MUNICÍPIC	2.000,00
	2085 CAPACITAR PROFISSIONAIS	25.000,00
	2087 MANTER AS ATIVIDADES DO OURO PARK EMP	50.000,00
	2088 MANTER AS ATIVIDADES DO OURO PARK INDL	15.000,00
	2089 MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INC	261.815,08
	2287 IMPLEMENTAR ATIVIDADES DO FORUM DE PL	12.552,51
	2288 MANTER AS ATIVIDADES DO SINE	21.448,41
	2316 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNI	200.000,00
	2317 MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INC	200.000,00

VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
	PROGRAMA: 0014 - TURISMO SUSTENTÁVEL	71.000,00
	PROJETO/ATIVIDADE	
	2280 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE TI	14.000,00
	2304 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL	25.000,00
	2305 ROTEIRIZAÇÃO TURÍSTICA REGIONAL	11.000,00
	2306 PROMOÇÃO TURÍSTICA	3.000,00
	2307 MANTER O POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍST	18.000,00
	PROGRAMA: 0015 - AGRICULTURA FAMILIAR	836.870,40
	PROJETO/ATIVIDADE	
	1015 IMPLANTAR MERCADO MUNICIPAL	170.000,00
	2092 MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AG	659.870,40
	2093 MANTER AS ATV. PROM. CURSO PROFISSIONA	6.000,00
	2264 ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEL RURAL	1.000,00
	PROGRAMA: 0016 - EDUCAÇÃO INFANTIL...CRESCER E	17.167.528,77
	PROJETO/ATIVIDADE	
	1009 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHE	1.040.209,38
	1058 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS	615.805,11
	2294 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFAN	7.573.222,79
	2296 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFAN	7.267.665,16
	2297 MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOL	185.000,00
	2298 MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOL	298.308,92
	2313 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA LEVE	28.432,62
	2314 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA LEVE	56.065,22
	2315 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA LEVE	102.819,57
	PROGRAMA: 0018 - GESTÃO NA EDUCAÇÃO	36.003.670,48
	PROJETO/ATIVIDADE	
	1008 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLA	870.813,63
	1051 REFORMAR E ADEQUAR AUDITORIO FERNAN	10.000,00
	2017 MANTER O PAGAMENTO DE AGUA, ENERGIA E	380.000,00
	2100 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL	1.225.166,28
	2101 SUBVENÇÕES P/ CAIXAS ESCOLARES CONFC	1.000,00
	2102 MANTER ATIVIDADES DOS EVENTOS MUNICI	12.000,00
	2103 CONCEDER TRANSPORTE A UNIVERSITARIOS	61.000,00
	2104 CONCEDER BOLSA DE ESTUDO A UNIVERSITÁ	31.000,00
	2105 MANTER ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNI	6.000,00
	2108 MANTER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENT	30.267.328,67
	2109 MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROF	870.965,75
	2110 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VIN	1.244.429,45
	2113 MANTER AS ATIVIDADES DO FAZENDO ESCOL	540.493,69
	2114 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE P	40.719,14
	2118 MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIO	10.000,00
	2198 MANTER A ATIVIDADE DE ESTÁGIO	15.400,00
	2299 MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOL	417.353,87
	PROGRAMA: 0019 - ENSINO DE QUALIDADE	12.500,00
	PROJETO/ATIVIDADE	
	2121 CAPACITAR OS PROFISSIONAIS	12.500,00
	PROGRAMA: 0020 - EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO	5.788,13
	PROJETO/ATIVIDADE	
	2124 MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE	5.788,13
	PROGRAMA: 0021 - OURO BRANCO TEM ESPORTE	1.784.024,63
	PROJETO/ATIVIDADE	
	1023 CONSTRUIR E RECUPERAR ESPAÇOS ESPOR	375.000,00
	2125 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	987.024,63
	2127 MANTER AS ATIVIDADES DE CONVÊNIOS	40.000,00
	2133 MANTER ATIVIDADES COM A REALIZAÇÃO DE	48.500,00
	2198 MANTER A ATIVIDADE DE ESTÁGIO	25.000,00
	2279 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS	100.000,00
	2286 CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRA	100.000,00
	2295 DOMINGO NA PRAÇA	6.500,00

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0021 - OURO BRANCO TEM ESPORTE	1.784.024,83
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2301 JOVENS DE OURO	102.000,00
		PROGRAMA: 0025 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO	833.540,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2135 MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TR.	583.540,00
		2136 MUNICIPALIZAR O TRÂNSITO	250.000,00
		PROGRAMA: 0026 - QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE CI	6.056.561,89
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1004 MELHORAR E EXPANDIR A REDE ILUMINAÇÃO	1.763.515,19
		1005 CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGU	705.000,00
		1055 INSTALAR TORRE PARA COBERTURA DE TELE	11.000,00
		2031 MANTER A REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO	3.189.046,70
		2139 MANTER AS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNI	281.000,00
		2282 MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODO	107.000,00
		PROGRAMA: 0027 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIA	821.169,10
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1029 CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES HABITA	249.183,60
		2142 MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE HA	53.000,00
		2143 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUCA	166.698,00
		2146 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNI	5.000,00
		2274 MANTER OS BENEFÍCIOS DAS HABITAÇÕES E	208.372,50
		2291 MANTER AS ATIVIDADES DA REGULARIZAÇÃO	138.915,00
		PROGRAMA: 0028 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBI	535.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1026 REALIZAR OBRAS QUE GARANTAM E AMPLIA	500.000,00
		2147 MANTER AS ATIVIDADES QUE GARANTAM E A	35.000,00
		PROGRAMA: 0029 - GESTÃO DA SEGURANÇA MUNICI	2.274.266,42
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2149 MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA MILITA	243.807,06
		2150 MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL	347.489,92
		2151 MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICI	1.268.000,00
		2154 AMPLIAR O PROJETO "OLHO VIVO" COM INST	414.969,44
		PROGRAMA: 0032 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	1.108.728,75
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2159 MANTER AS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE	220.000,00
		2160 MANTER SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO SINAL	54.000,00
		2162 MANTER AS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE IN	834.728,75
		PROGRAMA: 0034 - EVENTOS EM OURO BRANCO	38.853,84
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2164 MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE EVI	38.853,84
		PROGRAMA: 0036 - REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚ	60.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2167 REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PRE	60.000,00
		PROGRAMA: 0037 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚ	8.339.154,34
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1002 CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES	40.000,00
		1003 PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	6.843.154,34
		1033 PROJ. OPERAÇÕES CRÉDITO REVITALIZAÇÃ	10.000,00
		1054 CONSTRUIR INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS	700.000,00
		2028 MANTER PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	11.000,00
		2029 MANTER VIAS PÚBLICAS	680.000,00
		2168 REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PRE	55.000,00
		PROGRAMA: 0038 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VII	1.083.052,44
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2169 MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ES	1.083.052,44
		PROGRAMA: 0039 - LIMPEZA URBANA	5.165.128,08
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2170 MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIM	5.030.128,08

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR	
		PROGRAMA: 0039 - LIMPEZA URBANA	5.165.128,08	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		2266 IMPLANTAR E MANTER O SERVIÇO DE PODA E	135.000,00	
		PROGRAMA: 0040 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL	218.509,71	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		2171 MANTER AS INSTALAÇÕES DOS POÇOS ARTE	105.000,00	
		2172 MANTER O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE	113.509,71	
		PROGRAMA: 0043 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -	9.230.076,16	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		1019 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADE	143.644,76	
		1032 CONSTRUIR ACADEMIAS DE SAÚDE	10.000,00	
		2175 MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE S	6.868.824,72	
		2176 CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES	13.636,16	
		2184 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES	2.069.297,31	
		2185 MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	24.673,21	
		2277 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS	80.000,00	
		2284 IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE TERAPIA	20.000,00	
		PROGRAMA: 0044 - SAÚDE ESPECIALIZADA	12.987.569,44	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		1017 REFORMAR E AMPLIAR O PRÉDIO DA SAÚDE I	310.487,21	
		2187 MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/C	2.323.318,01	
		2188 TERCEIRIZAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE S	3.318,09	
		2190 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	395.230,61	
		2191 MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENT	598.212,06	
		2192 CONTRIBUIR PARA O CONSORCIO INTERMUN	6.068.875,06	
		2193 MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIZ	1.487.563,79	
		2197 MANTER AS ATIVIDADES DO CONVÊNIO COM	217.558,34	
		2260 MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DI	1.583.006,27	
		PROGRAMA: 0045 - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24.777.694,31	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		1018 REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL RAYMUN	2.206.045,67	
		2194 MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYML	22.571.648,64	
		PROGRAMA: 0048 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	681.269,78	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		1050 CONSTRUIR NOVA INTALAÇÃO PARA A FARMÁ	24.358,62	
		2179 MANTER AS ATIVIDADES DA FARMACIA BASIC	634.790,63	
		2180 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSIST. FARMACE	22.120,53	
		PROGRAMA: 0049 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.554.307,53	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		2182 MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANIT	530.268,02	
		2183 MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA	1.024.039,51	
		PROGRAMA: 0050 - COMBATE A CARÊNCIA NUTRICIOI	351.377,65	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		2262 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA ALIMENTAI	351.377,65	
		PROGRAMA: 0051 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMEN	462.304,15	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		2285 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDAD	462.304,15	
		PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		2205 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	
	SUBTOTAL	200.446.288,69	SUBTOTAL	191.548.330,56
	Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
	TOTAL	200.446.288,69	TOTAL	191.548.330,56

RECEITA		VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Município: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - CONSOLIDADO				
			PROGRAMA: 0046 - AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	8.897.958,13
			PROJETO/ATIVIDADE	
			1030 CONSTRUIR, RECUPER.AMPLIAÇÃO PRÉDIO C	100.000,00
			2206 AUXILIO DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS	60.000,00
			2207 REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS PARC. I	1.000.000,00
			2208 DESPESA VIAGEM VEREADORES REPRES. CÂ	120.000,00
			2209 CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOC. DE VEREADORI	2.000,00
			2210 FISCALIZ.FINANÇ.ORÇAM.EXTERNA ATOS ME	40.000,00
			2211 REMUNERAÇÃO SERVIDORES CÂMARA MUNIC	1.620.000,00
			2212 MANTER AS ATIVIDADES DA MESA DIRETORA	60.000,00
			2213 REMUNERAR SERVIDORES CÂMARA MUN. INC	2.060.000,00
			2214 MANTER AS ATIVIDADES DIRET.GERAL CÂMA	2.650.958,13
			2215 CONTRAT. DE PESSOAL POR TEMPO DETERM	50.000,00
			2216 INCENTIVO A FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO DO	15.000,00
			2219 REGULARIZAÇÃO DE DEBITOS DESPESA EXE	40.000,00
			2220 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MAT.PERM.USO E	100.000,00
			2221 REGULAR DEBITOS COM INSTITUTO PREVIDÊ	10.000,00
			2222 CONTRIBUIÇÃO PREV.SERV.AGENTES POLITI	970.000,00
	SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	8.897.958,13
			Transferências Financeiras Concedidas	0,00
	TOTAL	0,00	TOTAL	8.897.958,13

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
RECEITA MUNICIPAL ANUAL 2022
 Despesas das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos
 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Recursos: 0.1.00 Recursos Ordinários

Conta	Descrição	Valor
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPRU - Principal - Livre 60%	4.273.526,80
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPRU - Multas e Juros - Livre 60%	8.508,96
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPRU - Dívida Ativa - Livre 60%	309.963,03
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPRU - Dívida Ativa - Multas - Livre 60%	136.612,98
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - Livre 60%	2.025.142,25
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Livre 60%	1.975.284,88
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Livre 60%	63.805,79
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	ISS-QN - Principal - Livre 60%	13.465.076,63
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Livre 60%	91.024,99
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Livre 60%	104.086,08
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%	65.053,80
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados	294.677,60
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Livre 60%	21.196.709,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de de	1.133.305,62
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de de	1.019.678,60
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Livre 60%	87.742,74
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	599.378,65
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%	35.929.377,67
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%	4.127.318,21
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%	430.743,37
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	426.475,26
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	415.993,75
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal	1.028.108,04
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	RESTITUIÇÃO DO ITBI 60%	-29.025,49
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-7.065.569,67
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Retificação de ISSQN 60%	-12.995,70
	Total:	82.100.003,84

Conta	Descrição	Valor
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	132.294,00
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	2.255.269,93
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	775.363,10
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	612.991,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.905.172,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.310.104,62
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	292.221,49
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	550.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	430.553,44
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.047.267,10
3.3.30.41.00.00.00.00	Contribuições	115.762,50
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	410.500,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	2.922.481,00
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuições	30.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.691.788,72
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	91.718,02
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	31.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.878.720,86
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	60.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	696.698,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	23.062,54
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	570.054,51
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.636,14

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.180.315,19
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	882.804,99
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	2.295.982,31
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.706.471,51
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	628.372,50
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	60.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	89.275,86
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	39.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	34.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.235.556,91
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	629.322,87
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00
4.4.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	200.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.907.801,38
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	200.000,00
Total:		57.953.062,49

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Plano das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 3/35

Fonte: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
Grupo de Recurso: 0.1.01 Educação 25%

Conta	Descrição	Valor
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação 25%	1.780.636,16
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - Educação 25%	3.546,23
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Educação 25%	129.146,25
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Educação 25%	56.922,08
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação 25%	843.806,15
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Educação 25%	823.037,74
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Educação 25%	26.586,12
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS-QN - Principal - Educação 25%	5.610.448,59
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Educação 25%	37.923,59
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Educação 25%	43.369,20
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Saúde 15%	26.021,52
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%.	27.105,75
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Educa	8.831.962,08
4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de de	377.768,53
4.1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de ju	339.892,87
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Educação 25'	36.559,47
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%	14.970.574,03
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%	1.719.715,92
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação 25%	179.476,40
4.9.2.1.1.12.5.3.01.02.00	RESTITUIÇÃO DO ITBI 25%	-12.093,92
4.9.5.1.7.11.5.2.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-29.247,58
4.9.5.1.7.21.5.0.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-11.976.459,22
4.9.5.1.7.21.5.1.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-1.375.772,74
4.9.5.1.7.21.5.2.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-143.581,12
4.9.8.1.1.14.5.1.11.02.00	Retificação de ISSQN 25%	-5.414,87
Total:		22.321.929,23

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.475.769,20
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.688.654,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	555.901,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	29.545,48
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	162.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	1.107.548,80
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	89.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	971.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	77.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.514.609,68
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	41.500,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	3.720.612,03
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	4.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	417.489,97
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.364.395,72
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Total:		17.271.925,88

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Plano das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 4/35

Grupo: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
Fonte de Recurso: 0.1.02 Saúde 15%

Conta	Descrição	Valor
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde 15%	
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - Saúde 15%	1.068.381,70
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Saúde 15%	2.127,56
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Saúde 15%	77.486,08
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde 15%	34.153,25
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Saúde 15%	506.283,12
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Saúde 15%	493.822,04
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISS-QN - Principal - Saúde 15%	15.951,70
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Saúde 15%	3.366.269,16
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%	22.752,86
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Saúde	16.263,45
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Saúde 15%	5.299.177,25
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%	21.935,68
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%	8.982.344,42
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%	1.031.829,55
4.9.2.1.1.12.5.3.01.03.00	RESTITUIÇÃO DO ITBI 15%	107.685,84
4.9.8.1.1.14.5.1.11.03.00	Retificação de ISSQN 15%	-7.256,35
		-3.248,92
	Total:	21.035.958,39

Conta	Descrição	Valor
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	103.617,24
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	7.236.873,22
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.203.948,14
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.004.233,85
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	490.879,33
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	442.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	5.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Especiais	600.000,00
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuições	10.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	183.914,87
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	227.433,26
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.294.291,67
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	284.229,28
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	12.318,09
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	2.106,03
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.960,37
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.777.197,83
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	60.344,93
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	2.792.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	141.500,00
3.3.90.67.00.00.00.00	Depósitos Compulsórios	5.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	200.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	41.106,03
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.952.075,21
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.698,33
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	739.845,83
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	427.371,45
	Total:	41.334.944,96

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Plano das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 5/35

Plano: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
Fonte de Recurso: 0.1.06 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)

Conta	Descrição	Valor
4.1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Programa Estad	240.000,00
Total:		240.000,00

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216.000,00
Total:		240.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
Fonte de Recurso: 0.1.08 Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

Receitas	Conta	Descrição	Valor
	4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	31.448,11
		Total:	31.448,11

Despesas	Conta	Descrição	Valor
	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31.448,11
		Total:	31.448,11

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 7/35

Grupo: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
Fonte de Recurso: 0.1.16 CIDE

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Contribuição de Intervenção no Domínio Ecor	1.032,60
4.1.7.2.1.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	93.874,70
Total:		94.907,30

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.996,30
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.911,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Total:		94.907,30

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Patrimônio das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 8/35

Unidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Fonte de Recurso: 0.1.17 COSIP

Receitas	Conta	Descrição	Valor
	4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.117.838,93
	4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINACAO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	516,30
	4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	39.613,18
	4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS D	15.783,33
	4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Iluminação Pública -CCIP	3.614,84
		Total:	2.177.366,58

Despesas	Conta	Descrição	Valor
	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.177.366,58
		Total:	2.177.366,58

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Plano das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos
Item: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
Fonte de Recurso: 0.1.18 FUNDEB 70% - Profissionais do Magistério

Página: 9/35

Receitas	Descrição	Valor
Conta		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	36.730,81
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB - Profissionais do Magistério 70%	22.010.461,88
	Total:	22.047.192,69

Despesas	Descrição	Valor
Conta		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.142.692,71
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.020.168,40
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.852.464,05
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.031.867,53
	Total:	22.047.192,69

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTO ANUAL 2022
 Despesas Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 0.1.19 FUNDEB 30% - Demais Recursos

Descrição	Valor
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	16.417,61
FUNDEB - Demais Gastos 30%	9.432.379,26
Total:	9.448.796,87

Descrição	Valor
Contratação por Tempo Determinado	677.180,49
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.892.634,08
Obrigações Patronais	343.875,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.985,57
Indenizações e Restituições Trabalhistas	54.929,35
Subvenções Sociais	1.939.372,96
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.943,48
Obras e Instalações	1.137.443,55
Equipamentos e Material Permanente	3.348.432,39
Total:	9.448.796,87

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Plano das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Grupo: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Fonte de Recurso: 0.1.22 Transferências de Convênios Vinculados à Educação

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Educação	1.032,60
4.1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Pri	1.051.149,33
Total:		1.052.181,93

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.963,71
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	790.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	231.218,22
Total:		1.052.181,93

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 ORÇAMENTARIA ANUAL 2022
 Plano das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 0.1.23 Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

Conta	Descrição	Valor
4.1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SU:	1.221.485,67
4.2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Princi	619.560,00
	Total:	1.841.045,67

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.806.045,67
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Total:	1.841.045,67

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
RENTAL ANUAL 2022
das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos
1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
Recursos: 0.1.24 Outras Transferências de Convênios

	Descrição	Valor
Conta	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Convênios	21.797,08
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.799.262,59
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Total:	2.821.059,67

	Descrição	Valor
Conta	Obras e Instalações	2.341.914,53
4.90.51.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	479.145,14
4.90.52.00.00.00.00	Total:	2.821.059,67

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Fluxo das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 14/35

Fonte: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 de Recurso: 0.1.29 Transferências do FNAS

Receitas	Conta	Descrição	Valor
	4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	5.998,61
	4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Princípios	1.034.120,99
		Total:	1.040.119,60

Despesas	Conta	Descrição	Valor
	3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100,00
	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259.953,70
	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
	3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
	3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	349.953,70
	3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	16.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	121.912,20
	3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	7.100,00
	3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00
	3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	200,00
	3.3.90.36.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
	3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	500,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
		Total:	1.040.119,60

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Plano das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 15/35

Estado: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Fonte de Recurso: 0.1.42 Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social

Receitas	Conta	Descrição	Valor
	4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	281,97
	4.1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	340.758,00
	4.1.7.4.1.99.0.1.02.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.478.296,66
		Total:	1.819.336,63

Despesas	Conta	Descrição	Valor
	3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	1.478.296,66
	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	340.039,97
		Total:	1.819.336,63

Receitas	Conta	Descrição	Valor
	4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.032,60
	4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - I	1.980,36
		Total:	3.012,96

Despesas	Conta	Descrição	Valor
	3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.012,96
		Total:	3.012,96

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 17/35

Unidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
Fonte de Recurso: 0.1.44 PNAE

Receitas	Conta	Descrição	Valor
	4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.451,32
	4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pri	724.902,55
		Total:	727.353,87

Despesas	Conta	Descrição	Valor
	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	727.353,87
		Total:	727.353,87

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 18/35

Unidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Fonte de Recurso: 0.1.45 PNATE

Receitas	Conta	Descrição	Valor
	4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.266,33
	4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	135.120,88
		Total:	136.387,21

Despesas	Conta	Descrição	Valor
	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.103,38
	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.283,83
		Total:	136.387,21

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 19/35

Idade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Fonte de Recurso: 0.1.46 Outras Transferências do FNDE

Receitas	Conta	Descrição	Valor
	4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências do FNDE	2.467,86
	4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	378.276,53
		Total:	380.744,39

Despesas	Conta	Descrição	Valor
	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.838,29
	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	23.596,65
	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	6.000,00
	3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	211.894,60
	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	32.414,85
		Total:	380.744,39

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos
 Estado: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Fonte de Recurso: 0.1.47 QESE

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - QESE	10.031,86
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.786.100,19
Total:		1.796.132,05

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	654.430,57
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	64.881,25
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	869.250,82
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	126.569,41
Total:		1.796.132,05

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Unidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Fonte de Recurso: 0.1.53 Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco Estruturação da Rede de Serv. Públic

Receitas	Conta	Descrição	Valor
		Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do SUS	9.497,98
	4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos e	444.877,12
	4.1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Total:	454.375,10

Despesas	Conta	Descrição	Valor
		Obras e Instalações	123.644,76
	4.4.90.51.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	330.730,34
	4.4.90.52.00.00.00.00	Total:	454.375,10

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Plano das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 22/35

Fonte: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 de Recurso: 0.1.54 Outras Transferências do SUS

Conta	Descrição	Valor
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos (	1.034.203,38
Total:		1.034.203,38

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	592.392,73
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.181,32
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.513,04
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.816,54
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.707,49
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	142.113,67
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	35.981,65
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252.496,94
Total:		1.034.203,38

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 23/35

Unidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Fonte de Recurso: 0.1.55 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Receitas	Conta	Descrição	Valor
	4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vin. - Fundo de Saúde - Repasses Fundo	18.647,50
	4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.143.107,88
		Total:	2.161.755,38

Despesas	Conta	Descrição	Valor
	3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.283.513,72
	3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	499.183,91
	3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	312.881,25
	3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	36.176,50
		Total:	2.161.755,38

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTARIA ANUAL 2022
Plano das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 24/35

Fonte: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 de Recurso: 0.1.56 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências FEAS	1.032,60
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	133.824,96
Total:		134.857,56

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	51.928,78
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.928,78
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00
Total:		134.857,56

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Trânsito	206,52
4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.930,46
	Total:	18.136,98

Conta	Descrição	Valor
3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.136,98
3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total:	18.136,98

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
RECEITA E DESPESAS ANUAIS 2022

Página: 26/35

de 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 de Recurso: 0.1.59 Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Saúde	33.880,95
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLATB	13.137,65
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLMAC	1.032,60
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLVGS - Gestão SUS	254,06
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos (	4.670.113,70
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos (	177.017,14
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos (	2.251.552,16
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do SUS- BLMAC - Emenda Parlamentar	132.776,29
4.1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos (	452.253,01
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos (	240.647,39
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Total:	7.972.664,95

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	7.034.700,10
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	109.068,50
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	18.283,19
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	451.412,20
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	243.096,96
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.468,07
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	60.635,93
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
	Total:	7.972.664,95

do de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Ório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 27/35

ade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

de Recurso: 0.1.61 Auxílio Financeiro-Enfrent. Covid-19-Aplic. em Saúde e Assist. Social (Art. 5º, I, b, LC nº 173/2

as

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COVID 161	111,30
4.1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - COVID	591.001,58
Total:		591.112,88

asas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	412.691,69
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.421,19
Total:		591.112,88

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTARIA ANUAL 2022
Plano das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos
Fonte: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
Recursos: 0.1.65 Outros Recursos Vinculados

Conta	Descrição	Valor
4.1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	184.958,81
Total:		184.958,81

Conta	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	184.958,81
Total:		184.958,81

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Plano das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Fonte: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 de Recurso: 0.1.68 Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos

Conta	Descrição	Valor
4.2.4.2.9.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências de Recursos do Estado - Vale	1.500.000,00
	Total:	1.500.000,00

Conta	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.500.000,00
	Total:	1.500.000,00

de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
CONTABILIDADE ANUAL 2022
Despesas e Despesas por Fontes de Recursos

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
Código: 0.1.69 Transferência Especial dos Estados

Descrição	Valor
Emendas Parlamentares - Transferência Especial Estados	255.640,78
Total:	255.640,78

Descrição	Valor
Equipamentos e Material Permanente	255.640,78
Total:	255.640,78

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Plano das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos
 Código: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Fonte de Recurso: 0.1.70 Outros Recursos Não Vinculados

Página: 31/35

Conta	Descrição	Valor
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Pre	105.349,02
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.725,97
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	52.145,59
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	LIC E ALVARA PARA CONSTRUÇÃO ACIMA DE 70 MTS	10.993,79
4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	LIC E ALVARA PARA CONSTRUÇÃO DE 70 A 150 MTS	14.149,64
4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	LIC E ALVARA PARA CONSTRUÇÃO ACIMA DE 150 MTS	3.252,69
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	TAXA DE APREENSAO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	4.306,92
4.1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	HABITE-SE ATE 600	12.003,55
4.1.1.2.1.01.1.1.11.00.00	HABITE-SE EXCEDENTE	60.657,75
4.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	LIC E ALVARA PARA CONSTRUÇÃO EXCEDENTE	25.502,73
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4.770,81
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.738,43
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.961,21
4.1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Pos	275.205,37
4.1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	11.322,38
4.1.1.2.1.02.2.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	37.888,40
4.1.1.2.1.02.2.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.138,85
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	131.110,18
4.1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	518,30
4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.032,60
4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.032,60
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - REURB	1.407,22
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	112.033,48
4.1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	23,42
4.1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	14.043,36
4.1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.743,04
4.1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - AFM perdas do FI	1.496.868,25
4.1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - OUTRAS	466.110,60
4.1.7.2.2.50.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - OUTRAS	735.272,41
4.1.9.0.99.1.2.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	20.634,45
4.1.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	31.166,54
4.1.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	158.925,51
4.1.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	411.880,03
4.2.4.2.9.99.0.1.01.00.00	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.302.791,23
	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	
	Total:	4.302.791,23

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.302.791,23
	Total:	4.302.791,23

do de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Plano das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 32/35

le: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
e Recurso: 0.1.85 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições

Conta	Descrição	Valor
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	553.195,20
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	2.671,37
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	97.130,82
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros da Dívida	38.910,63
Total:		691.908,02

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	691.908,02
Total:		691.908,02

do de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Anexo das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 33/35

de: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
de Recurso: 0.1.90 Operações de Crédito Internas

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Operações de Crédito	3.815,19
4.2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	9.809.700,00
Total:		9.813.515,19

Conta	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	9.813.515,19
Total:		9.813.515,19

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Fonte de Recurso: 0.1.92 Alienação de Bens

Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	13.798,34
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Veículos	126.393,21
4.2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	14.559,66
4.2.2.1.3.00.1.1.03.00.00	Alienação de Equipamentos	53.876,70
4.2.2.1.3.00.1.1.04.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	6.763,53
	Total:	215.391,44

Conta	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	215.391,44
	Total:	215.391,44
Total das receitas por entidade:		200.446.288,89
Total das despesas por entidade:		191.548.330,56

Estado de Minas Gerais
PRETURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTO ANUAL 2022
Das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos
2 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - CONSOLIDADO
Recurso: 0.1.00 Recursos Ordinários

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	5.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.400.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	940.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	230.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	2.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	10.000,00
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	140.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	360.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	150.958,13
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	205.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-obra	350.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.115.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	70.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	350.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	80.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00
	Total:	8.897.958,13
	Total das receitas por entidade:	0,00
	Total das despesas por entidade:	8.897.958,13
	Total geral das receitas:	200.446.288,69
	Total geral das despesas:	200.446.288,69

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Relatório de Despesas por Órgão conforme Vínculo e Recursos

Página: 1/1

	Ordinário	Vinculado	Total
Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO	67.766.577,68	123.781.752,88	191.548.330,56
Despesas	67.766.577,68	123.781.752,88	191.548.330,56
100 - PROCURADORIA GERAL	941.982,84	0,00	941.982,84
100 - GABINETE DO PREFEITO	1.498.207,45	0,00	1.498.207,45
100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	15.891.978,27	5.338.803,14	21.230.781,41
100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.004.488,65	216.391,44	11.220.880,09
100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	10.447.246,52	4.353.334,14	14.800.580,66
100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	548.063,68	53.103.727,85	53.651.791,53
100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECON, TRAB RENDA E MEIO AMBIENTE	4.611.055,59	1.166.720,52	5.777.776,11
100 - SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB RENDA E MEIO AMBIENTE	0,00	55.590.102,32	55.590.102,32
100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.778.013,55	3.234.913,38	8.012.926,93
100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.011.721,72	695.439,51	6.707.161,23
100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	4.296.160,22	64.183,60	4.360.343,82
100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.267.372,57	0,00	3.267.372,57
100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.470.286,62	18.136,98	4.488.423,60
100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO	8.897.958,13	0,00	8.897.958,13
100 - SEC MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO	8.897.958,13	0,00	8.897.958,13
Órgão: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - CONSOLIDADO	8.897.958,13	0,00	8.897.958,13
Despesas	8.897.958,13	0,00	8.897.958,13
100 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	8.897.958,13	0,00	8.897.958,13
Total geral:	76.664.535,81	123.781.752,88	200.446.288,69

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Histórico das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas

Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
PROCURADORIA GERAL	936.982,84	5.000,00	941.982,84
PROCURADORIA GERAL	936.982,84	5.000,00	941.982,84
CABINETE DO PREFEITO	1.283.207,45	15.000,00	1.498.207,45
CABINETE DO PREFEITO	682.127,01	5.000,00	887.127,01
CABINETE DO VICE-PREFEITO	292.198,09	5.000,00	297.198,09
CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA	308.882,35	5.000,00	313.882,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6.875.160,32	14.355.621,09	21.230.781,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	626.768,14	5.000,00	631.768,14
DIRETORIA DE PROJETOS E FISCAL. DE OBRAS PÚBLICAS	6.248.392,18	14.350.621,09	20.599.013,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.272.880,63	947.999,46	11.220.880,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.272.880,63	947.999,46	11.220.880,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	14.422.024,43	378.556,23	14.800.580,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	6.418.599,55	353.052,05	6.771.651,60
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA	8.003.424,88	25.504,18	8.028.929,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	45.920.932,82	7.730.858,71	53.651.791,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	325.824,68	0,00	325.824,68
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	45.595.108,14	7.730.858,71	53.325.966,85
SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB RENDA E MEIO AMBIENTE	5.275.328,00	502.448,11	5.777.776,11
SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB RENDA E MEIO AMBIENTE	1.801.138,99	9.000,00	1.810.138,99
GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	311.816,00	7.000,00	318.816,00
GERÊNCIA DE AGRICULTURA	405.870,40	431.000,00	836.870,40
GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	2.017.230,20	53.448,11	2.070.678,31
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	739.272,41	2.000,00	741.272,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	51.870.589,44	3.719.512,88	55.590.102,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	18.581.652,66	482.205,06	19.063.857,72
HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS	22.702.713,67	2.687.769,59	25.390.483,26
GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA	8.726.037,93	504.038,23	9.230.076,16
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE	1.860.185,18	45.500,00	1.905.685,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.543.246,18	469.680,75	8.012.926,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.584.300,00	118.140,78	1.702.440,78
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	4.284.190,71	351.539,97	4.635.730,68
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA	1.285.650,47	0,00	1.285.650,47
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO- FMI	389.105,00	0,00	389.105,00
SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	3.502.834,15	3.204.327,08	6.707.161,23
SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	1.068.798,42	28.000,00	1.096.798,42
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	605.355,00	20.000,00	625.355,00
FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	305.563,27	2.606.327,08	2.911.890,35
GERÊNCIA DE ESPORTES	1.368.617,46	545.000,00	1.913.617,46
FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	88.500,00	0,00	88.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	66.000,00	5.000,00	71.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.171.160,22	189.183,60	4.360.343,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.007.445,97	10.000,00	2.017.445,97
DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO	1.111.728,75	10.000,00	1.121.728,75
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL	651.985,50	169.183,60	821.169,10
GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	200.000,00	0,00	200.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E INOVAÇÃO	200.000,00	0,00	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.194.412,57	72.960,00	3.267.372,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.194.412,57	72.960,00	3.267.372,57
MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO	3.848.423,60	640.000,00	4.488.423,60
MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO	1.536.025,07	80.000,00	1.616.025,07
GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL	177.419,72	0,00	177.419,72
GERÊNCIA DE GUARDA CÍVIL E VIGIAS	1.218.000,00	50.000,00	1.268.000,00
GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA	916.978,81	510.000,00	1.426.978,81

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
RENTÁRIA ANUAL 2022
Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas

1 - PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO	3.848.423,60	640.000,00	4.488.423,60
DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA	916.978,81	510.000,00	1.426.978,81
Total por entidade:	159.117.182,65	32.231.147,91	191.548.330,56

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - CONSOLIDADO

	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
			0,00
Total por entidade:	0,00	0,00	
Total Geral:	159.117.182,65	32.231.147,91	191.548.330,56

Estado de Minas Gerais
RECEITA MUNICIPAL OURO BRANCO
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
 Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas

Página: 3/3

Item: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - CONSOLIDADO

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	159.117.182,65	32.231.147,91	191.548.330,56

Câmara Municipal de Ouro Branco

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER

Parecer: /2021

REF. PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO 01/2021 AO PROJETO LOA PARA EXERCÍCIO 2022 (PL Nº 076/2021, ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2022)

Senhor Presidente:

Trata-se de substitutivo 01, de autoria do executivo, ao Projeto de Lei 76/2021 que tem por objetivo proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Ouro Branco para o exercício de 2022.

Diante da manifestação dos Edis desta casa legislativa fora realizada várias reuniões com o executivo para adequação da LOA aos interesses da população, sendo o presente projeto fruto de uma gestão participativa entre os Edis e o executivo.

O presente substitutivo vem corrigir alguns valores de pastas orçamentárias para melhorar atender os munícipes, com o objetivo de que as mudanças propostas possam atingir a totalidade da população.

O projeto substitutivo de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 atende as normas estabelecidas pelo art. 2º, §1º da Lei nº 4.320/64.

A proposta orçamentária da Câmara Municipal para 2022, fixada em R\$ 8.693.000,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e três mil reais), foi inserida na proposta orçamentária do município conforme encaminhado pela Câmara.

O valor correto que a Câmara receberá em 2022, será calculado em janeiro de 2022 tendo por base os balancetes de receita da Prefeitura Municipal referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021.

SOBRE A TRAMITAÇÃO DO PROJETO

Este é o momento em que a Câmara Municipal deve exercer a sua função Integrativa e procurar ouvir a opinião pública sobre as reais necessidades da Administração para o ano vindouro. Esta é uma exigência da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que deve ser adotada pela Câmara Municipal sob pena de nulidade das leis orçamentárias. Eis o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, *in verbis*:

Art. 48 São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br


Dra. Grazielle A. P. Ribeiro
Procuradora Geral da Câmara
Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

contas e o respectivo parecer prévio, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

É dever da Câmara Municipal dar ampla publicidade a este projeto, durante a sua tramitação, para que os interessados possam manifestar-se sobre as prioridades orçamentárias de cada exercício.

A autorização solicitada no art. 5º para abertura de créditos suplementares (20,00% - vinte por cento) está abaixo do limite máximo recomendado pelo TCE-MG (30% - trinta por cento), porém não é extensiva a Câmara Municipal.

A título de orientação o TCEMG tem chamado a atenção das Câmaras Municipais para que atentem para o percentual de abertura de crédito suplementar concedido nas leis orçamentárias. Nesse contexto, assim tem se manifestado o TCEMG, in verbis:

MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG – CONTAS DE 2017 – PROC. 1.046.990

De acordo com o relatório da Unidade Técnica, não foram abertos créditos suplementares e especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964, bem como não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo ao disposto no art. 59 da Lei Federal 4.320/1964 e no inciso II do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Destaca-se que foi autorizada a abertura de créditos suplementares na LOA no percentual de 30% sobre o valor da receita prevista.

O Tribunal reiteradamente tem considerado elevado o percentual de 30% para suplementação de dotações consignadas na LOA, entendendo que, embora tal percentual não tenha o condão de macular as contas, pode descaracterizar o orçamento público, que é instrumento de planejamento, organização e controle das ações governamentais. (GRIFO NOSSO)

No caso em exame, verifica-se que o valor dos créditos suplementares abertos foi de R\$4.957.796,41, o que corresponde a 28,29% da receita prevista (R\$ 17.522.000,00), abaixo, portanto, dos 30% inicialmente autorizados, que corresponderiam a R\$ 5.256.600,00. Esse fato, por si só, denota a falta de planejamento da Administração Municipal. (GRIFO NOSSO)

Assim, recomenda-se à Administração Municipal que aprimore o processo de planejamento, de forma que o orçamento represente o melhor possível as demandas sociais e as ações de governo, evitando expressivos ajustes

Câmara Municipal de Ouro Branco

orçamentários, mediante a utilização de altos percentuais de suplementação. (GRIFO NOSSO)

MUNICÍPIO DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG – CONTAS DE 2012 – PROC. 886.958

PEDIDO DE RECOMENDAÇÃO

Em relação à margem de autorização para abertura de créditos suplementares consignada na LOA do Município para o exercício de 2012 e ao estabelecimento das condições par abertura de créditos suplementares sem indicação do percentual limitativo, conforme indicado às fls. 06/07 análise 'c' e 'd': (GRIFO NOSSO)

- a) Considerando percentual autorizado superior a 30% para a suplementação orçamentária; (GRIFO NOSSO)
- b) Considerando que tal percentual em nível tão elevado denota falta de planejamento, organização e controle na gestão dos recursos municipais; (GRIFO NOSSO)
- c) Considerando que tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública; (GRIFO NOSSO)
- d) Considerando que o elevado percentual dos créditos suplementares autorizados no orçamento aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos, conduta essa vedada pelo inciso VII do art. 167 da CR/88; (GRIFO NOSSO)
- e) Considerando o estabelecimento das condições para suplementação sem indicação do percentual limitativo; (GRIFO NOSSO)
- f) Considerando que o instituto do planejamento é o instituto capaz, dentre outros, de possibilitar a implementação dos direitos constitucionais; e, finalmente; (GRIFO NOSSO)
- g) Considerando a própria competência desta Corte de Contas de acompanhar a utilização dos recursos públicos mediante a emissão de parecer prévio e dos instrumentos de planejamento orçamentários;

Recomenda-se à administração Municipal a observância dos ditames constitucionais quanto à utilização do adequado planejamento por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, cujas disposições deverão moldar-se à realidade municipal e, serem compatíveis com as perspectivas de arrecadação e aplicação de recursos públicos no exercício financeiro de sua respectiva execução para limitação real da margem de autorização. (GRIFO NOSSO)

Recomenda-se também, ao Poder Legislativo, que ao discutir os projetos de Lei Orçamentária atente para essa prática que assegura, ao Poder Executivo, alteração significativa do Orçamento Municipal, avaliando com o devido critério o percentual proposto para suplementação de dotações. (GRIFO NOSSO)

câmara Municipal de Ouro Branco

MUNICÍPIO DE MOEDA/MG – CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 – PROC. 887.282

PEDIDO DE RECOMENDAÇÃO

Em relação à margem de autorização para abertura de créditos suplementares consignada na LOA do Município para o exercício de 2012 conforme indicado às fls. 05/06 análise 'c':

- h) Considerando percentual autorizado superior a 30% para a suplementação orçamentária; (GRIFO NOSSO)
- i) Considerando que tal percentual em nível tão elevado denota falta de planejamento, organização e controle na gestão dos recursos municipais; (GRIFO NOSSO)
- j) Considerando que tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública; (GRIFO NOSSO)
- k) Considerando que o elevado percentual dos créditos suplementares autorizados no orçamento aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos, conduta essa vedada pelo inciso VII do art. 167 da CR/88; (GRIFO NOSSO)
- l) Considerando que o instituto do planejamento é o instituto capaz, dentre outros, de possibilitar a implementação dos direitos constitucionais; e, finalmente; (GRIFO NOSSO)
- m) Considerando a própria competência desta Corte de Contas de acompanhar a utilização dos recursos públicos mediante a emissão de parecer prévio e dos instrumentos de planejamento orçamentários;

Recomenda-se à administração Municipal a observância dos ditames constitucionais quanto à utilização do adequado planejamento por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, cujas disposições deverão moldar-se à realidade municipal e, serem compatíveis com as perspectivas de arrecadação e aplicação de recursos públicos no exercício financeiro de sua respectiva execução para limitação real da margem de autorização. (GRIFO NOSSO)

Recomenda-se também, ao Poder Legislativo, que ao discutir os projetos de Lei Orçamentária atente para essa prática que assegura, ao Poder Executivo, alteração significativa do Orçamento Municipal, avaliando com o devido critério o percentual proposto para suplementação de dotações. (GRIFO NOSSO)

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG – CONTAS DE 2013 – PROC. 913.032

"De acordo com as informações apresentadas nos presentes autos, verificou-se a inserção da possibilidade, na lei orçamentária (e em outras leis), de realocação em mais de 30% (trinta por cento) dos créditos (autorizados) suplementares e que o seu elevado percentual, in casu 40,67% presume a falta de planejamento da municipalidade. Tal procedimento caracteriza desvirtuamento do

Câmara Municipal de Ouro Branco

orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública.” (GRIFO NOSSO)

Análise – Nota técnica pág. 05

“Outras Observações:”

Em relação à margem de autorização orçamentária dos créditos suplementares do Município de Perdões:

- a) Considerando percentual superior a 30% para a suplementação orçamentária; (GRIFO NOSSO)
- b) Considerando que tal percentual em nível tão elevado denota falta de planejamento, organização e controle na gestão dos recursos municipais; (GRIFO NOSSO)
- c) Considerando que tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública; (GRIFO NOSSO)
- d) Considerando que o elevado percentual dos créditos suplementares autorizados no orçamento aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos, conduta essa vedada pelo inciso VII do art. 167 da CR/88; (GRIFO NOSSO)
- e) Considerando que o instituto do planejamento é o instituto capaz, dentre outros, de possibilitar a implementação dos direitos constitucionais; e, finalmente; (GRIFO NOSSO)
- f) Considerando a própria competência desta Corte de Contas de acompanhar a utilização dos recursos públicos mediante a emissão de parecer prévio e dos instrumentos de planejamento orçamentários;

Recomenda-se (dar ciência) à administração Municipal a observância dos ditames constitucionais quanto à utilização do adequado planejamento por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, cujas disposições deverão refletir de forma mais adequada a realidade municipal, compatíveis com as perspectivas de arrecadação e aplicação de recursos públicos no exercício financeiro de sua respectiva execução para limitação real da margem de autorização dos créditos suplementares. (GRIFO NOSSO)

Recomenda-se também, ao Poder Legislativo, que ao discutir os projetos de Lei Orçamentária atente para essa prática que assegura, ao Poder Executivo, alteração significativa do Orçamento Municipal, avaliando com o devido critério o percentual proposto para suplementação de dotações. (GRIFO NOSSO)

Análise – Nota técnica pág. 09

Câmara Municipal de Ouro Branco

Sendo assim, o percentual solicitado está dentro do limite orientado pelo TCEMG.

O projeto apresenta várias janelas, ou seja, dotações com valores irrisórios, para que não haja a necessidade de se abrirem créditos adicionais especiais.

Por fim, a Câmara tem até a última reunião ordinária do ano para aprovar o Orçamento do Município para o próximo exercício financeiro.

Este é o nosso entendimento, *ita dico et scribo*.

Ouro Branco, 16 de novembro de 2021.


Dra. Grazielle A. P. Ribeiro
Procuradora Geral da Câmara
Municipal de Ouro Branco

câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Data entrada 22/11/2021

Data saída

Assinatura Responsável

EMENDA 01 AO SUBSTITUTIVO Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 76/2021 QUE "ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

1- Incluir – Secretaria Municipal de Saúde

- MANTER ATIVIDADES DO CEPRAC

Conta Despesa	Recurso	2022
3.1.3.90.04.00.00.00.00	0.1.02.00	280.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.54.00	120.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	144.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	34.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	5.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	8.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	250,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	30.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	250,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	250,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	25.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	15.000,00
0.4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.02.00	

2- Excluir – Secretaria Municipal de Saúde

- MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

Conta Despesa	Recurso	2022
3.1.3.90.04.00.00.00.00	0.1.02.00	598.692,52
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.54.00	162.650,62
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	546.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	101.576,28
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	13.080,50
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	17.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	56,03
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	60.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	856,03
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	856,03
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	135.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	25.000,00
0.4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.02.00	

A Procuradoria Jurídica, para análise e parecer.

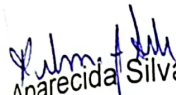
22/11/2021



Câmara Municipal de Ouro Branco

OS ITENS ACIMA DESCRITOS DEVEM SER MODIFICADOS NO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.

Ouro Branco, 22 de novembro de 2021.


Nilma Aparecida Silva
Vereadora


Jose Irenildo freires de Andrade
Vereador


Jose Heleno de Souza
Vereador


Leandro Marcelo de Souza
Vereador


Imar Vieira
Vereador


Neymar Magalhaes Meireles
Vereador



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

Parecer: 254/2021

Emenda 01 ao Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº: 76/2021

Objeto: Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Ouro Branco para o exercício de 2022.

Trata-se de Emenda 01 ao Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 76/2021, de autoria do Legislativo.

Pelo exposto, cremos que a emenda ao Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual opina esta Procuradoria Jurídica pela sua regular tramitação.

Considerando que a deliberação, quanto ao mérito, é dos membros desta Casa Legislativa, a emenda do Projeto de Lei deve ser apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, conforme determinado pelo art. 18, como também pela Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas conforme art. 19 ambos do Regimento Interno, para apreciação e parecer.

O quorum de votação está determinado no caput do art. 51, da LOM.

Portanto, deve ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o que nos parece, s.m.j.

Ouro Branco, 23 de novembro de 2021.


Dra. Grazielle A. P. Ribeiro
Procuradora Geral da Câmara
Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco

EMENDA 02 AO SUBSTITUTIVO Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 76/2021 QUE "ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

Proposta de Lei
Município de Ouro Branco
Assinatura do Autor
Assinatura do Vereador
Data: 22/11/2021
Data: 22/11/2021
Assinatura Responsável

1- Incluir - Secretaria Municipal de Saúde
- MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIO

Conta Despesa	Recurso	2022
3.3.90.43.00.00.00.00	0.1.02.00	684.000,00

2- Excluir - Secretaria Municipal de Saúde
- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Conta Despesa	Recurso	2022
3.3.3.90.91.00.00.00.00	0.1.02.00	30.000,00
3.1.3.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	24.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.02.00	30.000,00

OS ITENS ACIMA DESCRITOS DEVEM SER MODIFICADOS NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.

Ouro Branco, 22 de novembro de 2021.

Nilma Aparecida Silva
Vereadora

Jose Irenildo freires de Andrade
Vereador

Jose Heleno de Souza
Vereador

Leandro Marcelo de Souza
Vereador

Imar Vieira
Vereador

Neymar Magalhaes Meireles
Vereador

A Procuradoria Jurídica, para
análise e parecer.

22/11/21



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

Parecer: 255/2021

Emenda 02 ao Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº: 76/2021

Objeto: Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Ouro Branco para o exercício de 2022.

Trata-se de Emenda 02 ao Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 76/2021, de autoria do Legislativo.

Pelo exposto, cremos que a emenda ao Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual opina esta Procuradoria Jurídica pela sua regular tramitação.

Considerando que a deliberação, quanto ao mérito, é dos membros desta Casa Legislativa, a emenda do Projeto de Lei deve ser apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, conforme determinado pelo art. 18, de Contas conforme art. 19 ambos do Regimento Interno, para apreciação e parecer.

O quorum de votação está determinado no caput do art. 51, da LOM.

Portanto, deve ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o que nos parece, s.m.j.

Ouro Branco, 23 de novembro de 2021.


Dra. Grazielle A. P. Ribeiro
Procuradora Geral da Câmara
Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

13:36 Data entrada 22/11/21

13:55 Data saída / /

Assinatura Responsável

EMENDA 03 AO SUBSTITUTIVO Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 76/2021 QUE "ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

1- Incluir – TODAS AS SECRETARIAS

- Criação de pasta de inclusão para projetos direcionados a essa categoria.

Conta Despesa	Recurso	
.....	0.1.02.00	2022
		2.000,00

2- Excluir – Secretaria Municipal de Governo

Conta Despesa	Recurso	
3.3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00.00	2022
		26.000,00

OS ITENS ACIMA DESCRITOS DEVEM SER MODIFICADOS NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.

Ouro Branco, 22 de novembro de 2021.

Nilma Aparecida Silva
Vereadora

Jose Irenildo freires de Andrade
Vereador

Jose Heleno de Souza
Vereador

Warley Higino Pereira
Vereador

Váleria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

Leandro Marcelo de Souza
Vereador

Imar Vieira
Vereador

Neymar Magalhaes Meireles
Vereador

Rodrigo Vieira Duarte
Vereador

A Procuradoria Jurídica, para
análise e parecer.

22/01/2021





Câmara Municipal de Ouro Branco

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

Parecer: 256/2021

Emenda 03 ao Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº: 76/2021

Objeto: Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Ouro Branco para o exercício de 2022.

Trata-se de Emenda 03 ao Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 76/2021, de autoria do Legislativo.

Pelo exposto, cremos que a emenda ao Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual opina esta Procuradoria Jurídica pela sua regular tramitação.

Considerando que a deliberação, quanto ao mérito, é dos membros desta Casa Legislativa, a emenda do Projeto de Lei deve ser apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, conforme determinado pelo art. 18, como também pela Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas conforme art. 19 ambos do Regimento Interno, para apreciação e parecer.

O quorum de votação está determinado no caput do art. 51, da LOM.

Portanto, deve ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o que nos parece, s.m.j.

Ouro Branco, 23 de novembro de 2021.


Dra. Grazielle A. P. Ribeiro
Procuradora Geral da Câmara
Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco

Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Data entrada 22/11/21
Data saída

Assinatura Responsável
da Cristina Vieira

EMENDA 04 AO SUBSTITUTIVO Nº 01, AO PROJETO DE
LEI Nº 76/2021 QUE "ESTABELECE PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O
EXERCÍCIO DE 2022".

Incluir – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Modificação na Pasta

Conta Despesa	Recurso	2022
3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00.00	20.000,00

Excluir – Secretaria Municipal de Governo

Conta Despesa	Recurso	2022
3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00.00	20.000,00

ITENS ACIMA DESCRITOS DEVEM SER MODIFICADOS NO PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.

Ouro Branco, 22 de novembro de 2021.

Nilma Aparecida Silva
Vereadora

Leandro Marcelo de Souza
Vereador

Jose Irenildo freires de Andrade
Vereador

Imar Vieira
Vereador

Jose Heleno de Souza
Vereador

Neymar Magalhaes Meireles
Vereador

Warley Higino Pereira
Vereador.

Rodrigo Vieira Duarte
Vereador

Váleria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

A Procuradoria Jurídica.
análise e parecer.

22/11/21



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

Parecer: 257/2021

Emenda 04 ao Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº: 76/2021

Objeto: Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Ouro Branco para o exercício de 2022.

Trata-se de Emenda 04 ao Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 76/2021, de autoria do Legislativo.

Pelo exposto, cremos que a emenda ao Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual opina esta Procuradoria Jurídica pela sua regular tramitação.

Considerando que a deliberação, quanto ao mérito, é dos membros desta Casa Legislativa, a emenda do Projeto de Lei deve ser apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, conforme determinado pelo art. 18, de Contas conforme art. 19 ambos do Regimento Interno, para apreciação e parecer.

O quorum de votação está determinado no caput do art. 51, da LOM.

Portanto, deve ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o que nos parece, s.m.j.

Ouro Branco, 23 de novembro de 2021.


Dra. Grazielle A. P. Ribeiro
Procuradora Geral da Câmara
Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco

Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Data entrada 22/11/2021

Data saída 1/1

Assinatura Responsável
da Gislina Vieira

EMENDA 05 AO SUBSTITUTIVO Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 76/2021 QUE "ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

O art. 5º do Projeto de Lei nº 076, de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte §6º:

Art. 5º [...]

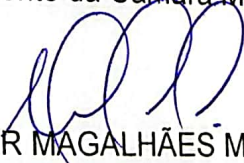
§6º O percentual para abertura de créditos suplementares definido no caput deste artigo é extensivo à Câmara Municipal, podendo para tanto:

I – o Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias;

Ouro Branco, 22 de novembro de 2021.



LEANDRO MARCELO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



NEYMAR MAGALHÃES MEIRELES
Vice Presidente Câmara Municipal



IMAR VIEIRA
Secretário da Câmara Municipal

A Procuradoria Jurídica, por
análise e parecer.

22/11/21



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

A presente emenda:

- a) Dará ao Legislativo o direito de abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento, no ano de 2022;



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

Parecer: 258/2021

Emenda 05 ao Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº: 76/2021

Objeto: Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Ouro Branco para o exercício de 2022.

Trata-se de Emenda 05 ao Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 76/2021, de autoria do Legislativo.

Pelo exposto, cremos que a emenda ao Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual opina esta Procuradoria Jurídica pela sua regular tramitação.

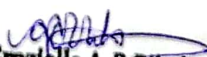
Considerando que a deliberação, quanto ao mérito, é dos membros desta Casa Legislativa, a emenda do Projeto de Lei deve ser apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, conforme determinado pelo art. 18, como também pela Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas conforme art. 19 ambos do Regimento Interno, para apreciação e parecer.

O quorum de votação está determinado no caput do art. 51, da LOM.

Portanto, deve ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o que nos parece, s.m.j.

Ouro Branco, 23 de novembro de 2021.


Dra. Grazielle A. P. Ribeiro
Procuradora Geral da Câmara
Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco

25/11/21

EMENDA 06 AO SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2021 QUE "ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2022."

1- Incluir - Secretaria Municipal de Saúde
- Incluir ação Saúde da Mulher.

Conta Despesa	Recurso	2022
3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.02.00	20.000,00

2- Alterar - Secretaria Municipal de Saúde

- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Conta Despesa	Recurso	2022
3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.02.00	20.000,00

OS ITENS ACIMA DESCRITOS DEVEM SER MODIFICADOS NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.

Ouro Branco, 25 de novembro de 2021.

Valéria de Melo Nunes Lqpes
Valéria de Melo Nunes Lqpes
Vereadora

Jose Irenildo freires de Andrade
Jose Irenildo freires de Andrade
Vereador

Jose Heleno de Souza
Jose Heleno de Souza
Vereador

Warley Higino Pereira
Warley Higino Pereira
Vereador

Nilma Aparecida Silva
Nilma Aparecida Silva
Vereadora

Leandro Marcelo de Souza
Leandro Marcelo de Souza
Vereador

Imar Vieira
Imar Vieira
Vereador

Neymar Magalhaes Meireles
Neymar Magalhaes Meireles
Vereador

Rodrigo Vieira Duarte
Rodrigo Vieira Duarte
Vereador

A Procuradoria Jurídica, para
análise e parecer.



câmara Municipal de Ouro Branco

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

Parecer: 266 /2021

Emenda 06 ao Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº: 76/2021

Objeto: Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Ouro Branco para o exercício de 2022.

Trata-se de Emenda 06 ao Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 76/2021, de autoria do Legislativo.

Pelo exposto, cremos que a emenda ao Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual opina esta Procuradoria Jurídica pela sua regular tramitação.

Considerando que a deliberação, quanto ao mérito, é dos membros desta Casa Legislativa, a emenda do Projeto de Lei deve ser apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, conforme determinado pelo art. 18, como também pela Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas conforme art. 19 ambos do Regimento Interno, para apreciação e parecer.

O quorum de votação está determinado no caput do art. 51, da LOM.

Portanto, deve ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o que nos parece, s.m.j.

Ouro Branco, 26 de novembro de 2021.


Valmir D. Gonçalves Pinto
SUBPROCURADOR

Câmara Municipal de Ouro Branco

EMENDA 07 AO SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2021 QUE "ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

Incluir – Secretaria Municipal de Saúde
- Incluir ação Bem-Estar Animal

Conta Despesa	Recurso	2022
3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.02.00	10.000,00

Alterar – Secretaria Municipal de Saúde

MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conta Despesa	Recurso	2022
3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.02.00	10.000,00

OS ITENS ACIMA DESCRITOS DEVEM SER MODIFICADOS NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.

Ouro Branco, 25 de novembro de 2021.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

Jose Irenildo freires de Andrade
Vereador

Jose Heleno de Souza
Vereador

Warley Higino Pereira
Vereador

Nilma Aparecida Silva
Vereadora

Leandro Marcelo de Souza
Vereador

Imar Vieira
Vereador

Neymar Magalhaes Meireles
Vereador

Rodrigo Vieira Duarte
Vereador

A Procuradoria Jurídica, para
análise e parecer.



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

Parecer: 267 /2021

Emenda 07 ao Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº: 76/2021

Objeto: Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Ouro Branco para o exercício de 2022.

Trata-se de Emenda 07 ao Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 76/2021, de autoria do Legislativo.

Pelo exposto, cremos que a emenda ao Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual opina esta Procuradoria Jurídica pela sua regular tramitação.

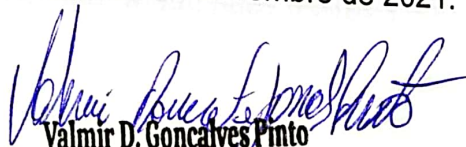
Considerando que a deliberação, quanto ao mérito, é dos membros desta Casa Legislativa, a emenda do Projeto de Lei deve ser apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, conforme determinado pelo art. 18, de Contas conforme art. 19 ambos do Regimento Interno, para apreciação e parecer.

O quorum de votação está determinado no caput do art. 51, da LOM.

Portanto, deve ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o que nos parece, s.m.j.

Ouro Branco, 26 de novembro de 2021.


Valmir D. Gonçalves Pinto
SUBPROCURADOR

Câmara Municipal de Ouro Branco

Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Data entrada 26/11/21
Data saída
Assinatura Responsável

EMENDA 08 AO SUBSTITUTIVO Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 76/2021 QUE "ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

- MANTER O CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

- Alterar os valores das pastas

Conta Despesa	Recurso	2022- Previsto	2022- Alterando Para:
3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	51.749,70	51.749,70
3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.02.00	11.141,70	13.516,36
3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.02.00	5.240,00	6.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.02.00	175.674,90	312.000,00

- Criar a Ficha

4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.02.00		7.800,00
-----------------------	-----------	--	----------

Mantendo o convênio com a Polícia Militar, alterando o valor de R\$ 243.807,06 para o valor de R\$ 391.666,06, já incluindo a criação da nova ficha.

- MANTER O CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL

- Alterar os valores das pastas

Conta Despesa	Recurso	2022- Previsto	2022- Alterando Para:
3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	175.296,22	232.246,32
3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.02.00	37.295,64	49.606,02
3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.02.00	4.712,40	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.02.00	125.185,66	212.400,00
3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.02.00	5.000,00	5.000,00

2- Criar as Fichas

3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.02.00		56.640,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.02.00		12.000,00

A Procuradoria Jurídica, por
análise e parecer.

26/11/2021

Câmara Municipal de Ouro Branco

Alterar o convênio com a Polícia Civil, alterando o valor de R\$ 347.489,92 para o valor de R\$ 582.892,34, já incluindo a criação das novas fichas.

MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL ALTERANDO OS VALORES:

Alterar os valores das pastas

Conta Despesa	Recurso	2022- Previsto	2022- Alterando Para:
3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.02.00	930.420,00	650.420,00
3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.02.00	252.580,00	149.318,58
3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.02.00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.02.00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.02.00	50.000,00	50.000,00

Alterar as atividades da GUARDA MUNICIPAL, reduzindo o valor de R\$ 1.268.000,00 para o valor de R\$ 884.738,58

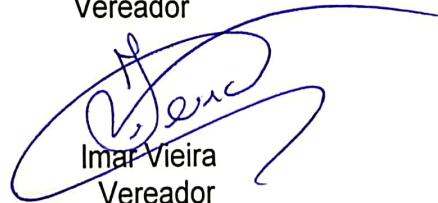
OS ITENS ACIMA DESCRITOS DEVEM SER MODIFICADOS NO PLANO ANUAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.

Ouro Branco, 26 de novembro de 2021.


Neymar Magalhães Meireles
Vereador


Leandro Marcelo de Souza
Vereador


Jose Irenildo freires de Andrade
Vereador


Imar Vieira
Vereador


Jose Heleno de Souza
Vereador


Nilma Aparecida Silva
Vereadora

Câmara Municipal de Ouro Branco

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

Parecer: 272 /2021

Emenda 08 ao Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº: 76/2021

Objeto: Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Ouro Branco para o exercício de 2022.

Trata-se de Emenda 08 ao Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 76/2021, de autoria do Legislativo.

Pelo exposto, cremos que a emenda ao Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual opina esta Procuradoria Jurídica pela sua regular tramitação.

Considerando que a deliberação, quanto ao mérito, é dos membros desta Casa Legislativa, a emenda do Projeto de Lei deve ser apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, conforme determinado pelo art. 18, como também pela Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas conforme art. 19 ambos do Regimento Interno, para apreciação e parecer.

O quorum de votação está determinado no caput do art. 51, da LOM.

Portanto, deve ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o que nos parece, s.m.j.

Ouro Branco, 26 de novembro de 2021.


Valmir D. Gonçalves Pinto
SUBPROCURADOR

Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº. 01/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2021

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento do Município de Ouro Branco para o exercício de 2022, que estima a receita em R\$ 200.446.288,69 (duzentos milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0-RECEITASCORRENTES(A)	205.509.317,77
1.1-ReceitaTributária	39.074.126,65
1.2-ReceitadeContribuição	2.173.751,74
1.3-ReceitaPatrimonial	624.091,68
1.7-TransferênciasCorrentes	161.964.588,95
1.9-OutrasReceitasCorrentes	1.672.758,75

Câmara Municipal de Ouro Branco

2.0-RECEITAS DE CAPITAL(B)	15.597.636,50
2.1-Operações de Crédito	9.809.700,00
2.2-Alienação de Bens	201.593,10
2.4-Transferências de Capital	5.586.343,40
9.0-DEDUÇÕES DA RECEITA(C)	(20.660.665,58)
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL (A+B-C)	200.446.288,69

Art. 3º. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) DESPESA POR ORGÃO:

01 -Procuradoria-Geral	941.982,84
02 - Gabinete do Prefeito	1.498.207,45
03-Planejamento	21.230.781,41
04-Administração	11.220.880,09
05-Infraestrutura e Obras	14.800.580,66
06-Educação	53.651.791,53
07- Desen. Econômico, Trabalho e Renda e Meio ambiente	5.777.776,11
08-Saúde	55.590.102,32
09-Desenvolvimento Social	8.012.926,93
10 - Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	6.707.161,23
12-Governo	4.360.343,82
13-Finanças	3.267.372,57
15 - Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Trânsito	4.488.423,60
Legislativo	8.897.958,13
DESPESA TOTAL FIXADA	200.446.288,69

Câmara Municipal de Ouro Branco

b) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA PODER EXECUTIVO

3.0 – DESPESAS CORRENTES (A)	159.117.182,65
3.1-PessoaleEncargosSociais	82.889.156,58
3.2-JuroseEncargosdaDívida	1.047.267,10
3.3-OutrasDespesasCorrentes	75.180.758,97
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL (B)	32.231.147,91
4.4-Investimentos	29.323.346,53
4.6-AmortizaçãodaDívida	2.907.801,38
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA (C)	200.000,00
TOTAL (A+B+C)	191.548.330,56

c) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA PODER LEGISLATIVO

3.0-DESPESAS CORRENTES (A)	8.692.958,13
3.1-PessoaleEncargosSociais	5.670.000,00
3.2-JuroseEncargosdaDívida	5.000,00
3.3-OutrasDespesasCorrentes	3.017.958,13
4.0-DESPESAS DE CAPITAL (B)	
4.4-Investimentos	200.000,00
4.6-AmortizaçãodaDívida	5.000,00
TOTAL (A+B)	8.897.958,13

câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 4º. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir créditos adicionais suplementares para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, podendo para tanto:

- a) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- b) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
- c) de 20% do orçamento do Município para os poderes Executivo e Legislativo mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

§ 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de mesmo percentual do *caput* deste artigo, para suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;

II - pessoal e encargos;

III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;

IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;

Câmara Municipal de Ouro Branco

V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 3º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2022, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2022;

II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2022;

III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2022;

IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2022.

§ 5º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 6º. O percentual para a abertura de créditos suplementares definido no caput deste artigo é extensivo à Câmara Municipal, podendo para tanto:

I – O Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição da República, mediante Lei:

Câmara Municipal de Ouro Branco

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas de capital;

II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º. A contratação de qualquer empréstimo dependerá de autorização legislativa específica.

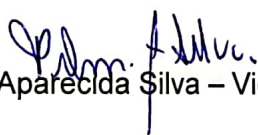
Art. 8º. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2022, a partir de 1º de janeiro.

Ouro Branco, 30 de novembro de 2021.



Neymar Magalhães Meireles – Presidente



Nilma Aparecida Silva – Vice Presidente



Rodrigo Vieira Duarte – 3º Membro.